MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Administração
Departamento de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023
PROCESSO Nº 100/2023
PROCESSO 1DOC Nº 2006/2022

REFERENTE	**REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de artefatos de cimento, material hidráulico, material elétrico e iluminação pública, material de pintura, material estrutural, material para acabamento interno e externo, ferragem e cobertura.** PERÍODO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias	
EMISSÃO	**09 DE FEVEREIRO DE 2023**	
ABERTURA LANCES	**02 DE MARÇO DE 2023**	**09:00 HORAS**

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 29/2023

FASE INTERNA

EDITAL DE PREGÃO Nº 29/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de artefatos de cimento, material hidráulico, material elétrico e iluminação pública, material de pintura, material estrutural, material para acabamento interno e externo, ferragem e cobertura.**

ANEXO – I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de artefatos de cimento, material hidráulico, material elétrico e iluminação pública, material de pintura, material estrutural, material para acabamento interno e externo, ferragem e cobertura.**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas:

LOTE 01 - Materiais para manutenção geral (ARTEFATOS DE CIMENTO) **Código: 57302** **Código: 57303**			
		Percentual mínimo	Valor R$
01	Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	**8%**	R$150.000,00
02	Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	**2%**	R$300.000,00
TOTAL LOTE 01 R$			**R$450.000,00**

LOTE 02 - Materiais para manutenção geral (HIDRÁULICO) **Código: 57308** **Código: 57309**			
		Percentual mínimo	Valor R$
01 3	Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	**13%**	R$200.000,00
02 4	Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	**9%**	R$300.000,00
TOTAL LOTE 02 R$			**R$500.000,00**

LOTE 03 - Materiais para manutenção geral (ELÉTRICO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA) **Código: 57310** **Código: 57311**			
		Percentual mínimo	Valor R$
01 5	Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	**14%**	R$300.000,00

02 6	Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	**12%**	R$500.000,00
TOTAL LOTE 03 R$			**R$800.000,00**

LOTE 04 - Materiais para manutenção geral (PINTURA) (Normatizado pela ABRAFATI/ABNT-NBR/INMETRO) . Código: 57312 Código: 57313			
		Percentual mínimo	Valor R$
01 7	Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	**21%**	R$180.000,00
02 8	Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	**10%**	R$300.000,00
TOTAL LOTE 04 R$			**R$480.000,00**

LOTE 05 - Materiais para manutenção geral (MATERIAL ESTRUTURAL) Código: 57314 Código: 57315			
		Percentual mínimo	Valor R$
01 9	Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	**7%**	R$200.000,00
02 10	Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	**3%**	R$300.000,00
TOTAL LOTE 05 R$			**R$500.000,00**

LOTE 06 - Materiais para manutenção geral (ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO) Código: 57316 Código: 57317			
		Percentual mínimo	Valor R$
01 11	Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	**11%**	R$200.000,00
02 12	Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	**7%**	R$500.000,00
TOTAL LOTE 06 R$			**R$700.000,00**

LOTE 07 - Materiais para manutenção geral (FERRAGEM) Código: 57318 Código: 57319			
		Percentual mínimo	Valor R$
01 13	Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	**13%**	R$150.000,00
02 14	Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	**3%**	R$300.000,00
TOTAL LOTE 07 R$			**R$450.000,00**

LOTE 08 - Materiais para manutenção geral (COBERTURA) **Código: 57320** **Código: 57321**			
		Percentual mínimo	Valor R$
01 16	Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	**10%**	R$200.000,00
02 16	Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	**9%**	R$300.000,00
TOTAL LOTE 08 R$			**R$500.000,00**

OBS: Havendo qualquer discordância entre a descrição e a unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante no Edital.

1.2. Valor máximo estimado da licitação **R$ 4.380.000,00 (quatro milhões trezentos e oitenta mil reais).**

1.3. Deverá ser considerado o percentual mínimo de desconto de acordo com cada GRUPO/LOTE acima indicado, **não sendo possível registro de desconto inferior a estes.**

1.4. O registro de preços levará em consideração o valor total máximo estimado (saldo) para o período de 12 (doze) meses de cada GRUPO/LOTE acima indicado, independente do percentual de desconto.

II- PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

2.1. Os materiais deverão ser entregues nos locais públicos indicados na nota de empenho, no prazo máximo de 03 (três) dias uteis, a partir do recebimento e validação deste através da plataforma da 1 Doc, e excepcionalmente, para empresas localizadas no perímetro urbano de Francisco Beltrão, estes poderão, a critério da administração, serem retirados no balcão.

2.2. Para as empresa instaladas fora do município, mas dentro dos limites geográficos indicados no certame, raio de abrangência máximo de 60 km, os produtos deverão ser entregues, em locais previamente determinados, e indicados nas notas de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização, em prazo máximo de 03 (três) dias uteis.

a. Não poderá a CONTRATADA recusar-se a fornecer e entregar os materiais solicitados na nota de empenho, mesmo que em pequena quantidade.

2.3. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

2.4. Os prazos poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

2.5. Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal da Ata de Registro de Preços designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades a CONTRATADA, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

2.6. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

III- CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

Material de Consumo: Hidráulicos, elétricos, iluminação pública, pinturas, material estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, ferragens e cobertura.

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente termo é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, elétricos e iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, ferragem e cobertura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Visando o atendimento de todas as secretarias que compõem a Administração Municipal.

2 – JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente solicitação é justificada pela necessidade frequente de materiais gerais de construção e manutenção como: materiais hidráulicos, elétricos e iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, ferragem e cobertura, os quais são utilizados nos serviços de manutenção, reparos, conservação e recuperação de instalações prediais e obras públicas de domínio da municipalidade.
2.2. Portanto, a licitação objetiva atender de modo geral a todas as secretarias do governo executivo municipal.
2.3. Devido ao grande número de prédios e unidades que compõem a administração municipal, muitas melhorias, reformas e manutenções em gerais são necessárias a essas edificações a fim de se manter o bom aspecto e condições de saúde e higiene.
2.4. Sendo assim, a grande necessidade de adquirir os mais diversos materiais/insumos de construção civil para esses serviços.
2.5. Com isso esse registro de preços visa subsidiar essas aquisições constantemente e parceladamente. Pois na maioria das vezes é impossível prever quais materiais serão usados nessa ou naquela reforma ou manutenção.
2.6. Ainda, a limitação de estoques, a racionalização do armazenamento, o melhor aproveitamento de espaço e a validade dos produtos, são de interesse da Administração que as contratações sejam feitas em sincronia com as regras internas de solicitação de material e com o cronograma de aquisição, sem prejuízo da manutenção do estoque mínimo em quantidades calculadas seguindo critérios razoáveis que venham permitir a segurança de atendimento da demanda.
2.7. Para os valores estimado (saldo valor) de cada lote é para utilização em 12 (doze) meses, o qual foi estipulado baseado no histórico da demanda apresentada nos últimos anos por licitações anteriores considerando a necessidade de todas as secretarias municipais, e também considerando eventual prorrogação da vigência inicial de 12 (doze) meses prevista para este certame.
2.8. Os valores para contratação, referência de preços, a exemplo da experiência satisfatória com o Pregão nº 213/2021, terão como base os preços sugeridos pela Tabela de Preços de Insumos do Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI (www.caixa.gov.br habitação / downloads /S), bem como consultas no NOTA PARANÁ – MENOR PREÇO, ou orçamentos.

Assinado por 2 pessoas: ANTONIO CARLOS BONETTI e CLEBER FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/D9A8-0CD4-AC87-9EB1 e informe o código D9A8-0CD4-AC87-9EB1

2.9. O valor a ser pago pelos materiais terá como referência os contidos na TABELA SINAPI, NOTA PARANÁ (MENOR PREÇO) ou pesquisa no próprio aplicativo de preços praticados por outros estabelecimentos e/ou orçamentos no comércio local, indicando a média de preços obtidos no momento da emissão da requisição de compra, aplicados os descontos obtidos através de disputa na licitação para cada LOTE.
2.10. O desconto inicial é com base no edital do último pregão realizado (Pregão Presencial 213/2021) (anexo), o qual se obteve descontos variáveis de acordo com LOTE, ou seja, o tipo de material a ser adquirido, sendo que o contrato foi executado durante o período contratual de 2021 e 2022 de forma satisfatória e com preços adequados conforme o mercado local e regional.
2.11. Este formato de processo licitatório busca aumentar a competitividade dos licitantes, aumentar a variedade de produtos a serem adquiridos, haja vista a extensa gama de materiais utilizados para manutenção e principalmente a economicidade dos produtos que desta forma são adquiridos com preços e marcas pertinentes ao mercado e ideal utilização pela municipalidade. E para tanto, manteve-se como porcentagem de desconto inicial o edital que norteou o Pregão 213/2021.
2.12. Para o lote 04 (quatro) **PINTURA**: (aguarrás, cabos para rolo, cola cascorez, esmalte sintético, fita crepe, fundo, folha de lixa, massa acrílica, massa corrida, pincel, rolo, selador, textura, tinta esmalte sintético/látex, epóxi, trinchas verniz e afins), o fornecedor deverá observar o disposto no documento "Manual de Aplicação, Uso, Limpeza e Manutenção de Tintas Imobiliárias",(ANEXO III) com o objetivo de orientar em relação às boas práticas na escolha, aplicação, uso e manutenção das superfícies pintadas ou revestidas de acordo com a norma ABNT NBR 13245 – *Tintas para construção civil – Execução de pinturas em edificações não industriais – Preparação de superfície*. Também visa auxiliar o usuário e contratantes (quer sejam agentes públicos financiadores, promotores, incorporadores ou síndicos da habitação) sobre a correta utilização e manutenção da edificação habitacional, no que diz respeito aos sistemas de pintura.
2.13. O manual foi elaborado com base no Programa Setorial da Qualidade de Tintas Imobiliárias, que segue o regimento do Sistema de Qualificação de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos – SiMaC do **Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H)**, Portaria nº 570/2012).
2.14. O PBQP-H vem contemplando o desenvolvimento de programas de qualidade por empresas privadas que estejam em parceria e cooperação, compreendendo a cadeia produtiva desde a matéria-prima até o produto final.
2.15. Visando a aquisição de produtos de maior qualidade a administração vem em seus certames usados critérios técnicos nas especificações dos produtos. O selo ABRAFATI que contempla hoje os maiores fabricantes de tintas será um dos princípios basilares deste certame.
2.16. Para o lote 04(quatro) PINTURA, para as tintas e insumos similares deverão atender a NBR 11702 e possuir selo da ABRAFATI – Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas.
2.17. O Programa Setorial da Qualidade – Tintas Imobiliárias.
2.17.1. O Programa Setorial da Qualidade – Tintas Imobiliárias vem ao longo dos anos mantendo seu papel decisivo na evolução da qualidade dos produtos oferecidos no mercado brasileiro. Graças a esse programa, iniciado em 2002, hoje quase 90% do volume de tintas imobiliárias vendidas no Brasil atende aos requisitos mínimos de qualidade estabelecidos em normas técnicas, percentual que cresce gradualmente, com o credenciamento de novos fabricantes e com a retirada do mercado ou o ajuste de marcas não conformes.
2.17.2. Os fabricantes que participam atualmente do PSQ produzem tintas em conformidade com as normas em 40 unidades industriais, localizadas em diversos estados, em todas as regiões do País. Com essa presença abrangente e uma ampla rede de distribuidores e revendedores, essas empresas possibilitam que produtos de qualidade reconhecida possam chegar a todos os consumidores brasileiros.
2.17.3. "O reconhecimento da importância da qualidade está em alta em todo o País, beneficiando diretamente o consumidor, que, ao comprar uma tinta, sabe exatamente o resultado que vai obter. Isso é consequência do trabalho de conscientização que vem sendo feito, das medidas judiciais tomadas

Assinado por 2 pessoas: ANTONIO CARLOS SORETTI e CLEBER FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/D9A8-0CD4-AC87-9EB1 e informe o código D9A8-0CD4-AC87-9EB1

contra a produção e venda de tintas que não atendam aos requisitos das normas técnicas e do apoio do governo ao ordenamento do mercado – determinando, por exemplo, que programas habitacionais como o Minha Casa, Minha Vida só podem utilizar tintas conformes", afirma Gisele Bonfim, coordenadora do PSQ – Tintas Imobiliárias.

2.17.4. Ainda sobre o Programa Setorial da Qualidade – Tintas Imobiliárias:

O Programa Setorial da Qualidade – Tintas Imobiliárias, coordenado pela ABRAFATI, mudou o panorama das tintas no País, contribuindo para o aprimoramento dos produtos e o ordenamento do mercado.

Ao longo dos últimos anos foram criados parâmetros claros, concretos e científicos de avaliação das tintas imobiliárias, com a publicação de mais de duas dezenas de normas ABNT (NBR) e a revisão posterior de várias delas, refletindo a evolução do mercado e da tecnologia.

2.18. Todos os produtos objetos deste certame deverão sempre observar os dispostos nas normas e diretrizes do **INMETRO E ABNT(NBR).**

3 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

3.1. O critério de julgamento será o de **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE** sobre a tabela de preços unitários para serviços do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, consultas no NOTA PARANÁ – MENOR PREÇO ou pesquisa no próprio aplicativo de preços praticados por outros estabelecimentos e/ou orçamentos no comércio local, observadas as especificações, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo.

3.2. Lei 8666/1993, Lei Complementar Nº147, de 2014 e Lei complementar Nº123/2006.

4 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO:

4.1. A escolha do referencial do valor do produto poderá ser realizada a critério da Administração Municipal no ato da compra, das seguintes formas:

4.1.1. Através da Tabela SINAPI:

- Por ocasião da escolha da referência do valor do produto, poderá ser utilizado o relatório de insumos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI, localizada no sítio abaixo: http://www.caixa.gov.br/site/paginas/downloads.aspx .

- Para fins de emissão das notas de empenho dos materiais adquiridos através da SINAPI, deverá ser aplicado o percentual de desconto firmado através da(s) ata(s) de registro de preços sobre o custo atualizado MENSALMENTE para o Estado do Paraná dos materiais relacionados na tabela SINAPI.

4.1.2. Através do Aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO:

- Por ocasião da escolha da referência do valor do produto, poderá será realizada pesquisa no aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO, sendo que o valor praticado pela contratada será tomado como base para aplicação do desconto proposto e seguida aquisição do(s) item(ns).

Assinado por 2 pessoas: ANTONIO CARLOS BONETTI e CLEBER FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/D9A8-0CD4-AC87-9EB1 e informe o código D9A8-0CD4-AC87-9EB1

- Na ausência de registro de preço praticado pela contratada no Aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO, será realizada pesquisa no próprio aplicativo de preços praticados por outros estabelecimentos e/ou orçamentos no comércio local, indicando a média de preços obtidos, valor este que será a base para a aplicação do desconto proposto em cada LOTE (Nota Paraná – MENOR PREÇO).

4.2. Após definida e realizada a pesquisa de preços, a Administração Municipal indicará, na ordem de fornecimento, a MARCA pesquisada, a qual deverá obrigatoriamente ser fornecida pela CONTRATADA.

4.3. O valor estimado para a contratação no quadro de quantidades e custos serve apenas como orientação para composição de preços não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento. No caso de ocorrer acréscimo ou supressão da quantidade de materiais, o preço permanecerá inalterado.

4.4. Não poderá a licitante vencedora recusar-se a fornecer os materiais solicitados na nota de empenho, mesmo que em pequena quantidade.

4.5. Tipos de Materiais de Construção:

a) HIDRÁULICO: Registra o valor de abraçadeiras para canos de PVC, adaptadores de flange, adaptadores para mangueiras, adesivos plásticos, anéis de borracha, borrachas de vedação para caixa de descarga, bóias para caixas d'água, caixas d'água em fibra, cano condutor, curva, hidrômetros, joelhos, luvas, parafusos para fixação, ralos, registros de: esfera, gaveta e pressão, tampão em PVC, tee, torneiras, tubos, válvulas, buchas vedantes e afins.

b) ELÉTRICO: Registra o valor de barras de conduite, buchas para fixação, bocais, cabos flexíveis, cabos PP, caixas de tomada, calhas, chuveiros, chaves de ligação, disjuntores bipolar e tripolar, disjuntores, fitas isolantes, interruptores, lâmpadas, plafon, plug, quadro de distribuição, soquete, spot, tomada, braços LM3 e LM1, conectores, reatores, torneira elétrica e afins.

c) PINTURA: Registra o valor de aguarrás, cabos para rolo, cola cascorez, esmalte sintético, fita crepe, fundo, folha de lixa, massa acrílica, massa corrida, pincel, rolo, selador, textura, tinta esmalte sintético/látex, epóxi, trinchas verniz e afins.
   - ❖ INMETRO, NORMAS NBR ABNT, SELO ABRAFATI.

d) MATERIAL ESTRUTURAL: Registra o valor de arames recozido, aditivos impermeabilizantes, cal, cimento, fixador, chapas de compensados compensados plastificados, lonas plásticas, pregos, e afins.

e) ARTEFATOS DE CIMENTO: Registra o valor de blocos de concreto vibro prensado, canaletas de concreto vibro prensado, blocos sextavados, postes, elementos vazado, pré-lages e afins.

f) ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO: Registra o valor de argamassas, azulejos, cantoneiras moldura para forro pvc, pisos cerâmicos, porcelanatos,

Assinado por 2 pessoas: ANTONIO CARLOS BONETTI e CLEBER TONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/D9A8-0CD4-AC87-9EB1 e informe o código D9A8-0CD4-AC87-9EB1

mármores, parquet, bacia sanitária, divisórias, granito, rodapé, rejunte, argamassa, separador, vidros temperados, porta externa/interna, forro de pvc e afins.

g) FERRAGEM/METALURGIA: Registra o valor de arames, cantoneiras, colunas de aço, colunas treliças, vergalhões, grampos, hastes, telas alambrados, telas malhas, telas soldadas aço CA-25, aço CA 50, barras de ferro retangular e chata, perfil de aço laminado, rufos tubo aço, chapas de aço, vigas u, tubos redondos, eletrodos e afins.

h) COBERTURA: Registra o valor de cumeiras, telhas, e afins.

❖ APESAR DE CONSTAREM NA TABELA DE REFERÊNCIA, CONSIDERANDO QUE SE TRATA DE MATERIAIS QUE DEPENDEM DE ENTREGA EM LOCAIS DE OBRAS DETERMINADOS PREVIAMENTE, NÃO INTEGRAM ESTE TERMO DE REFERÊNCIA OS SEGUINTES MATERIAIS:

- AREIA DE QUALQUER TIPO;
- TIJOLOS DE QUALQUER TIPO;
- MADEIRA.

4.6. SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS:

4.6.1. Atestado e/ou declaração de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, em nome da licitante, relativo ao fornecimento de matérias semelhantes e/ou idênticos ao objeto do presente termo de referência;

4.6.2. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal, que a empresa tem sua sede localizada EM UMA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DE NO MÁXIMO 60 (SESSENTA) KM DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, PR;

4.6.3. A Contratada, observando o princípio da eficiência e da ECONOMICIDADE, deverá ter estabelecimento com sede em um raio de 60 (sessenta) KM, da sede do Município, como já destacado , haja vista a necessidade por motivos de logística e custo.

4.1.4. Considerando que a licitante vencedora deverá entregar o produto dentro do prazo determinado no edital, considerando dias úteis, no local previamente informado pelo setor requisitante, muitas vezes pode ocorrer a necessidade de entrega imediata de um determinado item, ou a necessidade dos servidores do Município retirarem na sede da contratada. Situação essa evidenciada neste termo, justificada pelas intempéries climáticas as quais o Município passa anualmente.

4.1.5. Ao longo das contratações do mesmo teor e objeto onde ocorreram grandes faltas por parte do fornecedor, o Município evidenciou a necessidade de impor essa restrição, visto que, vários prejuízos foram causados ao erário municipal e principalmente aos munícipes, pelo não comprimento de prazos.

4.1.6. Ainda, justificando em termos de competitividade, a área de abrangência sugerida por esse administração, é composta por mais de 20(vinte) cidades, com várias empresas do ramo, as quais podem acudir ao certame com eficiência e eficácia. Dentre elas destacamos as cidades de Pato Branco, Chopinzinho e Dois Vizinhos.

4.1.7. Assim, ao delinear a contratação, deve o gestor público sopesar tais fatores, de modo a atingir solução que garanta a economicidade almejada sem impelir restrições desnecessárias ao caráter competitivo do certame.

Assinado por 2 pessoas: ANTONIO CARLOS BONETTI e CLEBER FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/D9A8-0CD4-AC87-9EB1 e informe o código D9A8-0CD4-AC87-9EB1

5 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

5.1. Os materiais, objetos deste Termo PODERÃO SER FORNECIDOS NO BALCÃO DA EMPRESA, QUANDO ESTA ESTIVER LOCALIZADA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, E/OU EM LOCAL PREVIAMENTE DETERMINADO NA NOTA DE EMPENHO, QUANDO LOCALIZADA NA MICRORREGIÃO DO MUNICÍPIO, de forma parcelada e eventual conforme necessidade, para servidores municipais devidamente identificados.
5.2. Dos locais de entrega: PERÍMETRO URBANO OU RURAL DO MUNICÍPIO.

5.2. Fica vedada a subcontratação TOTAL OU PARCIAL do objeto licitado;

A medida que se consolidam os estudos, sejam através de Estatuto Licitatório que conduz a subcontratação de parte da obra, serviços ou fornecimento **(Art 72 da Lei 8666/93)** seja por meio da permissibilidade tratamento diferenciado relacionado às ME EPP em Legislação Própria **(LC 123/2006** c/c **Decreto 8538/ 2015),** por mais que se queira, fazer vista grossa há uma clara burla ao procedimento licitatório e seus princípios mais básicos. Senão, vejamos.

Com efeito, em acordão do TCU 2002/2005 , restou demonstrado que a **SUBCONTRATAÇÃO DEVE SER ADOTADA APENAS QUANDO NECESSÁRIA PARA GARANTIR A EXECUÇÃO DO CONTRATO** e *desde que não atente contra os princípios constitucionais e nem ofenda outros princípios relacionados as licitações:*

"o Ministro Relator consignou em seu voto que a subcontratação deve ser adotada unicamente quando necessária para garantir a execução do contrato e desde que não atente contra os princípios constitucionais inerentes ao processo licitatório[13], e nem ofenda outros princípios relacionados às licitações, notadamente o da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração (art. 3º, Lei nº 8.666/93)"

Entendemos, porém que há uma violação constante ao tratar de subcontratação, pois sempre haverá uma ofensa ao princípio da competitividade e principalmente ao ***princípio da adjudicação compulsória***, que nada mais é que ato de declarar a adjudicação e por consequência a celebração contratual apenas com o vencedor do procedimento licitatório.

Com relação ao princípio da adjudicação compulsória, significa, segundo Hely Lopes Meirelles " que a administração não pode , concluído o procedimento, atribuir o objeto da licitação a outrem que não o vencedor."

Não há fiscalização alguma perante a empresa subcontratada ou sequer procedimento licitatório cumprindo as etapas necessárias para se respeitar princípios básicos constitucionais e licitatórios.

As subcontratações, aliás, além de contrárias à Legislação por ferirem princípios basilares constitucionais e administrativos, foram banalizadas de forma que o que deveria ser exceção faculdade da Administração é algo que vem se tornado cada vez mais comum, fazendo com que o verdadeiro licitante vencedor tenha um papel de coadjuvante no cumprimento contratual. Nesse sentido o entendimento do TCU, "in verbis":

"Acórdão nº 1.733/2008– Plenário a possibilidade de subcontratação total do objeto abre a oportunidade para que o licitante vencedor passe a exercer apenas a função de intermediário, na medida em que possuiria a faculdade de apontar as empresas que realizarão as obras, presente a autorização para subcontratação total do objeto, circunstâncias que afrontaram flagrantemente os princípios constitucionais da moralidade, da eficiência (art. 37, caput, da Constituição Federal), da supremacia do interesse público, da legalidade, isonomia, impessoalidade, economicidade e da

Assinado por 2 pessoas: ANTONIO CARLOS BONETTI e CLEBER FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/D9A8-0CD4-AC87-9EB1 e informe o código D9A8-0CD4-AC87-9EB1

julgamento objetivo, dentre outros, além de acarretar em afronta ao dever geral de licitar (art. 37, XXI, da Constituição Federal) e aos artigos 2º, 72 e 78, inc. VI, da Lei 8.666/93."

Outro aspecto que corrobora com o exposto alhures, é que os contratos administrativos são personalíssimos não admitindo com isso a presença de um terceiro para realização do objeto contratual.

Interessante ainda consignar, que a inconformidade com princípios basilares de um lado, não permitem a utilização de outros como o princípio da Economicidade por exemplo, para eivar de legalidade um ato que no entender de todo esse estudo é ilegítimo e porque não dizer ilegal.

Nesse sentido, vedada à subcontratação total do objeto. Com efeito, o art. 40, II e VIII da Lei nº 8.666/93 preveem que o edital deve indicar, obrigatoriamente, as condições para execução do contrato, para entrega do objeto da licitação e as informações e esclarecimentos relativos às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto.

A lei nº 8.666/93 também retrata no inciso VI do artigo 78, que:

"Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

VI - **a subcontratação total ou parcial do seu objeto**, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, **não admitidas no edital e no contrato**.

6 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

6.1. Os materiais deverão ser fornecidos no balcão da detentora da ata de registro de preços e entregues nos locais públicos indicados na solicitação/ordem de serviços, dentro dos limites geográficos do Município de Francisco Beltrão, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização, **durante o período de 12 (doze) meses**, sendo esta a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2. Os materiais deverão ser entregues no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, após o recebimento da requisição (empenho) de compras, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.
NOTA: OS EMPENHOS DEVERÃO SER ENVIADOS A EMPRESA CONTRATADA VIA PLATAFORMA 1 DOC, E O PRAZO CONTARÁ A PARTIR DA NOTIFICAÇÃO/VALIDAÇAO DO EMAIL RECEBIMENTO DO EMAIL.
6.3. A não entrega/execução dos produtos/serviços no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº 8.666/93.
6.4. Os prazos de entrega poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
6.5. Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal da Ata de Registro de Preços designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.
6.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo conforme quantidade solicitada e constante na nota de empenho e devem ser atestados a sua qualidade. Após consequente aceitação do fiscal, esse deverá atestar mediante assinatura no verso da nota fiscal e encaminhar a nota fiscal ao setor competente. Não serão aceitas notas fiscais sem a assinatura do fiscal responsável.

Assinado por 2 pessoas: ANTONIO CARLOS BONETTI e CELBER FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/D9A8-0CD4-AC87-9EB1 e informe o código D9A8-0CD4-AC87-9EB1

7– OBRIGAÇÕES:

7.1. DA CONTRATADA:

7.1.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses para todos os produtos do **LOTE - Materiais para manutenção geral (ELÉTRICO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA), e a OBRIGATORIEDADE da CONTRATADA, de acordo com a Política Nacional dos Resíduos Sólidos art. 33 DA Lei nº 12.305/2010 (logística reversa), efetuar a destinação correta através de empresa Licenciada;**

7.1.2. Os materiais entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente; Para o item 04 PINTURA esse deverá atender também a NBR 11702 e possuir selo da ABRAFATI – Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas.

7.1.3. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados e identificados, pelo código, especificação e valor do desconto, em conformidade com o Pedido de Compra e Nota de Empenho.

- A Contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

7.1.4. Prazo de troca: 05 (Cinco) dias úteis.

7.1.4.1. A empresa detentora/contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, o material/produto/serviços que apresentar falhas ou vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

7.1.5. Não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sob pena de suspensão do pagamento.

7.1.6. Demais obrigações:

7.1.6.1. A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.6.2. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

7.1.6.3.A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.6.4.A CONTRATADA deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.6.5.A CONTRATADA deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 01(hum) dia após ter recebido a ordem de serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto com a devida comprovação/justificativa. A qual poderá ser/ou não acatada pela administração.

7.1.6.6.A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6.7.A CONTRATADA deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.6.8.A CONTRATADA deverá atender as normas e legislação aplicável para o objeto;

7.1.6.9.A CONTRATADA deverá oferecer garantia total de no mínimo 12 (doze) meses para todos os produtos.

7.1.6.10. A CONTRATADA fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos entregues.

Assinado por 2 pessoas: ANTONIO CARLOS BONETTI e CLEBER FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/D9A8-0CD4-AC87-9EB1 e informe o código D9A8-0CD4-AC87-9EB1

7.1.6.11. A CONTRATADA deverá manter em dias todas as obrigações trabalhistas e outras;

7.1.6.12. A CONTRATADA deverá atender a todas as exigências quanto às normas de segurança e higiene;

7.1.6.13. A CONTRATADA juntamente à nota fiscal mensal deverá enviar todas as negativas que se fizerem necessárias.

7.1.7. **Além das multas previstas na legislação pertinente às contratações públicas poderão ser aplicadas multas conforme graus e eventos descritos nas tabelas a seguir:**

7.1.7.1. Dos valores das multas a serem aplicadas conforme a gravidade das infrações.

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	**3% sobre o valor do empenho.**
2	**5% sobre o valor do empenho.**
3	**7% sobre o valor do empenho.**
4	**10% sobre o valor do empenho**
5	**10% Sobre o valor da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.**
6	**30% Sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.**

7.1.7.2. Da classificação das infrações por gravidade (GRAU).

INFRAÇÃO	
DESCRIÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA	**GRAU**
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	**5**
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	**3**
Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.	**2**
Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado; por ocorrência.	**4**
Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto.	**4**
Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	**2**
Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	**2**
Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material por ocorrência.	**2**
Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	**3**
AINDA, DEIXAR DE:	
Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	**1**
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	**1**
Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	**1**
Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	**1**
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	**2**
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por	**2**

Assinado por 2 pessoas: ANTONIO CARLOS BONETTI e CLEBER FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/D9A8-0CD4-AC87-9EB1 e informe o código D9A8-0CD4-AC87-9EB1

ocorrência;	
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia;	6

7.1.8. A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata registrada com esse fornecedor.

7.1.9. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à contratada.
7.1.10. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.
7.1.11. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada à contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
7.1.12. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada.
7.1.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressão por parte da contratante, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e razoabilidade.

7.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.2.1. Acompanhar a entrega dos produtos no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
7.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
7.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
7.2.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
7.2.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS:

LOTE 01 - Materiais para manutenção geral (ARTEFATOS DE CIMENTO)
Código: 57302
Código: 57303

		Percentual mínimo	Valor R$
01	Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	**8%**	R$150.000,00
02	Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	**2%**	R$300.000,00
TOTAL LOTE 01 R$			**R$450.000,00**
(QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)			

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CARLOS RONETTI e CLEBER FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/D9A8-0CD4-AC87-9EB1 e informe o código D9A8-0CD4-AC87-9EB1

LOTE 02 - Materiais para manutenção geral (HIDRÁULICO) **Código: 57308** **Código: 57309**			
		Percentual mínimo	Valor R$
01	Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	**13%**	R$200.000,00
02	Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	**9%**	R$300.000,00
TOTAL LOTE 02 R$			**R$500.000,00**
(QUINHENTOS MIL REAIS)			

LOTE 03 - Materiais para manutenção geral (ELÉTRICO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA) **Código: 57310** **Código: 57311**			
		Percentual mínimo	Valor R$
01	Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	**14%**	R$300.000,00
02	Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	**12%**	R$500.000,00
TOTAL LOTE 03 R$			**R$800.000,00**
(OITOCENTOS MIL REAIS)			

LOTE 04 - Materiais para manutenção geral (PINTURA) **(Normatizado pela ABRAFATI/ABNT-NBR/INMETRO) .** **Código: 57312** **Código: 57313**			
		Percentual mínimo	Valor R$
01	Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	**21%**	R$180.000,00
02	Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	**10%**	R$300.000,00
TOTAL LOTE 04 R$			**R$480.000,00**
(QUATROCENTOS E OITENTA MIL REAIS)			

Assinado por 2 pessoas: ANTONIO CARLOS BONETTI e CLEBER FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/D9A8-0CD4-AC87-9EB1 e informe o código D9A8-0CD4-AC87-9EB1

LOTE 05 - Materiais para manutenção geral (MATERIAL ESTRUTURAL)
Código: 57314
Código: 57315

		Percentual mínimo	Valor R$
01	Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	**7%**	R$200.000,00
02	Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	**3%**	R$300.000,00
TOTAL LOTE 05 R$			**R$500.000,00**
(QUINHENTOS MIL REAIS)			

LOTE 06 - Materiais para manutenção geral (ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO)
Código: 57316
Código: 57317

		Percentual mínimo	Valor R$
01	Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	**11%**	R$200.000,00
02	Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	**7%**	R$500.000,00
TOTAL LOTE 06 R$			**R$700.000,00**
(SETECENTOS MIL REAIS)			

LOTE 07 - Materiais para manutenção geral (FERRAGEM)
Código: 57318
Código: 57319

		Percentual mínimo	Valor R$
01	Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	**13%**	R$150.000,00
02	Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	**3%**	R$300.000,00
TOTAL LOTE 07 R$			**R$450.000,00**
(QUATROCENTOS MIL REAIS)			

LOTE 08 - Materiais para manutenção geral (COBERTURA)
Código: 57320
Código: 57321

		Percentual mínimo	Valor R$
01	Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices	**10%**	R$200.000,00

Assinado por 2 pessoas: ANTONIO CARLOS BONETTI e CLEBER FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/D9A8-0CD4-AC87-9EB1 e informe o código D9A8-0CD4-AC87-9EB1

	da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)		
02	Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	9%	R$300.000,00
TOTAL LOTE 08 R$			**R$500.000,00**
(QUINHENTOS MIL REAIS)			

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R$4.380.000,00 (QUATRO MILHÕES E TREZENTOS E OITENTA MIL REAIS)

09 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

9.1. Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita própria do município.
9.2. Quanto ao reajuste dos valores contratados, esse será reajustado e corrigido monetariamente a cada período de 12(doze) meses de acordo com o INPC (IBGE) acumulado nos últimos 12(doze) meses e ou outro índice substitutivo.
9.3. Mediante termo de aditamento de contrato acordado entre CONTRATANTE e CONTRATADA.

10 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

10.1. Gestão do contrato:
Ficará a cargo do Secretário de Administração, senhor ANTONIO CARLOS BONETTI.

10.2. Fiscalização do Contrato:
10.2.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato serão efetuados pelos Servidores:
LUIZ FERNANDO WALTER, da Secretaria de Administração, telefone 46 988003393;
ILSON MOREIRA, da Secretaria Municipal de Viação e Obras – Departamento Urbano, CPF nº 026.559.369-73, telefone 46 984087854, 46 888280451;
EDYO LEANDRO SANTI, da Secretaria de Educação, CPF nº 384.242.749-20 Nº, Telefone 46 991095574;
JURANDIR CORTE, Chefe de Divisão, da Secretaria de Administração.
SALVADOR R. DOS SANTOS, da Secretaria de Saúde.
LEONEL DA SILVA RANGEL, da Secretaria Municipal de Viação e Obras – Departamento Urbano;
RUDINEI SERGIO ANDREGHETTO, Chefe de Divisão, da Secretaria de Administração;
AIRTON CRESPAN, da Secretaria de Assistência Social;
EDIMAR STADLER, da Secretaria de Meio Ambiente;

10.3. Fiscalização Administrativa:

- ALINE BONISSONI, da Secretaria de Administração;
- MARCOS KOERICH, da Secretaria de Educação;
- CARLA SCHROEDER, da Secretaria de Saúde;
- CLARICE SPADA, da Secretaria de Assistência Social;

Assinado por 2 pessoas: ANTONIO CARLOS BONETTI e CLEBER PONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/D9A8-0CD4-AC87-9EB1 e informe o código D9A8-0CD4-AC87-9EB1

Sendo que para as demais secretarias, a fiscalização será realizada pelos servidores responsáveis pela retirada do produto no estabelecimento solicitante, devendo obrigatoriamente a Ordem de Serviços estar assinada e/ou carimbada legivelmente pelo mesmo.

10.3. RESPONSABILIDADE E ATRIBUIÇÕES DOS FISCAIS:

- O responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato a ser firmado será o servidor designado pela Administração, que atuará orientando, fiscalizando e intervindo no interesse da Administração, a fim de garantir o exato cumprimento das cláusulas e condições pactuadas entre as partes.
- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no contrato;
- Certificar as faturas correspondentes e encaminhá-las ao Órgão Financeiro do CONTRATANTE após constatar o fiel cumprimento dos encargos ajustados;
- Anotar em documento próprio as ocorrências;
- Determinar a correção de aplicação das sanções administrativas;
- Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar os fornecimentos e/ou serviços executados em desacordo com os encargos aqui ajustados;
- Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência com o estabelecido no art. 65 da Lei 8.666/93.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 26/01/2023.
- Secretaria Municipal de Administração.
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Nelson Venzo.
- Telefone para Contato: (46) 35202156.
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

Assinado por 2 pessoas: ANTONIO CARLOS BONETTI e CLEBER FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/D9A8-0CD4-AC87-9EB1 e informe o código D9A8-0CD4-AC87-9EB1

12 – AUTORIZAÇÃO

Autorizamos a Comissão Permanente de Licitação instituída em Portaria Municipal, a abrir processo licitatório com base nas informações e subsídios elencados nesse termo de referência.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário de Administração

Francisco Beltrão, 26 de Janeiro de 2023.

Assinado por 2 pessoas: ANTONIO CARLOS BONETTI e CLEBER FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/D9A8-0CD4-AC87-9EB1 e informe o código D9A8-0CD4-AC87-9EB1

13 – ANEXOS:

13.1. ANEXO I: Composição do desconto mínimo.

LOTE	ITEM	Descrição	EDITAL 213/2021 DESCONTO MINÍMO	ATAS DESCONTOS APLICADOS	DESCONTO A SER APLICADO
1	1	ARTEFATOS DE CIMENTO (SINAPI)	8%	8%	8%
1	2	ARTEFATOS DE CIMENTO (NOTA PARANÁ)	2%	6%	2%
2	1	HIDRÁULICO (SINAPI)	13%	13%	13%
2	2	HIDRÁULICO (NOTA PARANÁ)	9%	15%	9%
3	1	ELÉTRICO/ILUMINAÇÃO (SINAPI)	14%	14%	14%
3	2	ELÉTRICO/ILUMINAÇÃO(NOTA PARANÁ)	12%	12%	12%
4	1	PINTURA (SINAPI)	21%	27%	21%
4	2	PINTURA (NOTA PARANÁ)	10%	20%	10%
5	1	MATERIAL ESTRUTURAL (SINAPI)	7%	7%	7%
5	2	MATERIAL ESTRUTURAL (NOTA PARANÁ)	3%	4%	3%
6	1	ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO (SINAPI)	11%	11%	11%
6	2	ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO (NOTA PARANÁ)	7%	7%	7%
7	1	FERRAGEM (SINAPI)	13%	13%	13%
7	2	FERRAGEM (NOTA PARANÁ)	3%	4%	3%
8	1	COBERTURA (SINAPI)	10%	10%	10%
8	2	COBERTURA (NOTA PARANÁ)	9%	10%	9%

NOTA: DESCONTOS A SEREM APLICADOS LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O EDITAL 213/2021 E AS ATAS REGISTRADAS.

Assinado por 2 pessoas: ANTONIO CARLOS BONETTI e CLEBER FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/D9A8-0CD4-AC87-9EB1 e informe o código D9A8-0CD4-AC87-9EB1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D9A8-0CD4-AC87-9EB1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 26/01/2023 15:12:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✔ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 27/01/2023 16:31:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/D9A8-0CD4-AC87-9EB1

PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO
O MELHOR DACUI É A NOSSA GENTE!

Proc. Administrativo 2.006/2023

De: **Nelson Venzo** Setor: **GVP-PC - Projetos e Convenios**
Despacho: **5- 2.006/2023**
Para: **SMA - Secretaria Municipal de Administração** AC: **Antonio Carlos Bonetti**
Assunto: **TR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL**

Francisco Beltrão/PR, 08 de Fevereiro de 2023

Bom dia!

Em resposta ao despacho 4, solicitamos a inclusao de prazo de entrega como segue:

ONDE SE LÊ:

6 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

6.1. OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS PÚBLICOS INDICADOS NA NOTA DE EMPENHO. EXCEPCIONALMENTE, PARA EMPRESAS LOCALIZADAS NO PERÍMETRO URBANO DE FRANCISCO BELTRÃO, ESTES PODERÃO, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO, SEREM RETIRADOS NO BALCÃO.

6.2 PARA AS EMPRESA INSTALADAS FORA DO MUNICÍPIO, MAS dentro dos limites geográficos INDICADOS NO CERTAME, RAIO DE ABRANGÊNCIA MÁXIMO DE 60 KM, OS PRODUTOS DEVERÃO SEREM ENTREGUES, EM LOCAIS PREVIAMENTE DETERMINADOS, E INDICADOS NAS NOTAS DE EMPENHO, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização, durante o período de 12 (doze) meses, sendo esta a vigência da Ata de Registro de Preços.

LEIA-SE:

6 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

6.1. OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS PÚBLICOS INDICADOS NA NOTA DE EMPENHO, NO PRAZO MAXIMO DE 03 (TRES) DIAS UTEIS, A PARTIR DO RECEBIMENTO E VALIDAÇAO DESTE ATRAVES DA PLATAFORMA DA 1 DOC, E EXCEPCIONALMENTE, PARA EMPRESAS LOCALIZADAS NO PERÍMETRO URBANO DE FRANCISCO BELTRÃO, ESTES PODERÃO, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO, SEREM RETIRADOS NO BALCÃO.

6.2 PARA AS EMPRESA INSTALADAS FORA DO MUNICÍPIO, MAS dentro dos limites geográficos INDICADOS NO CERTAME, RAIO DE ABRANGÊNCIA MÁXIMO DE 60 KM, OS PRODUTOS DEVERÃO SEREM ENTREGUES, EM LOCAIS PREVIAMENTE DETERMINADOS, E INDICADOS NAS NOTAS DE EMPENHO, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização, durante o período de 12 (doze) meses, sendo esta a vigência da Ata de Registro de Preços, EM PRAZO MAXIMO DE 03 (TRES) DIAS UTEIS, COMO JA DESTACADO NO ITEM 6.1.

Para a justificativa quanto a restriçao de area geografica, imposta as empresas participantes, segue em anexo, manifesto justificando.

Atenciosamente.

Nelson Venzo

"Tudo o que um sonho precisa para ser realizado é alguém que acredite que ele possa ser realizado." - *Roberto Shinyashiki*

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Justificativa para limitação de área de abrangência geográfica aos participantes do certame para fornecimento de materiais de construção em geral

O presente manifesto visa justificar o porquê esta administração objetiva limitar a área geográfica de abrangência em relação ao nosso Município para as empresas que serão fornecedoras de materiais de construção após a realização do certame licitatório com base no termo de referência que faz parte deste processo.

De pronto iniciamos nossa justificativa na fala do renomado senhor Marçal Justen Filho, que diz:

> **"O ato convocatório tem de estabelecer as regras necessárias para seleção da proposta vantajosa. Se essas exigências serão ou não rigorosas, isso dependerá do tipo de prestação que o particular deverá assumir. Respeitadas as exigências necessárias para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, serão inválidas todas as cláusulas que, ainda indiretamente, prejudiquem o caráter "competitivo" da licitação" (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11° Ed, São Paulo: Dialética, 2005, p. 63).**

Destaca-se aqui, **que as exigências serão ou não rigorosas, grifo nosso,** como cita o notório autor, dependerá que alguns fatores, dentre eles destacamos:

- ➔ Prazo de entrega: Tem de ser o menor possível, pois sempre os serviços são realizados em curto espaço de tempo, como exemplo troca de lâmpadas nas salas do pronto socorro da UPA, danificadas após um pico de energia elétrica, algo imprevisível, mas que detona de ação rápida e imediata. Ainda, complementando o raciocínio, é impossível se manter estoques destes produtos, pois são extremamentes caros e de diversos modelos e características técnicas, empregando desta maneira volume considerável de valor financeiro para manter estoques, e que muitas vezes para alguns tipos nao serao utilizados, visto que, nao e sempre que ocorrem danos às essas lâmpadas ocasionados pelo fator queda de energia elétrica;
- ➔ Custos com armazenamento: Nota-se que os custos para se manter estoques são altos, pois detém de espaço adequado, pessoal habilitado para gerenciar os estoques e fazer compras. Ainda, o fator preponderante para que a maioria dos municípios brasileiros não possuam centro de distribuição e o valor despendido nas compras para que essas fiquem armazenadas e não conseguindo fazer previsão de quando irão utilizá-las;

Nesse mesmo contexto, o cunho restritivo, no caso em questão, ao determinar área de abrangência deverá sempre atender o princípio da proporcionalidade e competitividade, como destacamos no quadro abaixo, onde a área de circunferência destacada no mapa evidencia a área de limite para a contratação. Há de se notar, que contempla um número significativo de cidades, onde, existem várias empresas do ramos, que atendem ao objeto a ser licitado.

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CARLOS BONETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/6AF4-4168-530E-1BE6 e informe o código 6AF4-4168-530E-1BE6

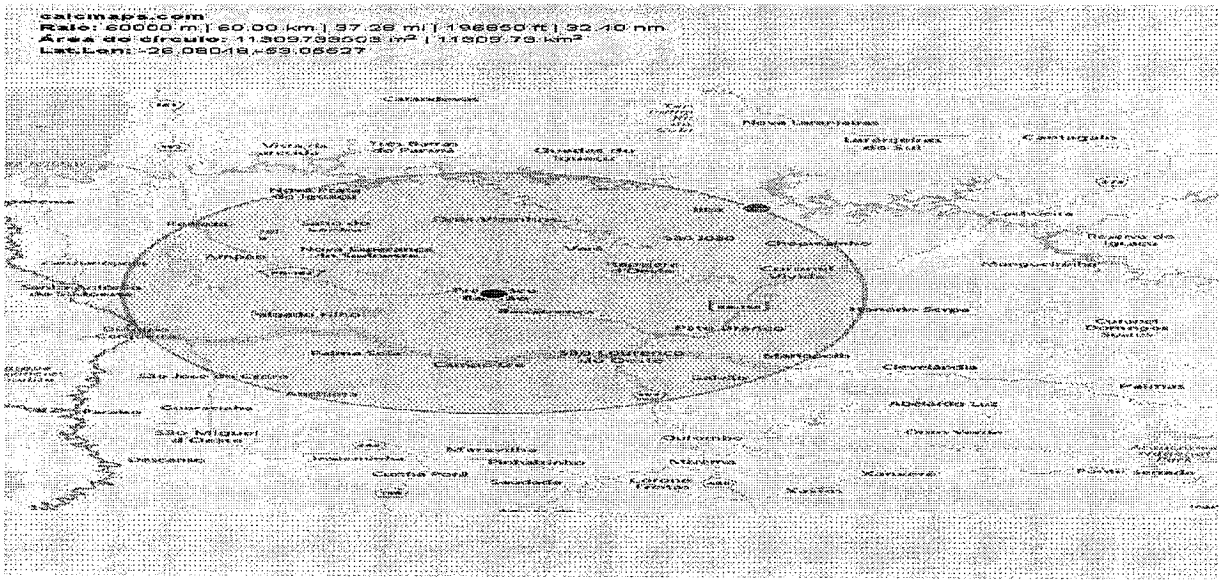

Ainda, vale destacar como justificativas ao citado o número de lojas de materiais de construção, que poderiam facilmente atender e principalmente competir ele si em cada município que se localiza dentro da área de abrangência proposta no referido termo.
A seguir nos quadros abaixo, mencionaremos as maiores cidades inseridas dentro da área de abrangência sugerida, onde se pode visualizar a quantidade de lojas de materiais de construção, onde, todas poderiam atender aos objetos a serem licitados. Ainda, vale destacar que na busca filtramos somente as lojas de materiais de construção, onde no seu mix de produtos conseguem atender a todos os lotes do referido termo.
Mas, outras tantas lojas que atendem a determinado segmento poderão fornecer itens específicos do seu ramo. Como exemplo, lojas de materiais elétricos, e lojas de tintas, ambas especializadas em determinado segmento que poderiam fornecer todos os produtos que se enquadram nos lotes que contempla o termo.

A ilustração abaixo destaca as lojas de materiais de construção de Francisco Beltrão, visto que, outras tantas existem na cidade e não foram anexadas aos aplicativos que usamos para obter a informação abaixo. A cidade atualmente mais de 30(trinta) lojas de materiais de construção em geral, e mais outras tantas, especializadas em um único segmento, as quais poderiam tranquilamente atender ao objeto, visto que, sempre licitamos em lotes separados, os quais poderão serem observados no referido documento.

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CARLOS BONETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/6AF4-4168-530E-1BE6 e informe o código 6AF4-4168-530E-1BE6

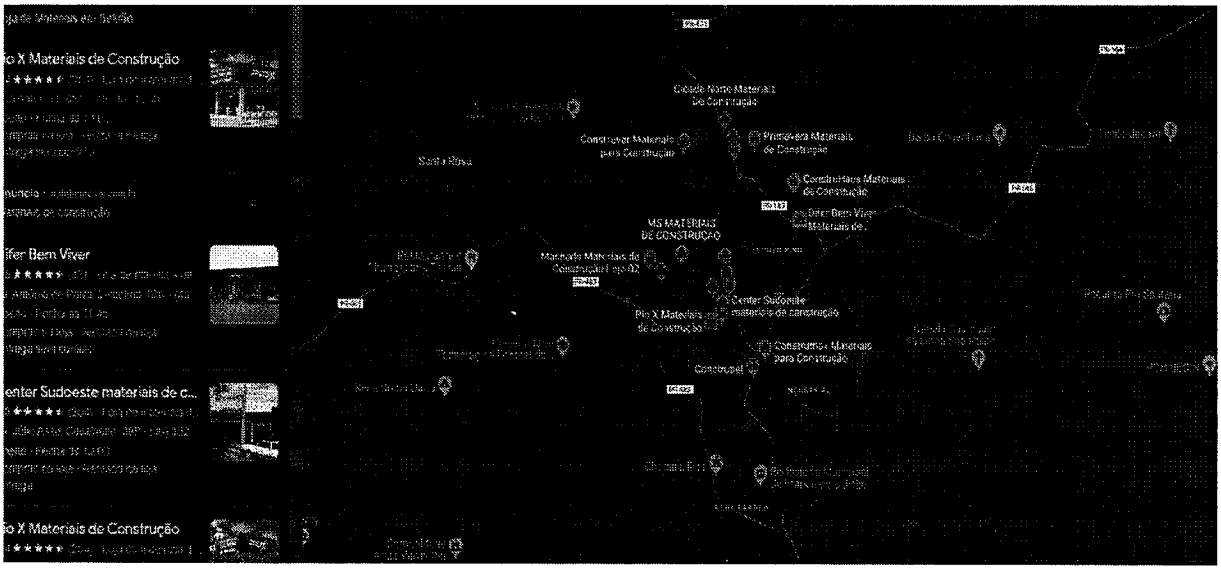

Extraído do google maps.

Outra cidade que merece destaque em nossa justificativa e Pato Branco, por possuir um número extenso de lojas e distribuidoras as quais atendem a futura demanda desta administração.

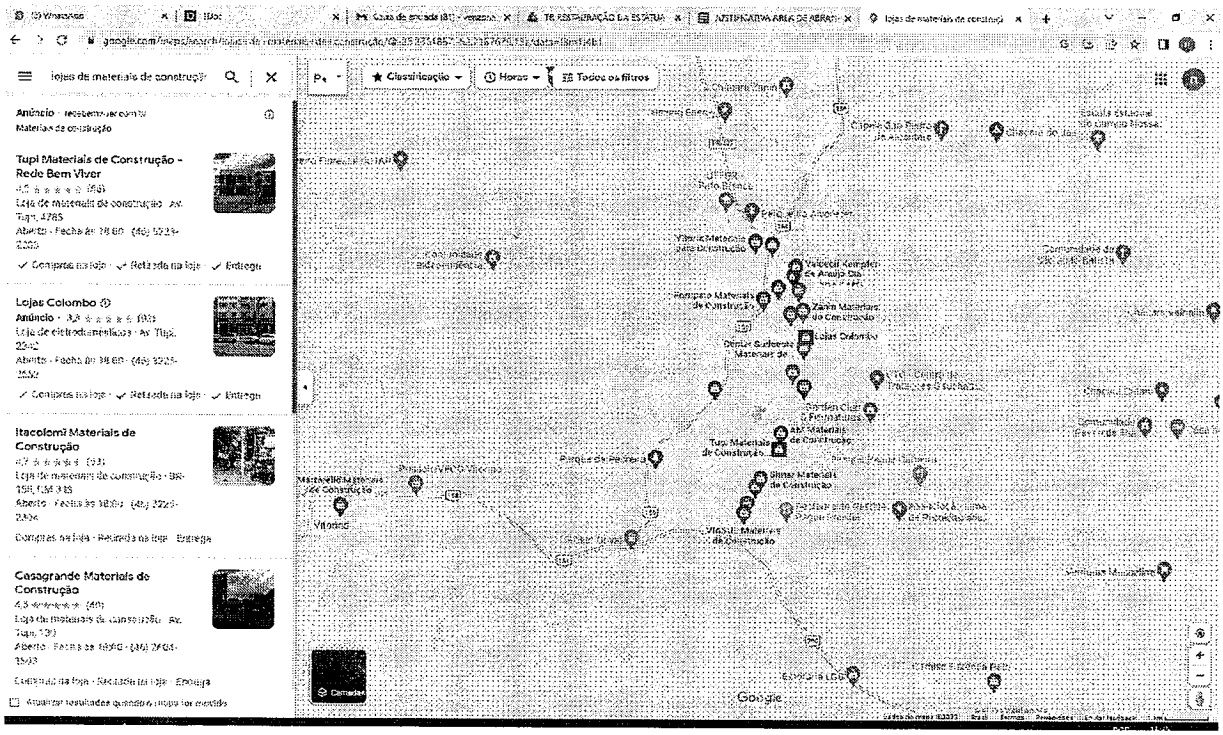

Extraído do google maps.

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CARLOS BONETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/6AF4-4168-530E-1BE6 e informe o código 6AF4-4168-530E-1BE6

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Buscando dar transparência ao nosso termo e demonstrando que com o requisito almejado não vamos restringir a competitividade no certame, anexamos a ilustração abaixo, retirada no site da Rede Bem Viver, onde destaca a quantidade de lojas associadas a rede que estão localizadas dentro da área de abrangência sugerida, e que tem todas as condições de nos atender, inclusive com os prazos propostos no nosso termo de referência.

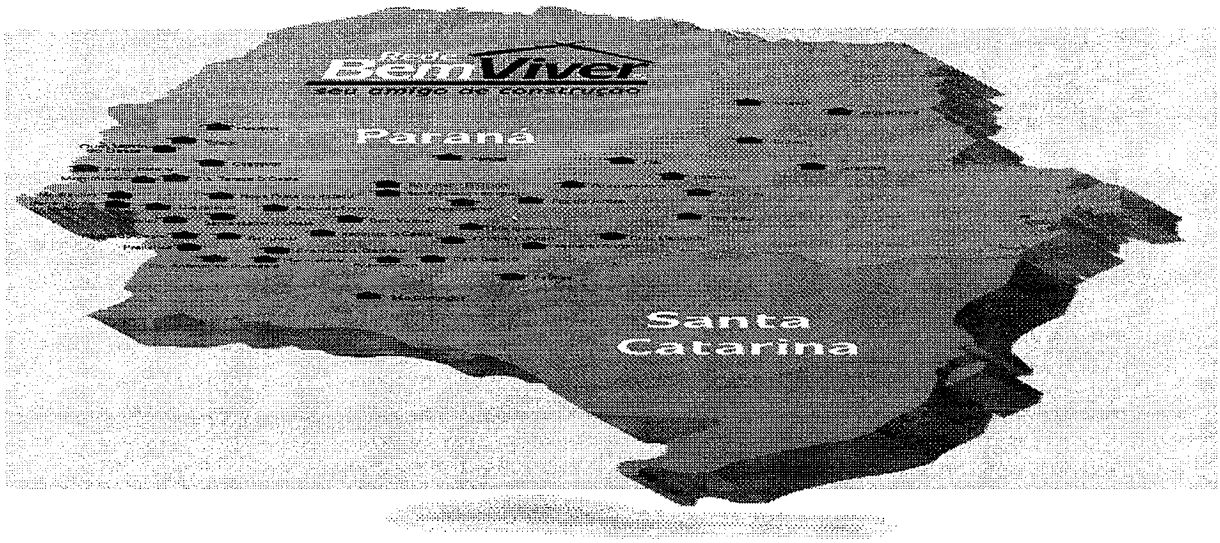

Extraído do site da Rede Bem Viver.

Consoante ao exposto, queremos esclarecer que em nenhum momento essa administração visou impedir a participação e a competitividade do futuro certame, e sim de cercar-se de condições que visem preservar o custo benefício da aquisição. Trazendo fornecedores que além de entregarem os produtos que necessitamos, disponham de uma boa execução dos seus serviços, entregas dentro dos prazos pré estabelecidos,e principalmente que prezam pela qualidade dos produtos a serem adquiridos por essa administração.
Ainda, esse tipo de restrição visa unicamente atender o princípio da eficiência, pois vale ressaltar que a proposta mais vantajosa para a administração pública, sempre será aquela que melhor atender aos seus interesses, para o caso, entrega dentro dos prazos, produtos de qualidade, transparência e celeridade nas aquisições.

Sendo o que nos cumpria, e visando preservar o interesse público, solicitamos se estiver de acordo com o aspecto legal, que se mantenha a restrição geográfica sugerida, mantendo a área de abrangência em 60 Km, a partir de cidade de Francisco Beltrão, para as empresas localizadas dentro desta área, participarem do certame.

Cordialmente.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretaria de Administração

Francisco Beltrão,Pr, 08 de Fevereiro de 2023.

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CARLOS BONETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/6AF4-4168-530E-1BE6 e informe o código 6AF4-4168-530E-1BE6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6AF4-4168-530E-1BE6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 08/02/2023 10:57:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/6AF4-4168-530E-1BE6

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PORTARIA MUNICIPAL N.º 047 DE 06 DE JANEIRO DE 2022

PUBLICADO
DATA: 04/01/2022
EDIÇÃO Nº: 2428
FLS: 34
ASS: B

Altera a Portaria Municipal n.º 409 de 22 de outubro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Altera a Portaria Municipal n.º 409 de 22 de outubro de 2021, que designa os servidores para atuarem como Pregoeiro e Equipe de apoio, que passa a ficar assim constituída:

I - PREGOEIROS:

a) SAMANTHA MARQUES PECOITS;
b) ALEX BRUNO CHIES;
c) DANIELA RAITZ.

II - EQUIPE DE APOIO GERAL:

a) SAMANTHA MARQUES PECOITS;
b) LORIZETE ARTUZO;
c) JANAINA GRIZIELA SGANZERLA CHIAPETTI;
d) NILEIDE TEREZINHA PERSZEL;
e) ALEX BRUNO CHIES;
f) DANIELA RAITZ.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de janeiro de 2021.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Integra parcialmente os gastos mínimos destinados à saúde e educação.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO 1DOC:	2006/2023
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO DO PROCESSO:	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de artefatos de cimento, material hidráulico, material elétrico e iluminação pública, material de pintura, material estrutural, material para acabamento interno e externo, ferragem e cobertura.
VALOR MÁXIMO:	R$ 4.380.000,00

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4899/2021 de 22/12/2021.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4948/2022 de 19/08/2022.

Todos os programas de manutenção das atividades da municipalidade.

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4964/2022 de 28/12/2022.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R$
370	03.002	04.122.0404.2004	3.3.90.30.24.00	000	557.861,74
740	04.002	04.123.0403.2006		510	460.000,00
1170	05.002	23.122.2301.2011		000	97.375,50
1670	06.002	08.243.0801.6016		000	7.000,00
2230	06.005	08.244.0801.2.024		000	20.000,00
2280	06.005	08.244.0801.2025		000	130.986,06
3290	07.002	12.361.1201.2032		104	245.060,58
3630		12.365.1201.2033		104	190.368,00
3870		12.365.1201.2034		103	530.252,32
4230		12367.1201.2036		104	50.000,00
5180	08.006	10.122.1001.2044		000	299.366,40
5540	08.006	10.301.1001.2046		303	503.275,01
8120	11.001	15.452.1501.2065		000	482.644,45
8420	11.002	15.451.1501.1.011		000	739.292,20
8610	11.003	06.182.1503.2070		515	268.769,47
8860	11.003	26.782.2002.2071		000	1.026.573,56

Assinado por 1 pessoa: ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES

9400	12.002	18.542.1801.2076		000	100.000,00
9680	13.002	04.121.0402.2078		000	43.942,85
9970	14.001	27.812.2701.1.014		000	488.889,54

Obs: saldo orçamentário em: 02/02/2023.

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos próprios. Recursos vinculados à educação básica. Recursos vinculados a E.C. 29/00.

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/8-O

Assinado por 1 pessoa: ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B4CB-DEE5-DFA1-58AA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES (CPF 722.XXX.XXX-00) em 03/02/2023 15:45:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/B4CB-DEE5-DFA1-58AA

Município de Francisco Beltrão
Solicitação 53/2023

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
53	**Aquisição de Material**	03/02/2023	16

Solicitante — **Processo Gerado**

Código	Nome	Número
744-7	ANTONIO CARLOS BONETTI	99/2023

Local

10 Departamento Administrativo

Órgão

03 Secretaria Municipal de Administração.

Forma de pagamento

Descrição	Tipo
30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL	Depósito bancário

Entrega

Local	Prazo
	365 Dias

Descrição:

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de artefatos de cimento, material hidráulico, material elétrico e iluminação pública, material de pintura, material estrutural, material para acabamento interno e externo, ferragem e cobertura

Lote
001 Materiais para manutenção geral (ARTEFATOS DE CIMENTO)

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
057302	Materiais para manutenção geral (ARTEFATOS DE CIMENTO) Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	UN	1,00	150.000,00	150.000,00
057303	Materiais para manutenção geral (ARTEFATOS DE CIMENTO) Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	UN	1,00	300.000,00	300.000,00
				TOTAL	**450.000,00**

Lote
002 Materiais para manutenção geral (HIDRÁULICO)

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
057308	Materiais para manutenção geral (HIDRÁULICO) Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	UN	1,00	200.000,00	200.000,00
057309	Materiais para manutenção geral (HIDRÁULICO) Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	UN	1,00	300.000,00	300.000,00
				TOTAL	**500.000,00**

Lote
003 Materiais para manutenção geral (ELÉTRICO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA)

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
057310	Materiais para manutenção geral (ELÉTRICO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA) Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	UN	1,00	300.000,00	300.000,00
057311	Materiais para manutenção geral (ELÉTRICO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA) Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	UN	1,00	500.000,00	500.000,00
				TOTAL	**800.000,00**

Lote
004 Materiais para manutenção geral (PINTURA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
057312	Materiais para manutenção geral (PINTURA) Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	UN	1,00	180.000,00	180.000,00
057313	Materiais para manutenção geral (PINTURA) Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	UN	1,00	300.000,00	300.000,00
				TOTAL	**480.000,00**

Lote
005 Materiais para manutenção geral (MATERIAL ESTRUTURAL)

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
057314	Materiais para manutenção geral (MATERIAL ESTRUTURAL)	UN	1,00	200.000,00	200.000,00

Município de Francisco Beltrão
Solicitação 53/2023

	Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)				
057315	Materiais para manutenção geral (MATERIAL ESTRUTURAL)	UN	1,00	300.000,00	300.000,00
	Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná				
				TOTAL	**500.000,00**

Lote
006 Materiais para manutenção geral (ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO)

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
057316	Materiais para manutenção geral (ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO)	UN	1,00	200.000,00	200.000,00
	Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)				
057317	Materiais para manutenção geral (ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO)	UN	1,00	500.000,00	500.000,00
	Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná				
				TOTAL	**700.000,00**

Lote
007 Materiais para manutenção geral (FERRAGEM)

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
057318	Materiais para manutenção geral (FERRAGEM)	UN	1,00	150.000,00	150.000,00
	Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)				
057319	Materiais para manutenção geral (FERRAGEM)	UN	1,00	300.000,00	300.000,00
	Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná				
				TOTAL	**450.000,00**

Lote
008 Materiais para manutenção geral (COBERTURA)

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
057320	Materiais para manutenção geral (COBERTURA)	UN	1,00	200.000,00	200.000,00
	Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)				
057321	Materiais para manutenção geral (COBERTURA)	UN	1,00	300.000,00	300.000,00
	Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná				
				TOTAL	**500.000,00**
				TOTAL GERAL	**4.380.000,00**

Proc. Administrativo 8- 2.006/2023

De: Camila B. - SMA-PGM-JEA

Para: SMA-LC-PE - Pregões

Data: 09/02/2023 às 15:57:55

Setores envolvidos:

GP, SMA, SMF-CONT, GVP-PC, PC/CI, SMA-LC-ENT, SMA-LC-PE, SMA-PGM-JEA

TR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

Segue parecer jurídico conforme solicitado.

Att

—

Camila Slongo Pegoraro Bönte
Procuradora Geral

Anexos:

Parecer_n_0160_2023_Proc_2006_Fase_Interna_Pregao_Registro_de_Precos_aquisicao_de_materiais_de_construcao_SINAPI_retif

Assinado por 1 pessoa: CAMILA SLONGO PEGORARO BÖNTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/6ED4-2A89-E987-552F e informe o código 6ED4-2A89-E987-552F

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO N.º 0160/2023

PROCESSO Nº : **2006/2023**
REQUERENTE : **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
ASSUNTO : **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que a Secretaria Municipal de Administração pretende a futura e eventual aquisição de artefatos de cimento, material hidráulico, material elétrico e de iluminação pública, material de pintura, material estrutural, material para acabamento interno e externo, ferragem e cobertura, ao custo máximo de R$ 4.380.000,00 (quatro milhões trezentos e oitenta mil reais), através de Pregão Eletrônico e Sistema Registro de Preços.

O procedimento veio acompanhado de Termo de Referência, Orçamentos, Pregão 213/2021, justificativa de área de abrangência, Parecer Contábil e Edital.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,[1] da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.[2] O processo licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas também assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

---

[1] *"Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração."*

[2] *"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"*

CNPJ: 77.816.510/0001-66 - Rua Octaviano Teixeira dos Santos, n.º 1.000 - CEP 85.601-030 - Fone: (46) 3520-2121
E-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br - webpage: www.franciscobeltrao.com.br

Assinado por 1 pessoa: CAMILA SLONGO PEGORARO BÖNTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/6ED4-2A89-E987-552F e informe o código 6ED4-2A89-E987-552F

Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva *"os casos especificados na legislação"*, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Na Administração Pública, a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666/93 em *dispensa* e *inexigibilidade*.

Paralelamente, o art. 15 da Lei n.º 8.666/93[3] e o art. 11 da Lei n.º 10.520/02[4] preveem que as contratações de serviços e a aquisição de bens, poderão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços, preferencialmente adotando-se a modalidade pregão.

O Registro de Preços é cabível em caso de: (a) contratações frequentes; (b) entregas parceladas; (c) aquisição de bens ou contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, desde que na mesma pessoa política, ex: material de expediente; (d) quando não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, ex: quantos pneus trocará no ano, peças de veículos no ano.

Tem como principais vantagens: (a) agilidade nas aquisições; (b) redução do número de licitações; (c) redução de custos; (d) inexistência de estoques; (e) redução de perdas com produtos perecíveis; (f) inexistência de desembolso financeiro desembolso financeiro; (g) evita-se o fracionamento ilegal do preço.

Já as desvantagens são: (a) tornar obsoleto o objeto da contratação; (b) a figura do carona (artigo 8º), cujo TCE-PR tem posição desfavorável (Acórdão n.º 984/2011), com exceção dos casos de adesão de Municípios conveniados a atas de registros de preços estaduais, para a aquisição de bens objetos de convênios, para a concretização de programas e projetos governamentais entre os Municípios e o Estado do Paraná (Acórdão n.º 1.105/2014).

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

---

[3] *"Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: II - ser processadas através de sistema de registro de preços;"*

[4] *"Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico."*

CNPJ: 77.816.510/0001-66 - Rua Octaviano Teixeira dos Santos, n.º 1.000 - CEP 85.601-030 - Fone: (46) 3520-2121
E-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br - webpage: www.franciscobeltrao.com.br

Assinado por 1 pessoa: CAMILA SLONGO PEGORARO BÔNTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/6ED4-2A89-E987-552F e informe o código 6ED4-2A89-E987-552F

(a) ***Exigências Satisfeitas:***

(i) ***Modalidade:*** *por tratar-se de aquisição de produtos comuns e não há como se apurar, desde logo, se será necessária toda a quantidade pretendida, o pregão é a modalidade adequada para a licitação pretendida, assim como o Sistema de Registro de Preços (artigos 15, da Lei n.º 8.666/93 e 11, da Lei n.º 10.520/02) e a forma eletrônica para a disputa (Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 251, de 20 de maio de 2020);*

(ii) ***Justificativa da Quantidade:*** *no Termo de Referência foi justificada adequadamente a quantidade pretendida com base na necessidade do Município em fazer manutenção, reparos, conservação e recuperação de instalações prediais e obras públicas do município;*

(iii) ***Tipo de Licitação:*** *maior percentual de desconto por grupo de itens;*

(iv) ***Justificativa de Preço:*** *no Termo de Referência foi justificado o estabelecimento do desconto mínimo em razão de pesquisas efetuadas no aplicativo "Menor Preço" Nota Paraná e na Tabela SINAPI, além dos valores do Pregão n.º 213/2021, restando cumprido o disposto no Decreto Municipal nº. 417/18, demonstrando que não há sobrepreço. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante;*

(v) ***Parecer Contábil:*** *a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação integram parcialmente os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;*

(vi) ***Edital:*** *o edital atende às exigências prescritas no art. 40, da Lei n.º 8.213/91 e na Lei n.º 10.520/02, no Decreto Federal nº 10.024/2019 e no Decreto Municipal nº 251/2020, com a ressalva de não aplicação do tratamento diferenciado e privilegiado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, com fundamento no art. 49, III, da Lei Complementar nº. 123/06, em razão de não ser vantajoso para a Administração, o que foi devidamente justificado no Termo de Referência e no item V do Anexo I do Edital.*

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica Municipal **OPINA** pela **viabilidade** da futura e eventual aquisição de artefatos de cimento, material hidráulico, material elétrico e iluminação pública, material de pintura, material estrutural, material para acabamento inter-

CNPJ: 77.816.510/0001-66 - Rua Octaviano Teixeira dos Santos, n.º 1.000 - CEP 85.601-030 - Fone: (46) 3520-2121
E-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br - webpage: www.franciscobeltrao.com.br

Assinado por 1 pessoa: CAMILA SLONGO PEGORARO BÖNTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/6ED4-2A89-E987-552F e informe o código 6ED4-2A89-E987-552F

no e externo, ferragem e cobertura, ao custo máximo de R$ 4.380.000,00 (quatro milhões trezentos e oitenta mil reais), através de Pregão Eletrônico e Sistema Registro de Preços.

No que respeita ao requisito da publicidade, cumpre ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos fiscalizar a publicação do presente Pregão **(i)** no Jornal de Beltrão, Diário Oficial do Estado do Paraná, AMP, Diário Oficial da União, no sítio do Município de Francisco Beltrão, respeitando-se o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, exigidos pela Lei n.º 10.520/02 (art. 4º, V[5]); e, **(ii)** no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o art. 2º, I,[6] da Instrução Normativa n.º 37/2009, do TCE/PR.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 09 de fevereiro de 2023.

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 - 013/2017
OAB/PR 41.048

[5] *"Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras: (...) V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;"*

[6] *"Art. 2º O Mural das Licitações Municipais será constituído por informações transmitidas pelos órgãos e entidades de Administração Pública Municipal, nos seguintes prazos: I. No mínimo, até 7 (sete) dias úteis antes do início da data prevista, no Edital ou outro instrumento convocatório, para a abertura do certame licitatório, de quaisquer das modalidades: convite, tomada de preços, concorrência, concurso, leilão e pregões presencial e eletrônico, e inclusive as licitações realizadas mediante Sistema de Registro de Preços."*

CNPJ: 77.816.510/0001-66 - Rua Octaviano Teixeira dos Santos, n.º 1.000 - CEP 85.601-030 - Fone: (46) 3520-2121
E-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br - webpage: www.franciscobeltrao.com.br

Assinado por 1 pessoa: CAMILA SLONGO PEGORARO BÖNTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/6ED4-2A89-E987-552F e informe o código 6ED4-2A89-E987-552F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6ED4-2A89-E987-552F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ CAMILA SLONGO PEGORARO BÖNTE (CPF 035.XXX.XXX-50) em 09/02/2023 15:58:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/6ED4-2A89-E987-552F

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N°29/2023
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 100/2023
DATA DA REALIZAÇÃO: 02/03/2023
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Francisco Beltrão–Paraná
www.gov.br/compras/pt-br"Acesso Identificado"

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.816.510/0001-66, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro – Francisco Beltrão Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Cleber Fontana, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de artefatos de cimento, material hidráulico, material elétrico e iluminação pública, material de pintura, material estrutural, material para acabamento interno e externo, ferragem e cobertura.**

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

02 de março de 2023 às 09h00min

UASG: 987565 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR
Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras/pt-br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Lei Municipal nº. 3.906 de 1º de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº. 4.378 de 09 de março de 2016, Decreto Municipal nº 251, de 20 de maio de 2020 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

São Pregoeiros, deste Município, Samantha Marques Pécoits, Daniela Raitz e Alex Bruno Chies, designados pela Portaria nº 47/2022 de 06 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

1.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.gov.br/compras/pt-br.**

1.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 02 de março de 2023 às 09h00min, no site www.gov.br/compras/pt-br, nos termos das condições descritas neste Edital.

2 DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de artefatos de cimento, material hidráulico, material elétrico e iluminação pública, material de pintura, material estrutural, material para acabamento interno e externo, ferragem e cobertura.**

2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br e www.franciscobeltrao.pr.gov.br.**

2.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas.**

2.5 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3520-2149/ 3520-2107.

2.6 As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria Municipal de Administração, telefone nº (46) 3520-2156.

3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

3.1 O critério de julgamento será o de **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

3.2 Será utilizado o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1 Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas a pregoeira e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro, Francisco Beltrão, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: **licitacao.franciscobeltrao@gmail.com**.

4.1.2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

4.1.3 A pregoeira deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

4.2 Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: **licitacao.franciscobeltrao@gmail.com**.

4.2.1 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.3.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

4.3.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.1.1 Para todos o item 01 a participação é ampla concorrência, para os demais itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.1.2 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: **https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/sicaf-100-digital**, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

5.1.3 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

5.2 Será vedada a participação de empresas:

a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.

5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não", em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.3.1 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
5.3.2 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
5.3.3 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
5.3.4 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
5.3.5 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5.3.6 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.7 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5.5 Na ausência da Declaração Unificada elencada no item 10.8.1, considera-se válida as Declarações devidamente preenchidas e dispostas no campo próprio do sistema eletrônico, sendo que a Declaração Unificada será solicitada como documento complementar pela pregoeira.

6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio **www.gov.br/compras/pt-br**, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital,** proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 10 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.5 Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.6 Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.**

7.7 A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

7.8 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Francisco Beltrão.

7.9 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.10 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.11 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 No dia **02 de março de 2023 às 09h00min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1 Também será desclassificada a proposta **(eletrônica)** que identifique o licitante.
8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1 **O lance deverá ser ofertado pelo percentual de desconto por item, sendo consagrado vencedor o licitante cujo valor GLOBAL TOTAL DO GRUPO/LOTE for menor.**

8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de: **1,00% (um por cento).**

8.9 **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**

8.10 **A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.14 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

8.15 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.20 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.20.1 no pais;
8.20.2 por empresas brasileiras;
8.20.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
8.20.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.21 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.23 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.24 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.25 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 DA HABILITAÇÃO

10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 **SICAF.**
10.1.2 **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br /**

10.2 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.3 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.4 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

10.4.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.4.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

10.4.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009,

cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.5 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

10.5.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

10.6 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

10.6.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;**

10.6.2 Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.6.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

10.6.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

10.6.5 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

10.6.6 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);**

10.6.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT),** nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

10.6.7.1 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.6.7.1.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.7. Deverá apresentar ainda a **DECLARAÇÃO UNIFICADA:**

10.7.1 Declaração Unificada conforme modelo. **(ANEXO III)**

10.8. A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

10.8.1. O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIR APENAS** os documentos indicados nos subitens acima **10.5 – Habilitação Jurídica, 10.6 - Qualificação econômico-financeira e 10.7 - Regularidade fiscal e trabalhista,** sendo que os demais são obrigatórios apresentação.

10.8.2. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

10.8.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;

10.9. Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

10.10. No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.11. O não atendimento das exigências constantes do item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

10.12. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.13. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO

11.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, a pregoeira fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar o documento utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.

11.2. Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital **e já apresentados,** o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

11.3. O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até 02 (duas) horas de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min**, contados da convocação.

11.4. Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: **licitacao.franciscobeltrão@gmail.com**. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com a pregoeira para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O pregoeiro não se responsabilizará por emails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Francisco Beltrão quanto do emissor.

11.4.1. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.

11.4.1.1. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

11.4.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública**.

11.4.3. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

11.5. A proposta deverá **conter:**

11.5.1. **Proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**

10.6.8 **Percentual de desconto final dos itens de cada GRUPO/LOTE e total de cada GRUPO/LOTE,** em algarismos e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

11.5.2. **Indicação/especificação** dos produtos e marca (se houver);

11.5.3. **A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**

11.5.4. Prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

10.6.9 O desconto proposto deverá ser expresso em percentual (%), **com até duas casas decimais (0,00%)**.

11.5.5. A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação.

11.5.6. A Pregoeira reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

11.5.7. A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

11.6. A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da proposta por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

12. DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

12.1. A documentação constante no item 10, **caso solicitada**, deverão ser encaminhadas em original ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta final também original, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, no seguinte endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Centro – Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-030. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e a pregoeira responsável: Samantha Pécoits. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

12.2. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

12.3. Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13. DOS RECURSOS

13.1. **Declarado o vencedor**, o pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

13.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

13.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site:**www.gov.br/compras/pt-br.**

13.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

13.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:

13.6.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

13.6.2. motivadamente, reconsiderar a decisão;

13.6.3. manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

13.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

13.9. **Não havendo recurso,** o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

15.1.1. Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

15.2. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou,

quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

15.2.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

16. DO PAGAMENTO

16.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

16.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

16.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

16.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Francisco Beltrão/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE DE PREÇOS

17.1. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

17.2. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo65, II, "d" da Lei 8.666/93.

17.3. Não serão liberadas recomposições **decorrentes de inflação**, que não configurem álea econômica extraordinária, **tampouco fato previsível**.

17.4. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

17.5. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei8.666/93.

17.6. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

17.7. Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são Recursos próprios do Município, Recursos vinculados à educação básica e Recursos vinculados a E.C. 29/00. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
370	03.002	04.122.0404.2004		000

740	04.002	04.123.0403.2006	3.3.90.30.24.00	510
1170	05.002	23.122.2301.2011		000
1670	06.002	08.243.0801.6016		000
2230	06.005	08.244.0801.2.024		000
2280	06.005	08.244.0801.2025		000
3290	07.002	12.361.1201.2032		104
3630		12.365.1201.2033		104
3870		12.365.1201.2034		103
4230		12367.1201.2036		104
5180	08.006	10.122.1001.2044		000
5540	08.006	10.301.1001.2046		303
8120	11.001	15.452.1501.2065		000
8420	11.002	15.451.1501.1.011		000
8610	11.003	06.182.1503.2070		515
8860	11.003	26.782.2002.2071		000
9400	12.002	18.542.1801.2076		000
9680	13.002	04.121.0402.2078		000
9970	14.001	27.812.2701.1.014		000

18. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **Anexo V** deste Edital.

18.2. A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

18.3. A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

18.4. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.

18.5. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas ficais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.

18.6. Nos termos do § 2° do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná, a Ata de Registro de Preços atualizada no sitio **www.diariomunicipal.com.br/amp/**, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.

18.7. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado se encontre dentro dos praticados no mercado.

18.8. Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados.

19. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

19.1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.

19.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas no artigo 13, respectivamente, do Decreto Municipal n° 176/2007, de 03 de julho de 2007.

20. DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

20.1. O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

20.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

20.3. Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

21. DAS PENALIDADES

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
21.1.3. apresentar documentação falsa;
21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
21.1.6. não mantiver a proposta;
21.1.7. cometer fraude fiscal;
21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. A CONTRATADA, durante a execução da Ata de Registro de Preços, poderá ser apenada com.

a) Advertência;
b) Multa;
c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

21.3. Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.
3	7% sobre o valor do empenho.
4	10% sobre o valor do empenho
5	10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
6	30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.
7	20% sobre o valor total da Ata.

21.4. Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

INFRAÇÃO	
DESCRIÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA	**GRAU**
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	3
Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.	2
Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado; por ocorrência.	4
Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto.	4
Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	2
Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2
Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	2
Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3
Der causa à inexecução total do objeto da Ata	7
AINDA, DEIXAR DE:	
Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	1
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	1
Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1
Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	1
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	2
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	2
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	6

21.5. A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.

21.6. No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de Francisco Beltrão/PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.

21.7. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à contratada.

21.8. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

21.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.10. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada à contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

21.11. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

21.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

21.13. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.14. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.15. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.16. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.17. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

22.1. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

22.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

22.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

22.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

22.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

22.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

22.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

22.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Francisco

Beltrão.

23. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

23.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico **www.diariomunicipal.com.br/amp/**, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico **www.franciscobeltrao.pr.gov.br/**.

24.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

24.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela pregoeira.

24.5. Será facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.

24.6. O Pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

24.7. As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

24.8. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

24.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

24.11. A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de oficio ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.

24.12. A anulação do procedimento licitatório induz a da Ata de Registro de Preços, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 59 da Lei 8.666/93.

24.13. O resultado da licitação será divulgado pelo Portal COMPRASNET através do site http://www.gov.br/compras/pt-bre estará disponível junto a Divisão de Licitações do Município de Francisco Beltrão.

24.14. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

24.15. É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.

24.16. A proponente deverá indicar à Pregoeira todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

24.17. A pregoeira não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Francisco Beltrão quanto do emissor.

24.18. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

24.19. Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.

24.20. Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.

24.21. **CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELA PREGOEIRA VIA CHAT.**

24.22. Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Comprasnet que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

24.23. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso

prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

24.24. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Francisco Beltrão - PR.

24.25. Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.

24.26. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração Unificada;
ANEXO IV	Modelo de Ata de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 09 de fevereiro de 2023.

.....

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO Nº 29/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de artefatos de cimento, material hidráulico, material elétrico e iluminação pública, material de pintura, material estrutural, material para acabamento interno e externo, ferragem e cobertura.**

ANEXO – I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de artefatos de cimento, material hidráulico, material elétrico e iluminação pública, material de pintura, material estrutural, material para acabamento interno e externo, ferragem e cobertura.**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas:

LOTE 01 - Materiais para manutenção geral (ARTEFATOS DE CIMENTO) **Código: 57302** **Código: 57303**			
		Percentual mínimo	Valor R$
01	Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	**8%**	R$150.000,00
02	Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	**2%**	R$300.000,00
TOTAL LOTE 01 R$			**R$450.000,00**

LOTE 02 - Materiais para manutenção geral (HIDRÁULICO) **Código: 57308** **Código: 57309**			
		Percentual mínimo	Valor R$
01	Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	**13%**	R$200.000,00
02	Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	**9%**	R$300.000,00
TOTAL LOTE 02 R$			**R$500.000,00**

LOTE 03 - Materiais para manutenção geral (ELÉTRICO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA) **Código: 57310** **Código: 57311**			
		Percentual mínimo	Valor R$
01	Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	**14%**	R$300.000,00

02	Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	**12%**	R$500.000,00
TOTAL LOTE 03 R$			**R$800.000,00**

LOTE 04 - Materiais para manutenção geral (PINTURA)
(Normatizado pela ABRAFATI/ABNT-NBR/INMETRO) .
Código: 57312
Código: 57313

		Percentual mínimo	Valor R$
01	Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	**21%**	R$180.000,00
02	Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	**10%**	R$300.000,00
TOTAL LOTE 04 R$			**R$480.000,00**

LOTE 05 - Materiais para manutenção geral (MATERIAL ESTRUTURAL)
Código: 57314
Código: 57315

		Percentual mínimo	Valor R$
01	Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	**7%**	R$200.000,00
02	Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	**3%**	R$300.000,00
TOTAL LOTE 05 R$			**R$500.000,00**

LOTE 06 - Materiais para manutenção geral (ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO)
Código: 57316
Código: 57317

		Percentual mínimo	Valor R$
01	Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	**11%**	R$200.000,00
02	Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	**7%**	R$500.000,00
TOTAL LOTE 06 R$			**R$700.000,00**

LOTE 07 - Materiais para manutenção geral (FERRAGEM)
Código: 57318
Código: 57319

		Percentual mínimo	Valor R$
01	Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	**13%**	R$150.000,00
02	Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	**3%**	R$300.000,00
TOTAL LOTE 07 R$			**R$450.000,00**

LOTE 08 - Materiais para manutenção geral (COBERTURA) **Código: 57320** **Código: 57321**			
		Percentual mínimo	Valor R$
01	Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	**10%**	R$200.000,00
02	Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	**9%**	R$300.000,00
TOTAL LOTE 08 R$			**R$500.000,00**

OBS: Havendo qualquer discordância entre a descrição e a unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante no Edital.

1.2. Valor máximo estimado da licitação **R$ 4.380.000,00 (quatro milhões trezentos e oitenta mil reais).**

1.3. Deverá ser considerado o percentual mínimo de desconto de acordo com cada GRUPO/LOTE acima indicado, **não sendo possível registro de desconto inferior a estes.**

1.4. O registro de preços levará em consideração o valor total máximo estimado (saldo) para o período de 12 (doze) meses de cada GRUPO/LOTE acima indicado, independente do percentual de desconto.

II- PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

2.1. Os materiais deverão ser entregues nos locais públicos indicados na nota de empenho, no prazo máximo de 03 (três) dias uteis, a partir do recebimento e validação deste através da plataforma da 1 Doc, e excepcionalmente, para empresas localizadas no perímetro urbano de Francisco Beltrão, estes poderão, a critério da administração, serem retirados no balcão.

2.2. Para as empresa instaladas fora do município, mas dentro dos limites geográficos indicados no certame, raio de abrangência máximo de 60 km, os produtos deverão ser entregues, em locais previamente determinados, e indicados nas notas de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização, em prazo máximo de 03 (três) dias uteis.

a. Não poderá a CONTRATADA recusar-se a fornecer e entregar os materiais solicitados na nota de empenho, mesmo que em pequena quantidade.

2.3. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

2.4. Os prazos poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

2.5. Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal da Ata de Registro de Preços designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades a CONTRATADA, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

2.6. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

III- CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO:

3.1. A escolha do referencial do valor do produto poderá ser realizada, a critério da Administração Municipal no ato da compra, das seguintes formas:

3.1.1. Através da Tabela SINAPI:

3.1.2. Por ocasião da escolha da referência do valor do produto, poderá ser utilizado o relatório de insumos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI, localizada no sítio: http://www.caixa.gov.br/site/paginas/downloads.aspx.

3.1.3. Para fins de emissão das notas de empenho dos materiais adquiridos através da SINAPI, deverá ser aplicado o percentual de desconto firmado através da(s) ata(s) de registro de preços sobre o custo atualizado MENSALMENTE para o Estado do Paraná dos materiais relacionados na tabela SINAPI.

3.1.4. Através do Aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO:

3.1.5. Por ocasião da escolha da referência do valor do produto, poderá ser realizada pesquisa no aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO, sendo que o valor praticado pela contratada será tomado como base para aplicação do desconto proposto e seguida aquisição do(s) item(ns).

3.1.6. Na ausência de registro de preço praticado pela contratada no Aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO, será realizada pesquisa no próprio aplicativo de preços praticados por outros estabelecimentos e/ou orçamentos no comércio local, indicando a média de preços obtidos, valor este que será a base para a aplicação do desconto proposto (Nota Paraná – MENOR PREÇO).

3.2. Após definida e realizada a pesquisa de preços, a Administração Municipal indicará, na ordem de fornecimento, a MARCA pesquisada, a qual deverá obrigatoriamente ser fornecida pela CONTRATADA.

3.3. O valor estimado para a contratação no quadro de quantidades e custos serve apenas como orientação para composição de preços não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento. No caso de ocorrer acréscimo ou supressão da quantidade de materiais, o preço permanecerá inalterado.

3.4. Entende-se por:

a) **HIDRÁULICO:** Registra o valor de abraçadeiras para canos de PVC, adaptadores de flange, adaptadores para mangueiras, adesivos plásticos, anéis de borracha, borrachas de vedação para caixa de descarga, boias para caixas d'água, caixas d'água em fibra, cano condutor, curva, hidrômetros, joelhos, luvas, parafusos para fixação, ralos, registros de: esfera, gaveta e pressão, tampão em PVC, tee, torneiras, tubos, válvulas, buchas vedantes e afins.
b) **ELÉTRICO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA:** Registra o valor de barras de conduite, buchas para fixação, bocais, cabos flexíveis, cabos PP, caixas de tomada, calhas, chuveiros, chaves de ligação, disjuntores bipolar e tripolar, disjuntores, fitas isolantes, interruptores, lâmpadas, plafon, plug, quadro de distribuição, soquete, spot, tomada, braços LM3 e LM1, conectores, reatores, torneira elétrica e afins.
c) **PINTURA**: Registra o valor de água rás, cabos para rolo, cola cascorez, esmalte sintético, fita crepe, fundo, folha de lixa, massa acrílica, massa corrida, pincel, rolo, selador, textura, tinta esmalte sintético/látex, epóxi, trinchas verniz e afins.
    i. **INMETRO, NORMAS NBR ABNT, SELO ABRAFATI**
d) **MATERIAL ESTRUTURAL:** Registra o valor de arames recozido, aditivos impermeabilizantes, cal, cimento, fixador, chapas de compensado, compensados plastificados, lonas plásticas, pregos e afins.
e) **ARTEFATOS DE CIMENTO:** Registra o valor **de** blocos de concreto vibro prensado, canaletas de concreto vibro prensado, blocos sextavados, postes, elementos vazados, pré-lages e afins.

f) **ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO:** Registra o valor de argamassas, azulejos, cantoneiras moldura para forro pvc, pisos cerâmicos, porcelanatos, mármores, parquet, bacia sanitária, divisórias, granito, rodapé, rejunte, argamassa, separador, vidros temperados, porta externa/interna, forro de pvc e afins.
g) **METALURGIA E FUNILARIA:** Registra o valor de calhas galvanizada, janela, porta ferro e afins.
h) **FERRAGEM:** Registra o valor de arames, cantoneiras, colunas de aço, colunas treliças, vergalhão, grampos, hastes, telas alambrados, telas malhas, telas soldadas aço CA-25, aço CA 50, barras de ferro retangular, perfil laminado, rufos tubo aço, vigas u, tubos redondos e afins.
i) **COBERTURA:** Registra o valor de cumeeiras, telhas e afins.

APESAR DE CONSTAREM NA TABELA DE REFERÊNCIA, CONSIDERANDO QUE SE TRATA DE MATERIAIS QUE DEPENDEM DE ENTREGA EM LOCAIS DE OBRAS DETERMINADOS PREVIAMENTE, NÃO INTEGRAM ESTE REGISTRO DE PREÇOS OS SEGUINTES MATERIAIS:

- **AREIA DE QUALQUER TIPO;**
- **TIJOLOS DE QUALQUER TIPO;**
- **MADEIRA.**

IV – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DA DELIMITAÇÃO DE ÁREA:

4.1. A presente solicitação é justificada pela necessidade frequente de materiais gerais de construção e manutenção como: materiais hidráulicos, elétricos e iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, ferragem e cobertura, os quais são utilizados nos serviços de manutenção, reparos, conservação e recuperação de instalações prediais e obras públicas de domínio da municipalidade.

4.2. Portanto, a licitação objetiva atender de modo geral a todas as secretarias do governo executivo municipal.

4.3. Devido ao grande número de prédios e unidades que compõem a administração municipal, muitas melhorias, reformas e manutenções em gerais são necessárias a essas edificações a fim de se manter o bom aspecto e condições de saúde e higiene.

4.4. Sendo assim, a grande necessidade de adquirir os mais diversos materiais/insumos de construção civil para esses serviços.

4.5. Com isso esse registro de preços visa subsidiar essas aquisições constantemente e parceladamente. Pois na maioria das vezes é impossível prever quais materiais serão usados nessa ou naquela reforma ou manutenção.

4.6. Ainda, a limitação de estoques, a racionalização do armazenamento, o melhor aproveitamento do espaço e a validade dos produtos, são de interesse da Administração que as contratações sejam feitas em sincronia com as regras internas de solicitação de material e com o cronograma de aquisição, sem prejuízo da manutenção do estoque mínimo em quantidades calculadas seguindo critérios razoáveis que venham permitir a segurança de atendimento da demanda.

4.7. Para os valores estimado (saldo valor) de cada lote é para utilização em 12 (doze) meses, o qual foi estipulado baseado no histórico da demanda apresentada nos últimos anos por licitações anteriores considerando a necessidade de todas as secretarias municipais, e também considerando eventual prorrogação da vigência inicial de 12 (doze) meses prevista para este certame.

4.8. Os valores para contratação, referência de preços, a exemplo da experiência satisfatória com o Pregão nº 213/2021, terão como base os preços sugeridos pela Tabela de Preços de Insumos do Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI (www.caixa.gov.br / habitação / downloads /S), bem como consultas no NOTA PARANÁ – MENOR PREÇO, ou orçamentos.

4.9. O valor a ser pago pelos materiais terá como referência os contidos na TABELA SINAPI, NOTA PARANÁ (MENOR PREÇO) ou pesquisa no próprio aplicativo de preços praticados por outros estabelecimentos e/ou orçamentos no comércio local, indicando a média de preços obtidos no momento da emissão da requisição de compra, aplicados os descontos obtidos através de disputa na licitação para cada LOTE.

4.10. O desconto inicial é com base no edital do último pregão realizado (Pregão Presencial 213/2021) (anexo), o qual se obteve descontos variáveis de acordo com LOTE, ou seja, o tipo de material a ser adquirido, sendo que o contrato foi executado durante o período contratual de 2021 e 2022 de forma satisfatória e com preços adequados conforme o mercado local e regional.

4.11. Este formato de processo licitatório busca aumentar a competitividade dos licitantes, aumentar a variedade de produtos a serem adquiridos, haja vista a extensa gama de materiais utilizados para manutenção e principalmente a economicidade dos produtos que desta forma são adquiridos com preços e marcas pertinentes ao mercado e ideal utilização pela municipalidade. E para tanto, manteve-se como porcentagem de desconto inicial o edital que norteou o Pregão 213/2021.

4.12. Para o lote 04 (quatro) PINTURA: (aguarrás, cabos para rolo, cola cascorez, esmalte sintético, fita crepe, fundo, folha de lixa, massa acrílica, massa corrida, pincel, rolo, selador, textura, tinta esmalte sintético/látex, epóxi, trinchas verniz e afins), o fornecedor deverá observar o disposto no documento "Manual de Aplicação, Uso, Limpeza e Manutenção de Tintas Imobiliárias",(ANEXO III) com o objetivo de orientar em relação às boas práticas na escolha, aplicação, uso e manutenção das superfícies pintadas ou revestidas de acordo com a norma ABNT NBR 13245 - Tintas para construção civil - Execução de pinturas em edificações não industriais - Preparação de superfície. Também visa auxiliar o usuário e contratantes (quer sejam agentes públicos financiadores, promotores, incorporadores ou síndicos da habitação) sobre a correta utilização e manutenção da edificação habitacional, no que diz respeito aos sistemas de pintura.

4.13. O manual foi elaborado com base no Programa Setorial da Qualidade de Tintas Imobiliárias, que segue o regimento do Sistema de Qualificação de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos - SiMaC do Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H), Portaria nº 570/2012).

4.14. O PBQP-H vem contemplando o desenvolvimento de programas de qualidade por empresas privadas que estejam em parceria e cooperação, compreendendo a cadeia produtiva desde a matéria-prima até o produto final.

4.15. Visando a aquisição de produtos de maior qualidade a administração vem em seus certames usados critérios técnicos nas especificações dos produtos. O selo ABRAFATI que contempla hoje os maiores fabricantes de tintas será um dos princípios basilares deste certame.

4.16. Para o lote 04(quatro) PINTURA, para as tintas e insumos similares deverão atender a NBR 11702 e possuir selo da ABRAFATI - Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas.

4.17. O Programa Setorial da Qualidade - Tintas Imobiliárias.

4.18. O Programa Setorial da Qualidade - Tintas Imobiliárias vem ao longo dos anos mantendo seu papel decisivo na evolução da qualidade dos produtos oferecidos no mercado brasileiro. Graças a esse programa, iniciado em 2002, hoje quase 90% do volume de tintas imobiliárias vendidas no Brasil atende aos requisitos mínimos de qualidade estabelecidos em normas técnicas, percentual que cresce gradualmente, com o credenciamento de novos fabricantes e com a retirada do mercado ou o ajuste de marcas não conformes.

4.19. Os fabricantes que participam atualmente do PSQ produzem tintas em conformidade com as normas em 40 unidades industriais, localizadas em diversos estados, em todas as regiões do País. Com essa presença abrangente e uma ampla rede de distribuidores e revendedores, essas empresas possibilitam que produtos de qualidade reconhecida possam chegar a todos os consumidores brasileiros.

4.20. "O reconhecimento da importância da qualidade está em alta em todo o País, beneficiando diretamente o consumidor, que, ao comprar uma tinta, sabe exatamente o resultado que vai obter. Isso é consequência do trabalho de conscientização que vem sendo feito, das medidas judiciais tomadas contra a produção e venda de tintas que não atendam aos requisitos das normas técnicas e do apoio do governo ao ordenamento do mercado – determinando, por exemplo, que programas habitacionais como o Minha Casa, Minha Vida só podem utilizar tintas conformes", afirma Gisele Bonfim, coordenadora do PSQ – Tintas Imobiliárias.

4.21. Ainda sobre o Programa Setorial da Qualidade – Tintas Imobiliárias:

4.22. O Programa Setorial da Qualidade – Tintas Imobiliárias, coordenado pela ABRAFATI, mudou o panorama das tintas no País, contribuindo para o aprimoramento dos produtos e o ordenamento do mercado.

4.23. Ao longo dos últimos anos foram criados parâmetros claros, concretos e científicos de avaliação das tintas imobiliárias, com a publicação de mais de duas dezenas de normas ABNT (NBR) e a revisão posterior de várias delas, refletindo a evolução do mercado e da tecnologia.

4.24. Todos os produtos objetos deste certame deverão sempre observar os dispostos nas normas e diretrizes do INMETRO E ABNT(NBR).

JUSTIFICATIVA PARA LIMITAÇÃO DE ÁREA DE ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA AOS PARTICIPANTES DO CERTAME PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

4.25. O presente manifesto visa justificar o porquê esta administração objetiva limitar a área geográfica de abrangência em relação ao nosso Município para as empresas que serão fornecedoras de materiais de construção após a realização do certame licitatório com base no termo de referência que faz parte deste processo.

4.26. De pronto iniciamos nossa justificativa na fala do renomado senhor Marçal Justen Filho, que diz:

> **"O ato convocatório tem de estabelecer as regras necessárias para seleção da proposta vantajosa. Se essas exigências serão ou não rigorosas, isso dependerá do tipo de prestação que o particular deverá assumir. Respeitadas as exigências necessárias para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, serão inválidas todas as cláusulas que, ainda indiretamente, prejudiquem o caráter "competitivo" da licitação" (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11º Ed, São Paulo: Dialética, 2005, p. 63).**

4.27. Destaca-se aqui, **que as exigências serão ou não rigorosas, grifo nosso**, como cita o notório autor, dependerá que alguns fatores, dentre eles destacamos:

a) Prazo de entrega: Tem de ser o menor possível, pois sempre os serviços são realizados em curto espaço de tempo, como exemplo troca de lâmpadas nas salas do pronto socorro da UPA, danificadas após um pico de energia elétrica, algo imprevisível, mas que detona de ação rápida e imediata. Ainda, complementando o raciocínio, é impossível se manter estoques destes produtos, pois são extremamentes caros e de diversos modelos e características técnicas, empregando desta maneira volume considerável de valor financeiro para manter estoques, e que muitas vezes para alguns tipos nao serao utilizados, visto que, nao e sempre que ocorrem danos às essas lâmpadas ocasionados pelo fator queda de energia elétrica;
b) Custos com armazenamento: Nota-se que os custos para se manter estoques são altos, pois detém de espaço adequado, pessoal habilitado para gerenciar os estoques e fazer compras. Ainda, o fator

preponderante para que a maioria dos municípios brasileiros não possuam centro de distribuição e o valor despendido nas compras para que essas fiquem armazenadas e não conseguindo fazer previsão de quando irão utilizá-las;

4.28. Nesse mesmo contexto, o cunho restritivo, no caso em questão, ao determinar área de abrangência deverá sempre atender o princípio da proporcionalidade e competitividade, como destacamos no quadro abaixo, onde a área de circunferência destacada no mapa evidencia a área de limite para a contratação. Há de se notar, que contempla um número significativo de cidades, onde, existem várias empresas do ramos, que atendem ao objeto a ser licitado.

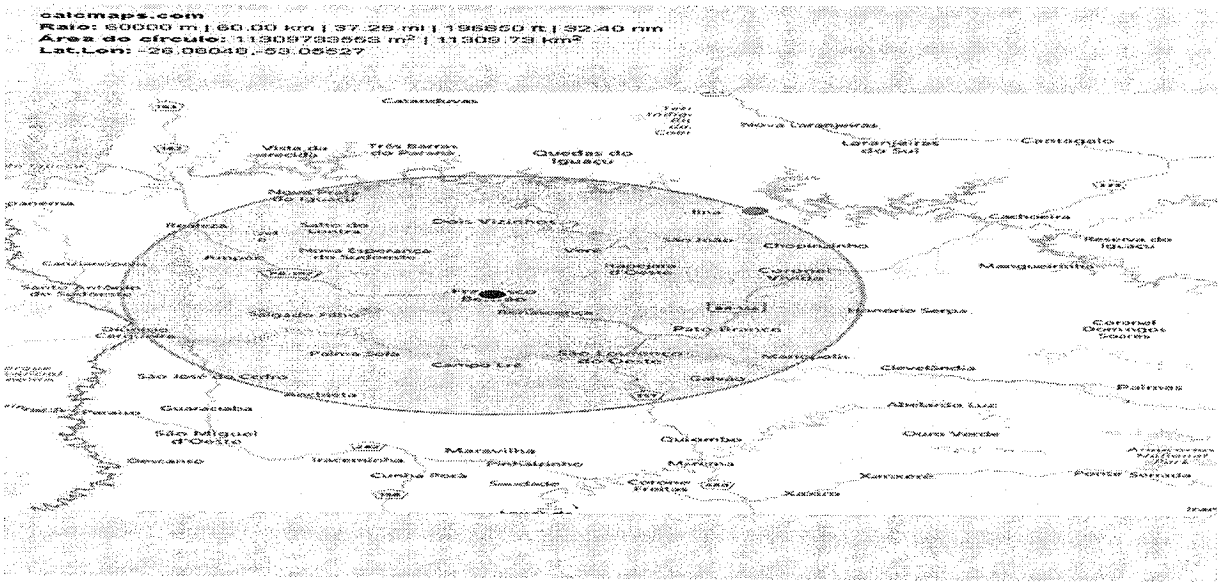

4.29. Ainda, vale destacar como justificativas ao citado o número de lojas de materiais de construção, que poderiam facilmente atender e principalmente competir ele si em cada município que se localiza dentro da área de abrangência proposta no referido termo.

4.30. A seguir nos quadros abaixo, mencionaremos as maiores cidades inseridas dentro da área de abrangência sugerida, onde se pode visualizar a quantidade de lojas de materiais de construção, onde, todas poderiam atender aos objetos a serem licitados. Ainda, vale destacar que na busca filtramos somente as lojas de materiais de construção, onde no seu mix de produtos conseguem atender a todos os lotes do referido termo.

4.31. Mas, outras tantas lojas que atendem a determinado segmento poderão fornecer itens específicos do seu ramo. Como exemplo, lojas de materiais elétricos, e lojas de tintas, ambas especializadas em determinado segmento que poderiam fornecer todos os produtos que se enquadram nos lotes que contempla o termo.

4.32. A ilustração abaixo destaca as lojas de materiais de construção de Francisco Beltrão, visto que, outras tantas existem na cidade e não foram anexadas aos aplicativos que usamos para obter a informação abaixo. A cidade atualmente mais de 30(trinta) lojas de materiais de construção em geral, e mais outras tantas, especializadas em um único segmento, as quais poderiam tranquilamente atender ao objeto, visto que, sempre licitamos em lotes separados, os quais poderão serem observados no referido documento.

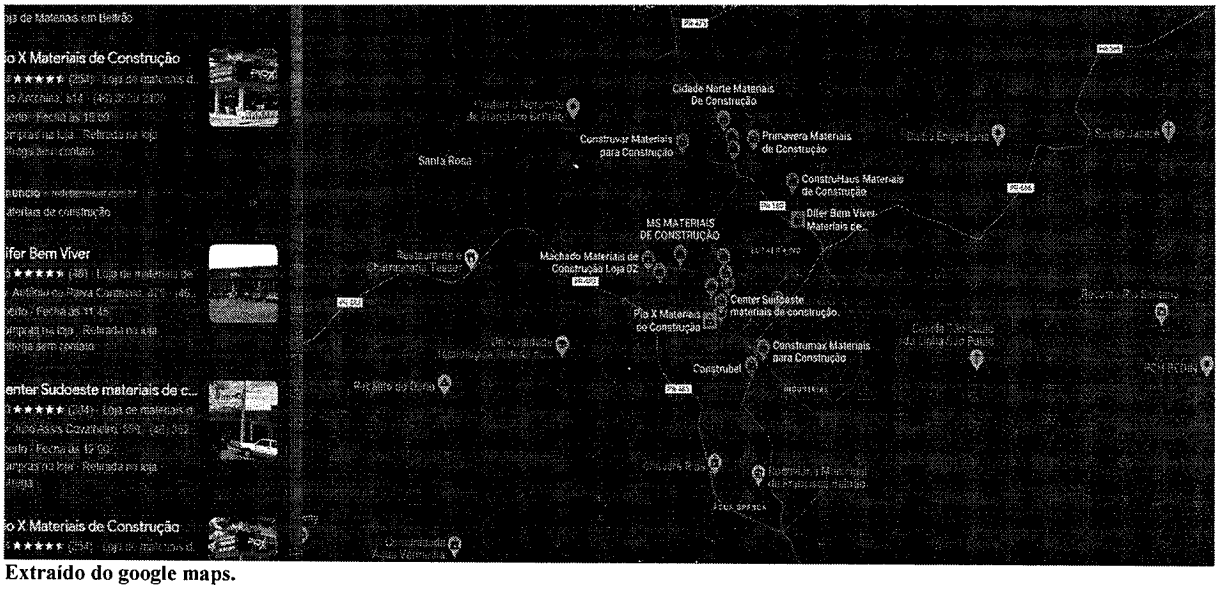

Extraído do google maps.

4.33. Outra cidade que merece destaque em nossa justificativa e Pato Branco, por possuir um número extenso de lojas e distribuidoras as quais atendem a futura demanda desta administração.

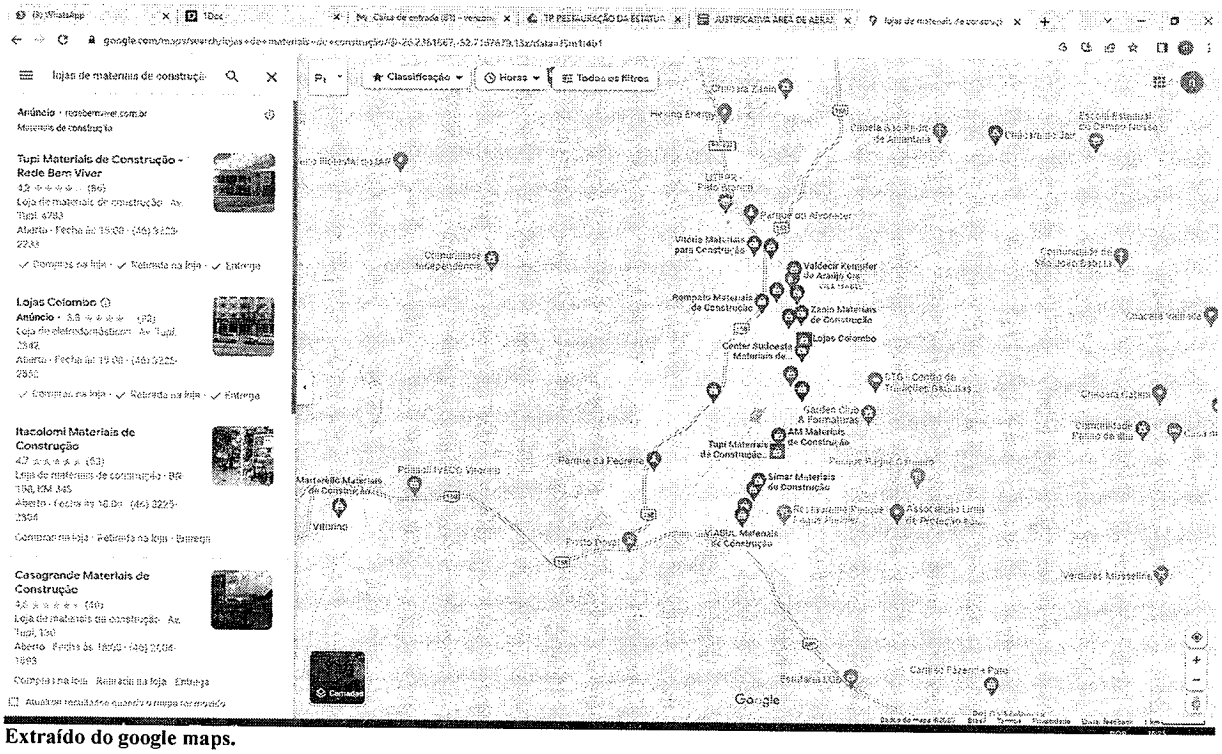

Extraído do google maps.

4.34. Buscando dar transparência ao nosso termo e demonstrando que com o requisito almejado não vamos restringir a competitividade no certame, anexamos a ilustração abaixo, retirada no site da Rede Bem Viver, onde destaca a quantidade de lojas associadas a rede que estão localizadas dentro da área de abrangência sugerida, e que tem todas as condições de nos atender, inclusive com os prazos propostos no nosso termo de referência.

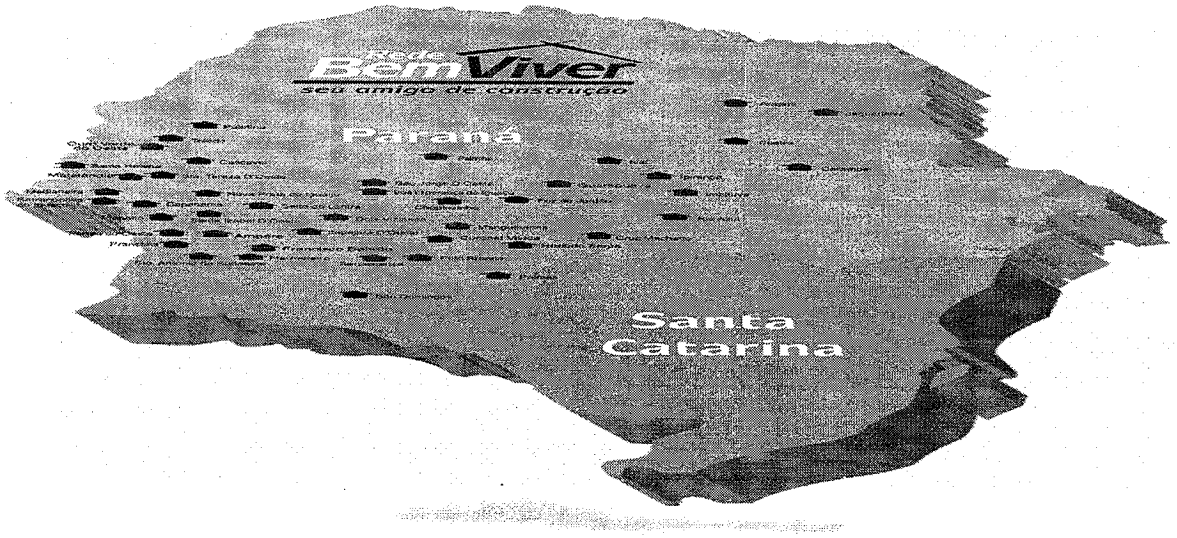

Extraído do site da Rede Bem Viver.

4.35. Consoante ao exposto, queremos esclarecer que em nenhum momento essa administração visou impedir a participação e a competitividade do futuro certame, e sim de cercar-se de condições que visem preservar o custo benefício da aquisição. Trazendo fornecedores que além de entregarem os produtos que necessitamos, disponham de uma boa execução dos seus serviços, entregas dentro dos prazos pré estabelecidos,e principalmente que prezam pela qualidade dos produtos a serem adquiridos por essa administração.

4.36. Ainda, esse tipo de restrição visa unicamente atender o princípio da eficiência, pois vale ressaltar que a proposta mais vantajosa para a administração pública, sempre será aquela que melhor atender aos seus interesses, para o caso, entrega dentro dos prazos, produtos de qualidade, transparência e celeridade nas aquisições.

4.37. Sendo o que nos cumpria, e visando preservar o interesse público, solicitamos se estiver de acordo com o aspecto legal, que se mantenha a restrição geográfica sugerida, mantendo a área de abrangência em 60 Km, a partir de cidade de Francisco Beltrão, para as empresas localizadas dentro desta área, participarem do certame

V – JUSTIFICATIVA PARA O NÃO CUMPRIMENTO AOS ARTIGOS 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06:

5.1. Ao presente processo não aplicou o tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte, pois apesar do objeto destes lotes atender a diversos fornecedores, não é viável adquiri-lo através de mais de uma empresa.

5.2. A Lei Complementar nº 147/2014 exclui as cotas de 25% quando o objeto ultrapassar o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), situação encontrada nos grupos/lotes do presente processo licitatório, ficando apenas para aquisição de bens de natureza divisível.

5.3. Com base no art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, o qual dispõe que não se aplica o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte quando

não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, desta forma este certame será de Ampla Participação de empresas de qualquer porte.

VI – JUSTIFICATIVA PELO CRITÉRIO DE JULGAMENTO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO/LOTE:

6.1. O critério de julgamento será o de **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO/LOTE** sobre a tabela de preços unitários para serviços do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, consultas no NOTA PARANÁ – MENOR PREÇO ou pesquisa no próprio aplicativo de preços praticados por outros estabelecimentos e/ou orçamentos no comércio local, observadas as especificações, prazos e demais condições estabelecidas neste.

VII – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

7.1. Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:

7.1.1. **Recebimento Provisório:** A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável Técnico do Departamento solicitante e fiscal da Ata de Registro de Preços, responsável pelo Recebimento da Secretaria Municipal de Administração terá um **prazo de 03 (três) dias úteis para conferência da Nota Fiscal,** data de validade dos produtos, lote, quantidade, bem como verificar a conformidade do produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a **reposição num prazo de 02 (dois) dias** contados do recebimento da notificação formal pela Contratada.

7.1.2. **Recebimento Definitivo:** Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.

7.1.3. Não serão aceitas notas fiscais sem a assinatura do fiscal responsável.

7.1.4. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de preços.

7.1.5. Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

7.1.6. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

VIII – CONDIÇÕES DE ENTREGA E GARANTIA DOS PRODUTOS:

8.1. Os materiais entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente;

8.2. Para o **GRUPO/LOTE 04 - PINTURA** a contratada deverá atender a **NBR 11702 e possuir selo da ABRAFATI – Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas.**

8.3. Garantia mínima de 12 (doze) meses para todos os produtos do **GRUPO/LOTE 03 - Materiais para manutenção geral (ELÉTRICO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA), e a OBRIGATORIEDADE da CONTRATADA estar de acordo com a Política Nacional dos Resíduos Sólidos art. 33 DA Lei nº 12.305/2010 (logística reversa), efetuar a destinação correta através de empresa Licenciada.**

8.4. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados e identificados, pelo código, especificação e valor do desconto, em conformidade com o Pedido de Compra e Nota de Empenho.

IX – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. Deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

9.2. Deverá fornecer somente o produto que atendam integralmente às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, além de TODA a LEGISLAÇÃO PERTINENTE em vigor, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade

9.3. Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal da Ata de Registro de Preços designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

9.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo conforme quantidade solicitada e constante na nota de empenho e devem ser atestados a sua qualidade. Após consequente aceitação do fiscal esse devera atestar mediante assinatura no verso da nota fiscal e encaminhar a nota fiscal ao setor competente. Não serão aceitas notas fiscais sem a assinatura do fiscal responsável

9.5. Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

9.6. Deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.7. Ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

9.8. Os produtos deverão vir acondicionados em embalagens lacradas.

9.9. Na entrega dos produtos deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

X – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

10.1. Deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2. Deverá comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

XI– FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos da Ata de Registro de Preços serão feitos pelos Servidores: **LUIZ FERNANDO WALTER, da Secretaria de Administração, CPF nº, telefone 46 988003393; ILSON MOREIRA, da Secretaria Municipal de Viação e Obras – Departamento Urbano, CPF nº 026.559.369-73, telefone 46 984087854, 46 888280451; EDYO LEANDRO SANTI, da Secretaria de Educação, CPF nº 384.242.749-20 Nº, Telefone 46 991095574; JURANDIR CORTE, Chefe de Divisão, da Secretaria de Administração; SALVADOR R. DOS SANTOS, da Secretaria de Saúde; LEONEL DA SILVA RANGEL, da Secretaria Municipal de Viação e Obras – Departamento Urbano; RUDINEI SERGIO ANDREGHETTO, Chefe de Divisão, da Secretaria de Administração; AIRTON CRESPAN, da Secretaria de Assistência Social; EDIMAR STADLER, da Secretaria de Meio Ambiente; ALINE BONISSONI, da Secretaria de Administração; MARCOS KOERICH, da Secretaria de Educação; CARLA SCHROEDER, da Secretaria de Saúde e CLARICE SPADA, da Secretaria de Assistência Social**, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

XII – CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

12.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de abastecimento, e ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do produto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

12.2. A Contratada deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

12.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

12.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Francisco Beltrão/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

XIII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

13.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a CONTRATADA deverá:

a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

13.2. A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de artefatos de cimento, material hidráulico, material elétrico e iluminação pública, material de pintura, material estrutural, material para acabamento interno e externo, ferragem e cobertura.

ANEXO – I – A

JUSTIFICATIVA DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO GRUPO/LOTE 04 - PINTURA

1.1. Para o GRUPO/LOTE 04 - **PINTURA**: (aguarrás, cabos para rolo, cola cascorez, esmalte sintético, fita crepe, fundo, folha de lixa, massa acrílica, massa corrida, pincel, rolo, selador, textura, tinta esmalte sintético/látex, epóxi, trinchas verniz e afins), o fornecedor deverá observar o disposto no documento "Manual de Aplicação, Uso, Limpeza e Manutenção de Tintas Imobiliárias", com o objetivo de orientar em relação às boas práticas na escolha, aplicação, uso e manutenção das superfícies pintadas ou revestidas de acordo com a norma ABNT NBR 13245 – *Tintas para construção civil – Execução de pinturas em edificações não industriais – Preparação de superfície.* Também visa auxiliar o usuário e contratantes (quer sejam agentes públicos financiadores, promotores, incorporadores ou síndicos da habitação) sobre a correta utilização e manutenção da edificação habitacional, no que diz respeito aos sistemas de pintura.

1.2. O manual foi elaborado com base no Programa Setorial da Qualidade de Tintas Imobiliárias, que segue o regimento do Sistema de Qualificação de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos – SiMaC do Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H), Portaria nº 570/2012).

1.3. O PBQP-H vem contemplando o desenvolvimento de programas de qualidade por empresas privadas que estejam em parceria e cooperação, compreendendo a cadeia produtiva desde a matéria-prima até o produto final.

1.4. Visando a aquisição de produtos de maior qualidade a administração vem em seus certames usados critérios técnicos nas especificações dos produtos. O selo ABRAFATI que contempla hoje os maiores fabricantes de tintas será um dos princípios basilares desse certame.

1.5. Para o GRUPO/LOTE 04 - PINTURA, para as tintas e insumos similares deverão atender a NBR 11702 e possuir selo da ABRAFATI – Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas.

1.6. O Programa Setorial da Qualidade – Tintas Imobiliárias.

1.7. O Programa Setorial da Qualidade – Tintas Imobiliárias vem ao longo dos anos mantendo seu papel decisivo na evolução da qualidade dos produtos oferecidos no mercado brasileiro. Graças a esse programa, iniciado em 2002, hoje quase 90% do volume de tintas imobiliárias vendidas no Brasil atende aos requisitos mínimos de qualidade estabelecidos em normas técnicas, percentual que cresce gradualmente, com o credenciamento de novos fabricantes e com a retirada do mercado ou o ajuste de marcas não conformes.

1.8. Os fabricantes que participam atualmente do PSQ produzem tintas em conformidade com as normas em 40 unidades industriais, localizadas em diversos estados, em todas as regiões do País. Com essa presença abrangente e uma ampla rede de distribuidores e revendedores, essas empresas possibilitam que produtos de qualidade reconhecida possam chegar a todos os consumidores brasileiros.

1.9. "O reconhecimento da importância da qualidade está em alta em todo o País, beneficiando diretamente o consumidor, que, ao comprar uma tinta, sabe exatamente o resultado que vai obter. Isso é consequência do trabalho de conscientização que vem sendo feito, das medidas judiciais tomadas contra a produção e venda de tintas que não atendam aos requisitos das normas técnicas e do apoio do governo ao ordenamento do mercado – determinando, por exemplo, que programas habitacionais como o Minha Casa, Minha Vida só podem utilizar tintas conformes", afirma Gisele Bonfim, coordenadora do PSQ – Tintas Imobiliárias

1.9.1. Ainda sobre o Programa Setorial da Qualidade – Tintas Imobiliárias:

1. O Programa Setorial da Qualidade – Tintas Imobiliárias, coordenado pela ABRAFATI, mudou o panorama das tintas no País, contribuindo para o aprimoramento dos produtos e o ordenamento do mercado.
2. Ao longo dos últimos anos foram criados parâmetros claros, concretos e científicos de avaliação das tintas imobiliárias, com a publicação de mais de duas dezenas de normas ABNT (NBR) e a revisão posterior de várias delas, refletindo a evolução do mercado e da tecnologia

TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de artefatos de cimento, material hidráulico, material elétrico e iluminação pública, material de pintura, material estrutural, material para acabamento interno e externo, ferragem e cobertura.**

ANEXO – II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)
(papel timbrado da licitante)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 29/2023 em epigrafe que tem por objeto a Implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de artefatos de cimento, material hidráulico, material elétrico e iluminação pública, material de pintura, material estrutural, material para acabamento interno e externo, ferragem e cobertura., em atendimento a as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

GRUPO/LOTE xxxxxxxxxxx			
		Percentual mínimo	Valor do lote R$
xx	Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	**xx%**	xxx
xx	Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	**xx%**	xxx
TOTAL LOTE xx R$			**xxx**

Informar Percentual final de desconto %

Informar Valor total R$...

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO** e/ou alteração prevista no item 11.6 do Edital.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

....., ..., ... de 2023.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

EDITAL DE PREGÃO Nº 29/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de artefatos de cimento, material hidráulico, material elétrico e iluminação pública, material de pintura, material estrutural, material para acabamento interno e externo, ferragem e cobertura.**

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
(papel timbrado da licitante)

Á pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que em atendimento ao Acórdão nº 2745/2010 – TCE/PR, que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, não são servidores do Município de Francisco Beltrão, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:
Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º **Nº** 29/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

....., ..., ... de 2023.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

EDITAL DE PREGÃO Nº 29/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de artefatos de cimento, material hidráulico, material elétrico e iluminação pública, material de pintura, material estrutural, material para acabamento interno e externo, ferragem e cobertura.

ANEXO – IV

MINUTA DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de dois mil e vinte e um, o Município de Francisco Beltrão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão ELETRÔNICO nº29/2023**, por deliberação da Pregoeira, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na ....., nº....., na cidade de ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. ....., portador do RG nº ..... e do CPF nº .....

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de artefatos de cimento, material hidráulico, material elétrico e iluminação pública, material de pintura, material estrutural, material para acabamento interno e externo, ferragem e cobertura., para fornecimento eventual e parcelado** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.

1.2. Descrição:

Item nº	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	MARCA	Valor Unitário

VALOR TOTAL DA ATA = ----- (----------).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a CONTRATADA, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO

3.1. Os materiais deverão ser entregues nos locais públicos indicados na nota de empenho, no prazo máximo de 03 (três) dias uteis, a partir do recebimento e validação deste através da plataforma da 1 Doc, e excepcionalmente, para empresas localizadas no perímetro urbano de Francisco Beltrão, estes poderão, a critério da administração, serem retirados no balcão.

3.2. Para as empresa instaladas fora do município, mas dentro dos limites geográficos indicados no certame, raio de abrangência máximo de 60 km, os produtos deverão ser entregues, em locais previamente determinados, e indicados nas notas de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização, em prazo máximo de 03 (três) dias uteis.

a. Não poderá a CONTRATADA recusar-se a fornecer e entregar os materiais solicitados na nota de empenho, mesmo que em pequena quantidade.

3.3. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

3.4. Os prazos poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.5. Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal da Ata de Registro de Preços designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades a CONTRATADA, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

3.6. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços..

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO

8.

4.1. A escolha do referencial do valor do produto poderá ser realizada, a critério da Administração Municipal no ato da compra, das seguintes formas:

4.1.1. Através da Tabela SINAPI:

a. Por ocasião da escolha da referência do valor do produto, poderá ser utilizado o relatório de insumos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI, localizada no sítio: http://www.caixa.gov.br/site/paginas/downloads.aspx.

b. Para fins de emissão das notas de empenho dos materiais adquiridos através da SINAPI, deverá ser aplicado o percentual de desconto firmado através da(s) ata(s) de registro de preços sobre o custo atualizado MENSALMENTE para o Estado do Paraná dos materiais relacionados na tabela SINAPI.

4.1.2. Através do Aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO:

a. Por ocasião da escolha da referência do valor do produto, poderá ser realizada pesquisa no aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO, sendo que o valor praticado pela contratada será tomado como base para aplicação do desconto proposto e seguida aquisição do(s) item(ns).

b. Na ausência de registro de preço praticado pela contratada no Aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO, será realizada pesquisa no próprio aplicativo de preços praticados por outros estabelecimentos e/ou orçamentos no comércio local, indicando a média de preços obtidos, valor este que será a base para a aplicação do desconto proposto (Nota Paraná – MENOR PREÇO).

4.2. Após definida e realizada a pesquisa de preços, a Administração Municipal indicará, na ordem de fornecimento, a MARCA pesquisada, a qual deverá obrigatoriamente ser fornecida pela CONTRATADA.

4.3. O valor estimado para a contratação no quadro de quantidades e custos serve apenas como orientação para composição de preços não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento. No caso de ocorrer acréscimo ou supressão da quantidade de materiais, o preço permanecerá inalterado.

4.4. Entende-se por:

HIDRÁULICO: Registra o valor de abraçadeiras para canos de PVC, adaptadores de flange, adaptadores para mangueiras, adesivos plásticos, anéis de borracha, borrachas de vedação para caixa de descarga, boias para caixas d'água, caixas d'água em fibra, cano condutor, curva, hidrômetros, joelhos, luvas, parafusos para fixação, ralos, registros de: esfera, gaveta e pressão, tampão em PVC, tee, torneiras, tubos, válvulas, buchas vedantes e afins.
ELÉTRICO: Registra o valor de barras de conduite, buchas para fixação, bocais, cabos flexíveis, cabos PP, caixas de tomada, calhas, chuveiros, chaves de ligação, disjuntores bipolar e tripolar, disjuntores, fitas isolantes, interruptores, lâmpadas, plafon, plug, quadro de distribuição, soquete, spot, tomada, braços LM3 e LM1, conectores, reatores, torneira elétrica e afins.
PINTURA: Registra o valor de água rás, cabos para rolo, cola cascorez, esmalte sintético, fita crepe, fundo, folha de lixa, massa acrílica, massa corrida, pincel, rolo, selador, textura, tinta esmalte sintético/látex, epóxi, trinchas verniz e afins.
MATERIAL ESTRUTURAL: Registra o valor de arames recozido, aditivos impermeabilizantes, cal, cimento, fixador, chapas de compensado, compensados plastificados, lonas plásticas, pregos e afins.
ARTEFATOS DE CIMENTO: Registra o valor de blocos de concreto vibro prensado, canaletas de concreto vibro prensado, blocos sextavados, postes, elementos vazados, pré-lages e afins.
ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO: Registra o valor de argamassas, azulejos, cantoneiras moldura para forro pvc, pisos cerâmicos, porcelanatos, mármores, parquet, bacia sanitária, divisórias, granito, rodapé, rejunte, argamassa, separador, vidros temperados, porta externa/interna, forro de pvc e afins.
METALURGIA E FUNILARIA: Registra o valor de calhas galvanizada, janela, porta ferro e afins.
FERRAGEM: Registra o valor de arames, cantoneiras, colunas de aço, colunas treliças, vergalhão, grampos, hastes, telas alambrados, telas malhas, telas soldadas aço CA-25, aço CA 50, barras de ferro retangular, perfil laminado, rufos tubo aço, vigas u, tubos redondos e afins.
COBERTURA: Registra o valor de cumeeiras, telhas e afins.

APESAR DE CONSTAREM NA TABELA DE REFERÊNCIA, CONSIDERANDO QUE SE TRATA DE MATERIAIS QUE DEPENDEM DE ENTREGA EM LOCAIS DE OBRAS DETERMINADOS PREVIAMENTE, NÃO INTEGRAM ESTE REGISTRO DE PREÇOS OS SEGUINTES MATERIAIS:

a) **AREIA DE QUALQUER TIPO;**
b) **TIJOLOS DE QUALQUER TIPO;**
c) **MADEIRA.**

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE ENTREGA E GARANTIA DOS PRODUTOS

5.1. Os materiais entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente;

5.2. Para o **GRUPO/LOTE 04 - PINTURA** a contratada deverá atender a **NBR 11702 e possuir selo da ABRAFATI – Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas.**

5.3. Garantia mínima de 12 (doze) meses para todos os produtos do **LOTE - Materiais para manutenção geral (ELÉTRICO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA), e a OBRIGATORIEDADE da CONTRATADA, de acordo com a Política Nacional dos Resíduos Sólidos art. 33 DA Lei nº 12.305/2010 (logística reversa), efetuar a destinação correta através de empresa Licenciada.**

5.4. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados e identificados, pelo código, especificação e valor do desconto, em conformidade com o Pedido de Compra e Nota de Empenho.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1. Os objetos deste edital serão dados como recebidos conforme:

9.1.1. **Recebimento Provisório:** A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável Técnico do Departamento solicitante e fiscal da Ata de Registro de Preços, responsável pelo Recebimento da Secretaria Municipal de Administração terá um **prazo de 03 (três) dias úteis para conferência da Nota Fiscal,** data de validade dos produtos, lote, quantidade, bem como verificar a conformidade do produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a **reposição num prazo de 02 (dois) dias** contados do recebimento da notificação formal pela Contratada.

9.1.2. **Recebimento Definitivo:** Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.

9.1.3. Não serão aceitas notas fiscais sem a assinatura do fiscal responsável.

9.1.4. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de preços.

9.1.5. Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

9.1.6. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

7.2. Deverá fornecer somente o produto que atendam integralmente às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, além de TODA a LEGISLAÇÃO PERTINENTE em vigor, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade

7.3. Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal da Ata de Registro de Preços designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

7.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo conforme quantidade solicitada e constante na nota de empenho e devem ser atestados a sua qualidade. Após consequente aceitação do fiscal esse devera atestar mediante assinatura no verso da nota fiscal e encaminhar a nota fiscal ao setor competente. Não serão aceitas notas fiscais sem a assinatura do fiscal responsável

7.5. Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

7.6. Deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.7 Ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

7.8. Os produtos deverão vir acondicionados em embalagens lacradas.

7.9. Na entrega dos produtos deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.2. Deverá comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

9.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a CONTRATADA deverá:

a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

9.2. A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;

b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da A CONTRATADA indicada pela mesma.

10.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

10.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

10.3.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitida: a **Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, CNPJ sob nº 77.816.510/0001-66;**
10.3.2. Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR.

10.3.3. No **corpo da Nota Fiscal deverá conter**:
10.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;
10.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;
10.3.3.3. número do item e descrição do produto:
10.3.3.4. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;
10.3.3.5. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.
10.3.3.6. O Banco, número da agência e da conta corrente da A CONTRATADA.

10.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

10.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da A CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

10.6. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por Recursos próprios do Município, Recursos vinculados à educação básica e Recursos vinculados a E.C. 29/00, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4775/2020 de 22/12/2020

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
370	03.002	04.122.0404.2004		000
740	04.002	04.123.0403.2006		510
1170	05.002	23.122.2301.2011		000
1670	06.002	08.243.0801.6016		000
2230	06.005	08.244.0801.2.024		000
2280	06.005	08.244.0801.2025		000
3290	07.002	12.361.1201.2032		104

3630		12.365.1201.2033	3.3.90.30.24.00	104
3870		12.365.1201.2034		103
4230		12367.1201.2036		104
5180	08.006	10.122.1001.2044		000
5540	08.006	10.301.1001.2046		303
8120	11.001	15.452.1501.2065		000
8420	11.002	15.451.1501.1.011		000
8610	11.003	06.182.1503.2070		515
8860	11.003	26.782.2002.2071		000
9400	12.002	18.542.1801.2076		000
9680	13.002	04.121.0402.2078		000
9970	14.001	27.812.2701.1.014		000

10.6.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

10.7. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

10.8. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

10.9. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

10.10. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

10.11. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

10.12. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Caberá ao(a) Sr(a) ..... portador(a) do R.G. nº ..... e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ....., representante da A CONTRATADA, a responsabilizar-se por: ***(nome indicado na Declaração Unificada ANEXO III)***

11.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.
11.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

11.2. 7.1. A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos da Ata de Registro de Preços serão feitos pelos Servidores: **LUIZ FERNANDO WALTER, da Secretaria de Administração, CPF nº, telefone 46 988003393; ILSON MOREIRA, da Secretaria Municipal de Viação e Obras – Departamento Urbano, CPF nº 026.559.369-73, telefone 46 984087854, 46 888280451; EDYO LEANDRO SANTI, da Secretaria de Educação, CPF nº 384.242.749-20 Nº, Telefone 46 991095574; JURANDIR CORTE, Chefe de Divisão, da Secretaria de Administração; SALVADOR R. DOS SANTOS, da Secretaria de Saúde; LEONEL DA SILVA RANGEL, da Secretaria Municipal de Viação e Obras – Departamento Urbano; RUDINEI SERGIO ANDREGHETTO, Chefe de Divisão, da Secretaria de Administração; AIRTON CRESPAN, da Secretaria de Assistência Social; EDIMAR STADLER, da Secretaria de Meio Ambiente; ALINE BONISSONI, da Secretaria de Administração; MARCOS KOERICH, da Secretaria de Educação; CARLA SCHROEDER, da Secretaria de Saúde e CLARICE SPADA, da Secretaria de Assistência Social**, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

11.3. A fiscalização do presente termo ficará a cargo do Secretário Municipais de Administração, Senhor ANTONIO CARLOS BONETTI, inscrito no CPF/MF sob o nº 340.177.479-49 e portador do RG nº 2.016.966-4/PR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

12.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

12.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

12.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo o Município de Francisco Beltrão convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

12.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

12.3.1. Procedente o pedido, o Município de Francisco Beltrão poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

12.3.1.1. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de Francisco Beltrão, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

12.4. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Francisco Beltrão e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

12.5. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o Município de Francisco Beltrão poderá convocar os demais fornecedores subsequentes de acordo com a classificação final.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DO CANCELAMENTO DA ATA

13.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a A CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

13.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.
13.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.
13.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.
13.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.
13.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

13.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

13.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.
13.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
13.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.
13.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a A CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

13.3. A solicitação da A CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

13.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

13.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002, o licitante/adjudicatário que:

a) não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
b) não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
c) apresentar documentação falsa;
d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
e) ensejar o retardamento da execução do objeto;
f) não mantiver a proposta;
g) cometer fraude fiscal;
h) comportar-se de modo inidôneo.

14.2. A CONTRATADA, durante a execução da Ata de Registro de Preços, poderá ser apenada com:

a) Advertência;
b) Multa;
c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

14.3. Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.
3	7% sobre o valor do empenho.
4	10% sobre o valor do empenho
5	10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
6	30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.
7	20% sobre o valor total da Ata.

14.4. Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

INFRAÇÃO	
DESCRIÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA	**GRAU**
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	3
Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.	2
Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado; por	4

ocorrência.	
Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto.	**4**
Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	**2**
Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	**2**
Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	**2**
Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	**3**
Der causa à inexecução total do objeto da Ata	**7**
AINDA, DEIXAR DE:	
Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	**1**
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	**1**
Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	**1**
Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	**1**
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	**2**
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	**2**
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	**6**

14.5. A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.

14.6. No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de Francisco Beltrão/PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.

14.7. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à contratada.
Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

14.8. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.9. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada à contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

14.10. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

14.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

14.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

14.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.15. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.16. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

15.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

17.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

17.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

17.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 29/2023** e a proposta da CONTRATADA conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

17.5. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 29/2023**

17.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor ....., Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo **Sr.** ----------, qualificado preambularmente, representando a CONTRATADA e testemunhas.

Francisco Beltrão, ... de ..... de 2022.

.....
Prefeito Municipal
CPF nº

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxx Ltda
Contratada
(NOME)
Representante Legal

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

09/02/2023 14:46:27

Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 10/02/2023.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 96120 - ESTADO DO PARANA

UASG Responsável: 987565 - PREF.MUN. DE FRANCISCO BELTRAO

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	00029/2023	Registro de Preço (SRI	Eletrônico	Aberto

Nº da IRP: 00021/2023

Nº do Processo	Tipo de Licitação	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
100	Menor Preço	Não	Não

Validade da Ata SRP: 12 mes(es)

☐ Equalização de ICMS ☐ Internacional

Quantidade de Itens: 16

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de artefatos de cimento, material hidráulico, material elétrico e iluminação pública, material de pintura, material estrutural, material para acabamento interno e externo, ferragem e cobertura

Data da Divulgação: 10/02/2023

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 10/02/2023 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 02/03/2023 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Solução SERPRO

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Ano*	2023
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	29
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	100

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de artefatos de cimento, material hidráulico, material elétrico e iluminação pública, material de pintura, material estrutural, material para acabamento interno e externo, ferragem e cobertura
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	03002041220404200433903024000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	4.380.000,00
Data de Lançamento do Edital	09/02/2023
Data da Abertura das Propostas	02/03/2023
Data Registro	09/02/2023
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Registro	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 96255838900 (Logout)

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **02 de março de 2023, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de artefatos de cimento, material hidráulico, material elétrico e iluminação pública, material de pintura, material estrutural, material para acabamento interno e externo, ferragem e cobertura.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 02 de março de 2023,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 09 de fevereiro de 2023.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Assinado por 1 pessoa: SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2324-2804-2083-AB70 e informe o código 2324-2804-2083-AB70

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2324-2804-2083-AB70

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ SAMANTHA MARQUES PÉCOITS (CPF 962.XXX.XXX-00) em 09/02/2023 16:33:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2324-2804-2083-AB70

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 08 de fevereiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1451E56E

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DECRETO Nº 010/2023

IVANIR PAULO PROLO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º - **PONTO FACULTATIVO** para a Câmara Municipal de Vereadores, no dia 20.02.2023 (período integral) e 21.02.2023 (período integral).
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 09 de fevereiro de 2023

IVANIR PAULO PROLO
Presidente

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:CDDA99D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **28 de fevereiro de 2023, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de dietas, para atendimento a demandas judiciais e não judiciais de pacientes que apresentem necessidades especiais dietéticas aumentadas, em virtude de patologias específicas, tais como: síndromes, erros inatos de metabolismo, distúrbios neurológicos e/ou degenerativos, alterações gastrointestinais, doenças cardíacas, câncer de cabeça e pescoço e desnutrição.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 28 de fevereiro de 2023,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 09 de fevereiro de 2023.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:48B9D811

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **02 de março de 2023, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de artefatos de cimento, material hidráulico, material elétrico e iluminação pública, material de pintura, material estrutural, material para acabamento interno e externo, ferragem e cobertura.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 02 de março de 2023,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 09 de fevereiro de 2023.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:A221CBED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **COOPERATIVA DA AGRIC.FAM.INTEGRADA DE MARMELEIRO - COOPAFI MARMELEIRO.**
ESPÉCIE: Contrato nº 114/2023 - referente a Processo dispensa nº 12/2023.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com vigência de 12(doze) meses, através de fornecedores credenciados no Chamamento Público nº 019/2022.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
VALOR TOTAL: R$ 8.410,00 (oito mil, quatrocentos e dez reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO.**
ESPÉCIE: Contrato nº 115/2023 - referente a Processo dispensa nº 12/2023.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com vigência de 12(doze) meses, através de fornecedores credenciados no Chamamento Público nº 019/2022.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
VALOR TOTAL: R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE ITAPEJARA DO OESTE - COOPAFI .**
ESPÉCIE: Contrato nº 116/2023 - referente a Processo dispensa nº 12/2023.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa

Pregão/Concorrência Eletrônica

987565.292023 .9927 .4264 .58809015228

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00029/2023 (SRP)

Às 09:00 horas do dia 02 de março de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 47/2022 de 06/01/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 100, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00029/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de artefatos de cimento, material hidráulico, material elétrico e iluminação pública, material de pintura, material estrutural, material para acabamento interno e externo, ferragem e cobertura. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 - Grupo 1
Descrição: Peças E Acessórios Ferramentas
Descrição Complementar: Peças E Acessórios Ferramentas Tipo: Ferramenta Universal , Material: Alumínio , Aplicação: Encaixar Mangueira Na Tampa/Refil Bomba Combustíve
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Valor Estimado: R$ 150.000,0000
Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Cancelado no julgamento

Item: 2 - Grupo 1
Descrição: Peças E Acessórios Ferramentas
Descrição Complementar: Peças E Acessórios Ferramentas Tipo: Ferramenta Universal , Material: Alumínio , Aplicação: Encaixar Mangueira Na Tampa/Refil Bomba Combustíve
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Valor Estimado: R$ 300.000,0000
Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Cancelado no julgamento

Item: 3 - Grupo 2
Descrição: Peças E Acessórios Ferramentas
Descrição Complementar: Peças E Acessórios Ferramentas Tipo: Ferramenta Universal , Material: Alumínio , Aplicação: Encaixar Mangueira Na Tampa/Refil Bomba Combustíve
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Valor Estimado: R$ 200.000,0000
Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Cancelado no julgamento

Item: 4 - Grupo 2
Descrição: Peças E Acessórios Ferramentas
Descrição Complementar: Peças E Acessórios Ferramentas Tipo: Ferramenta Universal , Material: Alumínio , Aplicação: Encaixar Mangueira Na Tampa/Refil Bomba Combustíve
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Valor Estimado: R$ 300.000,0000
Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Cancelado no julgamento

Item: 5 - Grupo 3
Descrição: Peças E Acessórios Ferramentas
Descrição Complementar: Peças E Acessórios Ferramentas Tipo: Ferramenta Universal , Material: Alumínio , Aplicação: Encaixar Mangueira Na Tampa/Refil Bomba Combustíve
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Valor Estimado: R$ 300.000,0000
Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Cancelado no julgamento

Item: 6 - Grupo 3
Descrição: Peças E Acessórios Ferramentas
Descrição Complementar: Peças E Acessórios Ferramentas Tipo: Ferramenta Universal , Material: Alumínio , Aplicação: Encaixar Mangueira Na Tampa/Refil Bomba Combustíve
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Valor Máximo Aceitável: R$ 500.000,0000
Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Cancelado no julgamento

Item: 7 - Grupo 4
Descrição: Peças E Acessórios Ferramentas
Descrição Complementar: Peças E Acessórios Ferramentas Tipo: Ferramenta Universal , Material: Alumínio , Aplicação: Encaixar Mangueira Na Tampa/Refil Bomba Combustíve
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Valor Estimado: R$ 180.000,0000
Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Cancelado no julgamento

Item: 8 - Grupo 4
Descrição: Peças E Acessórios Ferramentas
Descrição Complementar: Peças E Acessórios Ferramentas Tipo: Ferramenta Universal , Material: Alumínio , Aplicação: Encaixar Mangueira Na Tampa/Refil Bomba Combustíve
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Valor Estimado: R$ 300.000,0000
Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Cancelado no julgamento

Item: 9 - Grupo 5
Descrição: Peças E Acessórios Ferramentas
Descrição Complementar: Peças E Acessórios Ferramentas Tipo: Ferramenta Universal , Material: Alumínio , Aplicação: Encaixar Mangueira Na Tampa/Refil Bomba Combustíve
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Valor Estimado: R$ 200.000,0000
Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Cancelado no julgamento

Item: 10 - Grupo 5
Descrição: Peças E Acessórios Ferramentas
Descrição Complementar: Peças E Acessórios Ferramentas Tipo: Ferramenta Universal , Material: Alumínio , Aplicação: Encaixar Mangueira Na Tampa/Refil Bomba Combustíve
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Valor Estimado: R$ 300.000,0000
Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Cancelado no julgamento

Item: 11 - Grupo 6
Descrição: Peças E Acessórios Ferramentas
Descrição Complementar: Peças E Acessórios Ferramentas Tipo: Ferramenta Universal , Material: Alumínio , Aplicação: Encaixar Mangueira Na Tampa/Refil Bomba Combustíve
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Valor Estimado: R$ 200.000,0000
Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Cancelado no julgamento

Item: 12 - Grupo 6
Descrição: Peças E Acessórios Ferramentas
Descrição Complementar: Peças E Acessórios Ferramentas Tipo: Ferramenta Universal , Material: Alumínio , Aplicação: Encaixar Mangueira Na Tampa/Refil Bomba Combustíve
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Valor Estimado: R$ 500.000,0000
Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Cancelado no julgamento

Item: 13 - Grupo 7
Descrição: Peças E Acessórios Ferramentas
Descrição Complementar: Peças E Acessórios Ferramentas Tipo: Ferramenta Universal , Material: Alumínio , Aplicação: Encaixar Mangueira Na Tampa/Refil Bomba Combustíve
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Valor Estimado: R$ 150.000,0000
Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Cancelado no julgamento

Item: 14 - Grupo 7
Descrição: Peças E Acessórios Ferramentas
Descrição Complementar: Peças E Acessórios Ferramentas Tipo: Ferramenta Universal , Material: Alumínio , Aplicação: Encaixar Mangueira Na Tampa/Refil Bomba Combustíve
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Valor Estimado: R$ 300.000,0000
Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Cancelado no julgamento

Item: 15 - Grupo 8
Descrição: Peças E Acessórios Ferramentas
Descrição Complementar: Peças E Acessórios Ferramentas Tipo: Ferramenta Universal , Material: Alumínio , Aplicação: Encaixar Mangueira Na Tampa/Refil Bomba Combustíve
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Valor Estimado: R$ 200.000,0000
Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Cancelado no julgamento

Item: 16 - Grupo 8
Descrição: Peças E Acessórios Ferramentas
Descrição Complementar: Peças E Acessórios Ferramentas Tipo: Ferramenta Universal , Material: Alumínio , Aplicação: Encaixar Mangueira Na Tampa/Refil Bomba Combustíve
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 300.000,0000 **Situação:** Cancelado no julgamento
Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Relação de Grupos

Grupo 1
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 450.000,0000 **Situação:** Cancelado no julgamento
Itens do grupo:
- 1 - Peças E Acessórios Ferramentas
- 2 - Peças E Acessórios Ferramentas

Grupo 2
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 500.000,0000 **Situação:** Cancelado no julgamento
Itens do grupo:
- 3 - Peças E Acessórios Ferramentas
- 4 - Peças E Acessórios Ferramentas

Grupo 3
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 800.000,0000 **Situação:** Cancelado no julgamento
Itens do grupo:
- 5 - Peças E Acessórios Ferramentas
- 6 - Peças E Acessórios Ferramentas

Grupo 4
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 480.000,0000 **Situação:** Cancelado no julgamento
Itens do grupo:
- 7 - Peças E Acessórios Ferramentas
- 8 - Peças E Acessórios Ferramentas

Grupo 5
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 500.000,0000 **Situação:** Cancelado no julgamento
Itens do grupo:
- 9 - Peças E Acessórios Ferramentas
- 10 - Peças E Acessórios Ferramentas

Grupo 6
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 700.000,0000 **Situação:** Cancelado no julgamento
Itens do grupo:
- 11 - Peças E Acessórios Ferramentas
- 12 - Peças E Acessórios Ferramentas

Grupo 7
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 450.000,0000 **Situação:** Cancelado no julgamento
Itens do grupo:
- 13 - Peças E Acessórios Ferramentas
- 14 - Peças E Acessórios Ferramentas

Grupo 8

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R$ 500.000,0000 **Situação:** Cancelado no julgamento

Itens do grupo:

- 15 - Peças E Acessórios Ferramentas
- 16 - Peças E Acessórios Ferramentas

Histórico

Item: 1 - Grupo 1 - Peças E Acessórios Ferramentas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.798.420/0001-77	CONSTRUBEL - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	1	R$ 136.500,0000	R$ 136.500,0000	16/02/2023 11:02:21
	Marca: Brasilit **Fabricante:** Brasilit **Modelo / Versão:** Brasilit **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Peças E Acessórios Ferramentas Tipo: Ferramenta Universal , Material: Alumínio , Aplicação: Encaixar Mangueira Na Tampa/Refil Bomba Combustíve **Porte da empresa:** ME/EPP						
12.072.809/0001-08	V R P COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 138.000,0000	R$ 138.000,0000	17/02/2023 09:51:50
	Marca: Brasilit **Fabricante:** Brasilit **Modelo / Versão:** Brasilit **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Peças E Acessórios Ferramentas Tipo: Ferramenta Universal , Material: Alumínio , Aplicação: Encaixar Mangueira Na Tampa/Refil Bomba Combustível **Porte da empresa:** ME/EPP						
05.815.189/0001-94	CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	1	R$ 150.000,0000	R$ 150.000,0000	22/02/2023 10:35:05
	Marca: PRODUÇÃO PROPRIA **Fabricante:** PRODUÇÃO PROPRIA **Modelo / Versão:** PRODUÇÃO PROPRIA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ARTEFATOS DE CIMENTO CONFORME EDITAL **Porte da empresa:** ME/EPP						
17.515.864/0001-49	LOTICI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	1	R$ 150.000,0000	R$ 150.000,0000	23/02/2023 10:23:44
	Marca: DIVERSOS **Fabricante:** DIVERSOS **Modelo / Versão:** DIVERSOS **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Peças E Acessórios Ferramentas Tipo: Ferramenta Universal , Material: Alumínio , Aplicação: Encaixar Mangueira Na Tampa/Refil Bomba Combustíve **Porte da empresa:** ME/EPP						
79.847.687/0001-55	DERIVADOS DE CIMENTO TUBOFORTE LTDA	Não	Não	1	R$ 150.000,0000	R$ 150.000,0000	27/02/2023 15:15:55
	Marca: propria **Fabricante:** PROPRIA **Modelo / Versão:** PROPRIA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%) - ARTEFATOS DE CIMENTO **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						

26.483.526/0001-63	MULTIMED PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA	Sim	Sim	1	R$ 2.000.000,0000	R$ 2.000.000,0000	02/03/2023 08:58:49

Marca: revetex/Belcolor...
Fabricante: revetex/Belcolor/votoran
Modelo / Versão: conforme, termo de referência
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LOTE 01 - Materiais para manutenção geral (ARTEFATOS DE CIMENTO) Código: 57302 Código: 57303
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2.000.000,0000	26.483.526/0001-63	02/03/2023 09:00:04:287
R$ 150.000,0000	17.515.864/0001-49	02/03/2023 09:00:04:287
R$ 150.000,0000	79.847.687/0001-55	02/03/2023 09:00:04:287
R$ 150.000,0000	05.815.189/0001-94	02/03/2023 09:00:04:287
R$ 138.000,0000	12.072.809/0001-08	02/03/2023 09:00:04:287
R$ 136.500,0000	08.798.420/0001-77	02/03/2023 09:00:04:287
R$ 8,0000	05.815.189/0001-94	02/03/2023 09:06:58:893

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	02/03/2023 09:27:18	Item cancelado no julgamento. Motivo: Cancelado por equivoco no momento de cadastrar no Sistema Comprasgov o que impossibilitou os lances de acordo com o Edital.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 2 - Grupo 1 - Peças E Acessórios Ferramentas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.798.420/0001-77	CONSTRUBEL - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	1	R$ 291.000,0000	R$ 291.000,0000	16/02/2023 11:02:21

Marca: Brasilit
Fabricante: Brasilit
Modelo / Versão: Brasilit
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças E Acessórios Ferramentas Tipo: Ferramenta Universal , Material: Alumínio , Aplicação: Encaixar Mangueira Na Tampa/Refil Bomba Combustíve
Porte da empresa: ME/EPP

12.072.809/0001-08	V R P COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 294.000,0000	R$ 294.000,0000	17/02/2023 09:51:50

Marca: Brasilit
Fabricante: Brasilit
Modelo / Versão: Brasilit
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças E Acessórios Ferramentas Tipo: Ferramenta Universal , Material: Alumínio , Aplicação: Encaixar Mangueira Na Tampa/Refil Bomba Combustível
Porte da empresa: ME/EPP

05.815.189/0001-94	CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	1	R$ 300.000,0000	R$ 300.000,0000	22/02/2023 10:35:05

Marca: PRODUÇÃO PROPRIA
Fabricante: PRODUÇÃO PROPRIA
Modelo / Versão: PRODUÇÃO PROPRIA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ARTEFATOS DE CIMENTO CONFORME EDITAL
Porte da empresa: ME/EPP

17.515.864/0001-49	LOTICI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	1	R$ 300.000,0000	R$ 300.000,0000	23/02/2023 10:23:44

Marca: DIVERSOS
Fabricante: DIVERSOS
Modelo / Versão: DIVERSOS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças E Acessórios Ferramentas Tipo: Ferramenta Universal , Material: Alumínio , Aplicação: Encaixar Mangueira Na Tampa/Refil Bomba Combustíve
Porte da empresa: ME/EPP

79.847.687/0001-55	DERIVADOS DE CIMENTO TUBOFORTE LTDA	Não	Não	1	R$ 300.000,0000	R$ 300.000,0000	27/02/2023 15:15:55

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIA
Modelo / Versão: PROPRIA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná - ARTEFATOS DE CIMENTO
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

26.483.526/0001-63	MULTIMED PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA	Sim	Sim	1	R$ 2.000.000,0000	R$ 2.000.000,0000	02/03/2023 08:58:49

Marca: revetex/Belcolor...
Fabricante: revetex/Belcolor/votoran
Modelo / Versão: conforme, termo de referência
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LOTE 01 - Materiais para manutenção geral (ARTEFATOS DE CIMENTO) Código: 57302 Código: 57303
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2.000.000,0000	26.483.526/0001-63	02/03/2023 09:00:04:287
R$ 300.000,0000	17.515.864/0001-49	02/03/2023 09:00:04:287
R$ 300.000,0000	79.847.687/0001-55	02/03/2023 09:00:04:287
R$ 300.000,0000	05.815.189/0001-94	02/03/2023 09:00:04:287
R$ 294.000,0000	12.072.809/0001-08	02/03/2023 09:00:04:287
R$ 291.000,0000	08.798.420/0001-77	02/03/2023 09:00:04:287

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	02/03/2023 09:27:18	Item cancelado no julgamento. Motivo: Cancelado por equivoco no momento de cadastrar no Sistema Comprasgov o que impossibilitou os lances de acordo com o Edital.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 3 - Grupo 2 - Peças E Acessórios Ferramentas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.798.420/0001-77	CONSTRUBEL - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	1	R$ 172.000,0000	R$ 172.000,0000	16/02/2023 11:02:21

Marca: Brasilit
Fabricante: Brasilit
Modelo / Versão: Brasilit
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças E Acessórios Ferramentas Tipo: Ferramenta Universal , Material: Alumínio , Aplicação: Encaixar Mangueira Na Tampa/Refil Bomba Combustíve
Porte da empresa: ME/EPP

12.072.809/0001-08	V R P COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 174.000,0000	R$ 174.000,0000	17/02/2023 09:51:50

Marca: Brasilit
Fabricante: Brasilit
Modelo / Versão: Brasilit
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças E Acessórios Ferramentas Tipo: Ferramenta Universal , Material: Alumínio , Aplicação: Encaixar Mangueira Na Tampa/Refil Bomba Combustíve
Porte da empresa: ME/EPP

06.215.218/0001-40	KOHL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 174.000,0000	R$ 174.000,0000	02/03/2023 08:19:58

Marca: diversas
Fabricante: diversas
Modelo / Versão: diversas
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Materiais para manutenção geral (HIDRÁULICO)
Porte da empresa: ME/EPP

05.815.189/0001-94	CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	1	R$ 200.000,0000	R$ 200.000,0000	22/02/2023 10:35:05

Marca: HIDRAULICO
Fabricante: HIDRAULICO
Modelo / Versão: HIDRAULICO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MATERIAL HIDRAULICO CONFORME EDITAL
Porte da empresa: ME/EPP

17.515.864/0001-49	LOTICI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	1	R$ 200.000,0000	R$ 200.000,0000	23/02/2023 10:23:44

Marca: DIVERSOS
Fabricante: DIVERSOS
Modelo / Versão: DIVERSOS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças E Acessórios Ferramentas Tipo: Ferramenta Universal , Material: Alumínio , Aplicação: Encaixar Mangueira Na Tampa/Refil Bomba Combustíve
Porte da empresa: ME/EPP

14.193.126/0001-34	MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA	Sim	Sim	1	R$ 200.000,0000	R$ 200.000,0000	01/03/2023 09:33:27

Marca: TABELA SINAPI
Fabricante: TABELA SINAPI
Modelo / Versão: TABELA SINAPI
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TABELA SINAPI
Porte da empresa: ME/EPP

18.707.234/0001-39	CLENEX COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 320.000,0000	R$ 320.000,0000	28/02/2023 17:53:02

Marca: DIVERSOS
Fabricante: DIVERSOS
Modelo / Versão: DIVERSOS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%) -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior. -Marca e Fabricante: DIVERSOS
Porte da empresa: ME/EPP

26.483.526/0001-63	MULTIMED PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA	Sim	Sim	1	R$ 2.000.000,0000	R$ 2.000.000,0000	02/03/2023 08:58:49

Marca: revetex/Belcolor...
Fabricante: revetex/Belcolor/votoran
Modelo / Versão: conforme, termo de referência
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças E Acessórios Ferramentas - Peças E Acessórios Ferramentas Tipo: Ferramenta Universal , Material: Alumínio , Aplicação: Encaixar Mangueira Na Tampa/Refil Bomba Combustíve
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2.000.000,0000	26.483.526/0001-63	02/03/2023 09:00:04:287
R$ 320.000,0000	18.707.234/0001-39	02/03/2023 09:00:04:287

R$ 200.000,0000	17.515.864/0001-49	02/03/2023 09:00:04:287
R$ 200.000,0000	14.193.126/0001-34	02/03/2023 09:00:04:287
R$ 200.000,0000	05.815.189/0001-94	02/03/2023 09:00:04:287
R$ 174.000,0000	12.072.809/0001-08	02/03/2023 09:00:04:287
R$ 174.000,0000	06.215.218/0001-40	02/03/2023 09:00:04:287
R$ 172.000,0000	08.798.420/0001-77	02/03/2023 09:00:04:287
R$ 170.280,0000	06.215.218/0001-40	02/03/2023 09:06:20:613
R$ 172.000,0000	17.515.864/0001-49	02/03/2023 09:12:06:433
R$ 199.999,9900	18.707.234/0001-39	02/03/2023 09:13:46:183

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	02/03/2023 09:27:40	Item cancelado no julgamento. Motivo: Cancelado por equivoco no momento de cadastrar no Sistema Comprasgov o que impossibilitou os lances de acordo com o Edital.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 2.

Item: 4 - Grupo 2 - Peças E Acessórios Ferramentas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.798.420/0001-77	CONSTRUBEL - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	1	R$ 270.000,0000	R$ 270.000,0000	16/02/2023 11:02:21
	Marca: Brasilit **Fabricante:** Brasilit **Modelo / Versão:** Brasilit **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Peças E Acessórios Ferramentas Tipo: Ferramenta Universal , Material: Alumínio , Aplicação: Encaixar Mangueira Na Tampa/Refil Bomba Combustíve **Porte da empresa:** ME/EPP						
12.072.809/0001-08	V R P COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 273.000,0000	R$ 273.000,0000	17/02/2023 09:51:50
	Marca: Brasilit **Fabricante:** Brasilit **Modelo / Versão:** Brasilit **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Peças E Acessórios Ferramentas Tipo: Ferramenta Universal , Material: Alumínio , Aplicação: Encaixar Mangueira Na Tampa/Refil Bomba Combustíve **Porte da empresa:** ME/EPP						
06.215.218/0001-40	KOHL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 273.000,0000	R$ 273.000,0000	02/03/2023 08:19:58
	Marca: diversas **Fabricante:** diversas **Modelo / Versão:** diversas **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Materiais para manutenção geral (HIDRÁULICO) **Porte da empresa:** ME/EPP						
05.815.189/0001-94	CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	1	R$ 300.000,0000	R$ 300.000,0000	22/02/2023 10:35:05
	Marca: HIDRAULICO **Fabricante:** HIDRAULICO **Modelo / Versão:** HIDRAULICO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MATERIAL HIDRAULICO CONFORME EDITAL **Porte da empresa:** ME/EPP						

17.515.864/0001-49	LOTICI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	1	R$ 300.000,0000	R$ 300.000,0000	23/02/2023 10:23:44

Marca: DIVERSOS
Fabricante: DIVERSOS
Modelo / Versão: DIVERSOS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças E Acessórios Ferramentas Tipo: Ferramenta Universal , Material: Alumínio , Aplicação: Encaixar Mangueira Na Tampa/Refil Bomba Combustíve
Porte da empresa: ME/EPP

14.193.126/0001-34	MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA	Sim	Sim	1	R$ 300.000,0000	R$ 300.000,0000	01/03/2023 09:33:27

Marca: MENOR NOTA PARANA
Fabricante: MENOR NOTA PARANA
Modelo / Versão: MENOR NOTA PARANA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MENOR NOTA PARANA
Porte da empresa: ME/EPP

18.707.234/0001-39	CLENEX COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 480.000,0000	R$ 480.000,0000	28/02/2023 17:53:02

Marca: DIVERSOS
Fabricante: DIVERSOS
Modelo / Versão: DIVERSOS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior. -Marca e Fabricante: DIVERSOS
Porte da empresa: ME/EPP

26.483.526/0001-63	MULTIMED PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA	Sim	Sim	1	R$ 2.000.000,0000	R$ 2.000.000,0000	02/03/2023 08:58:49

Marca: revetex/Belcolor...
Fabricante: revetex/Belcolor/votoran
Modelo / Versão: conforme, termo de referência
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças E Acessórios Ferramentas - Peças E Acessórios Ferramentas Tipo: Ferramenta Universal , Material: Alumínio , Aplicação: Encaixar Mangueira Na Tampa/Refil Bomba Combustíve
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2.000.000,0000	26.483.526/0001-63	02/03/2023 09:00:04:287
R$ 480.000,0000	18.707.234/0001-39	02/03/2023 09:00:04:287
R$ 300.000,0000	17.515.864/0001-49	02/03/2023 09:00:04:287
R$ 300.000,0000	14.193.126/0001-34	02/03/2023 09:00:04:287
R$ 300.000,0000	05.815.189/0001-94	02/03/2023 09:00:04:287
R$ 273.000,0000	12.072.809/0001-08	02/03/2023 09:00:04:287
R$ 273.000,0000	06.215.218/0001-40	02/03/2023 09:00:04:287
R$ 270.000,0000	08.798.420/0001-77	02/03/2023 09:00:04:287
R$ 267.300,0000	06.215.218/0001-40	02/03/2023 09:06:30:827
R$ 270.000,0000	17.515.864/0001-49	02/03/2023 09:12:15:217
R$ 299.999,9900	18.707.234/0001-39	02/03/2023 09:13:46:143

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	02/03/2023 09:27:40	Item cancelado no julgamento. Motivo: Cancelado por equivoco no momento de cadastrar no Sistema Comprasgov o que impossibilitou os lances de acordo com o Edital.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 2.

Item: 5 - Grupo 3 - Peças E Acessórios Ferramentas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro

08.798.420/0001-77	CONSTRUBEL - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	1	R$ 255.000,0000	R$ 255.000,0000	16/02/2023 11:02:21

Marca: Brasilit
Fabricante: Brasilit
Modelo / Versão: Brasilit
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças E Acessórios Ferramentas Tipo: Ferramenta Universal , Material: Alumínio , Aplicação: Encaixar Mangueira Na Tampa/Refil Bomba Combustíve
Porte da empresa: ME/EPP

12.072.809/0001-08	V R P COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 258.000,0000	R$ 258.000,0000	17/02/2023 09:51:50

Marca: Brasilit
Fabricante: Brasilit
Modelo / Versão: Brasilit
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças E Acessórios Ferramentas Tipo: Ferramenta Universal , Material: Alumínio , Aplicação: Encaixar Mangueira Na Tampa/Refil Bomba Combustíve
Porte da empresa: ME/EPP

06.215.218/0001-40	KOHL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 258.000,0000	R$ 258.000,0000	02/03/2023 08:19:58

Marca: diversas
Fabricante: diversos
Modelo / Versão: diversos
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Materiais para manutenção geral (ELÉTRICO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Porte da empresa: ME/EPP

05.815.189/0001-94	CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	1	R$ 300.000,0000	R$ 300.000,0000	22/02/2023 10:35:05

Marca: ILUMINAÇÃO PUBLICA
Fabricante: ILUMINAÇÃO PUBLICA
Modelo / Versão: ILUMINAÇÃO PUBLICA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ILUMINAÇÃO PUBLICA CONFORME EDITAL
Porte da empresa: ME/EPP

17.515.864/0001-49	LOTICI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	1	R$ 300.000,0000	R$ 300.000,0000	23/02/2023 10:23:44

Marca: DIVERSOS
Fabricante: DIVERSOS
Modelo / Versão: DIVERSOS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças E Acessórios Ferramentas Tipo: Ferramenta Universal , Material: Alumínio , Aplicação: Encaixar Mangueira Na Tampa/Refil Bomba Combustíve
Porte da empresa: ME/EPP

14.193.126/0001-34	MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA	Sim	Sim	1	R$ 300.000,0000	R$ 300.000,0000	01/03/2023 09:33:27

Marca: TABELA SINAPI
Fabricante: TABELA SINAPI
Modelo / Versão: TABELA SINAPI
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TABELA SINAPI
Porte da empresa: ME/EPP

15.332.845/0002-32	DOUGLAS POSSAN LTDA	Sim	Sim	1	R$ 300.000,0000	R$ 300.000,0000	01/03/2023 13:29:31

Marca: DIVERSAS
Fabricante: DIVERSAS
Modelo / Versão: DIVERSAS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)
Porte da empresa: ME/EPP

42.070.491/0001-97	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 300.000,0000	R$ 300.000,0000	01/03/2023 13:49:19

Marca: MARCAS DIVERSAS
Fabricante: MARCAS DIVERSAS
Modelo / Versão: MARCAS DIVERSAS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Materiais para manutenção geral (ELÉTRICO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA)
Porte da empresa: ME/EPP

18.707.234/0001-39	CLENEX COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 480.000,0000	R$ 480.000,0000	28/02/2023 17:53:02

Marca: DIVERSOS
Fabricante: DIVERSOS
Modelo / Versão: DIVERSOS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%) -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior. -Marca e Fabricante: DIVERSOS
Porte da empresa: ME/EPP

26.483.526/0001-63	MULTIMED PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA	Sim	Sim	1	R$ 2.000.000,0000	R$ 2.000.000,0000	02/03/2023 08:58:50

Marca: revetex/Belcolor...
Fabricante: revetex/Belcolor/votoran
Modelo / Versão: conforme, termo de referência
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças E Acessórios Ferramentas - Peças E Acessórios Ferramentas Tipo: Ferramenta Universal , Material: Alumínio , Aplicação: Encaixar Mangueira Na Tampa/Refil Bomba Combustíve
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

	Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
	R$ 2.000.000,0000	26.483.526/0001-63	02/03/2023 09:00:04:287
	R$ 480.000,0000	18.707.234/0001-39	02/03/2023 09:00:04:287
	R$ 300.000,0000	17.515.864/0001-49	02/03/2023 09:00:04:287
	R$ 300.000,0000	14.193.126/0001-34	02/03/2023 09:00:04:287
	R$ 300.000,0000	15.332.845/0002-32	02/03/2023 09:00:04:287
	R$ 300.000,0000	42.070.491/0001-97	02/03/2023 09:00:04:287
	R$ 300.000,0000	05.815.189/0001-94	02/03/2023 09:00:04:287
	R$ 258.000,0000	12.072.809/0001-08	02/03/2023 09:00:04:287
	R$ 258.000,0000	06.215.218/0001-40	02/03/2023 09:00:04:287
	R$ 255.000,0000	08.798.420/0001-77	02/03/2023 09:00:04:287
	R$ 252.450,0000	15.332.845/0002-32	02/03/2023 09:06:16:210
*	R$ 16,0000	14.193.126/0001-34	02/03/2023 09:08:14:467
	R$ 255.000,0000	17.515.864/0001-49	02/03/2023 09:12:27:170
	R$ 249.925,0000	14.193.126/0001-34	02/03/2023 09:13:20:903
	R$ 253.600,6800	18.707.234/0001-39	02/03/2023 09:13:45:053
	R$ 247.425,7500	15.332.845/0002-32	02/03/2023 09:14:14:297
	R$ 244.951,4900	18.707.234/0001-39	02/03/2023 09:15:11:400
	R$ 240.000,0000	15.332.845/0002-32	02/03/2023 09:16:21:913
	R$ 327.834,6700	26.483.526/0001-63	02/03/2023 09:16:35:013
	R$ 324.556,3200	26.483.526/0001-63	02/03/2023 09:16:52:853
	R$ 242.501,9700	18.707.234/0001-39	02/03/2023 09:17:18:003
	R$ 321.310,7500	26.483.526/0001-63	02/03/2023 09:17:35:063
	R$ 268.616,3400	26.483.526/0001-63	02/03/2023 09:17:53:237
	R$ 263.641,9600	26.483.526/0001-63	02/03/2023 09:18:33:523
	R$ 195.000,0000	15.332.845/0002-32	02/03/2023 09:18:48:013
	R$ 241.257,2700	26.483.526/0001-63	02/03/2023 09:19:03:690
	R$ 183.000,0000	15.332.845/0002-32	02/03/2023 09:19:28:473
	R$ 235.288,0200	26.483.526/0001-63	02/03/2023 09:19:29:950
	R$ 180.000,0000	15.332.845/0002-32	02/03/2023 09:19:40:603
	R$ 232.935,1300	26.483.526/0001-63	02/03/2023 09:19:42:053
	R$ 174.000,0000	15.332.845/0002-32	02/03/2023 09:20:07:033
	R$ 230.605,7700	26.483.526/0001-63	02/03/2023 09:20:08:227
	R$ 165.000,0000	42.070.491/0001-97	02/03/2023 09:21:28:030

R$ 194.000,6900 26.483.526/0001-63 02/03/2023 09:21:30:723

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Exclusão de lance	02/03/2023 09:10:09	Item com lance no valor de R$ 16,0000 excluído pelo pregoeiro.
Cancelado no julgamento	02/03/2023 09:28:00	Item cancelado no julgamento. Motivo: Cancelado por equivoco no momento de cadastrar no Sistema Comprasgov o que impossibilitou os lances de acordo com o Edital.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 3.

Item: 6 - Grupo 3 - Peças E Acessórios Ferramentas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.798.420/0001-77	CONSTRUBEL - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	1	R$ 435.000,0000	R$ 435.000,0000	16/02/2023 11:02:21
	Marca: Brasilit **Fabricante:** Brasilit **Modelo / Versão:** Brasilit **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Peças E Acessórios Ferramentas Tipo: Ferramenta Universal , Material: Alumínio , Aplicação: Encaixar Mangueira Na Tampa/Refil Bomba Combustíve **Porte da empresa:** ME/EPP						
12.072.809/0001-08	V R P COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 440.000,0000	R$ 440.000,0000	17/02/2023 09:51:50
	Marca: Brasilit **Fabricante:** Brasilit **Modelo / Versão:** Brasilit **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Peças E Acessórios Ferramentas Tipo: Ferramenta Universal , Material: Alumínio , Aplicação: Encaixar Mangueira Na Tampa/Refil Bomba Combustíve **Porte da empresa:** ME/EPP						
06.215.218/0001-40	KOHL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 440.000,0000	R$ 440.000,0000	02/03/2023 08:19:58
	Marca: diversas **Fabricante:** diversos **Modelo / Versão:** diversas **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Materiais para manutenção geral (ELÉTRICO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA **Porte da empresa:** ME/EPP						
05.815.189/0001-94	CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	1	R$ 500.000,0000	R$ 500.000,0000	22/02/2023 10:35:05
	Marca: ILUMINAÇÃO PUBLICA **Fabricante:** ILUMINAÇÃO PUBLICA **Modelo / Versão:** ILUMINAÇÃO PUBLICA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ILUMINAÇÃO PUBLICA CONFORME EDITAL **Porte da empresa:** ME/EPP						
17.515.864/0001-49	LOTICI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	1	R$ 500.000,0000	R$ 500.000,0000	23/02/2023 10:23:44
	Marca: DIVERSOS **Fabricante:** DIVERSOS **Modelo / Versão:** DIVERSOS **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Peças E Acessórios Ferramentas Tipo: Ferramenta Universal , Material: Alumínio , Aplicação: Encaixar Mangueira Na Tampa/Refil Bomba Combustíve **Porte da empresa:** ME/EPP						

14.193.126/0001-34	MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA	Sim	Sim	1	R$ 500.000,0000	R$ 500.000,0000	01/03/2023 09:33:27

Marca: MENOR NOTA PARANA
Fabricante: MENOR NOTA PARANA
Modelo / Versão: MENOR NOTA PARANA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MENOR NOTA PARANA
Porte da empresa: ME/EPP

15.332.845/0002-32	DOUGLAS POSSAN LTDA	Sim	Sim	1	R$ 500.000,0000	R$ 500.000,0000	01/03/2023 13:29:31

Marca: DIVERSAS
Fabricante: DIVERSAS
Modelo / Versão: DIVERSAS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná
Porte da empresa: ME/EPP

42.070.491/0001-97	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 500.000,0000	R$ 500.000,0000	01/03/2023 13:49:19

Marca: MARCAS DIVERSAS
Fabricante: MARCAS DIVERSAS
Modelo / Versão: MARCAS DIVERSAS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Materiais para manutenção geral (ELÉTRICO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA)
Porte da empresa: ME/EPP

18.707.234/0001-39	CLENEX COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 800.000,0000	R$ 800.000,0000	28/02/2023 17:53:02

Marca: DIVERSOS
Fabricante: DIVERSOS
Modelo / Versão: DIVERSOS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior. -Marca e Fabricante: DIVERSOS
Porte da empresa: ME/EPP

26.483.526/0001-63	MULTIMED PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA	Sim	Sim	1	R$ 2.000.000,0000	R$ 2.000.000,0000	02/03/2023 08:58:50

Marca: revetex/Belcolor...
Fabricante: revetex/Belcolor/votoran
Modelo / Versão: conforme, termo de referência
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças E Acessórios Ferramentas - Peças E Acessórios Ferramentas Tipo: Ferramenta Universal , Material: Alumínio , Aplicação: Encaixar Mangueira Na Tampa/Refil Bomba Combustíve
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2.000.000,0000	26.483.526/0001-63	02/03/2023 09:00:04:287
R$ 800.000,0000	18.707.234/0001-39	02/03/2023 09:00:04:287
R$ 500.000,0000	17.515.864/0001-49	02/03/2023 09:00:04:287
R$ 500.000,0000	14.193.126/0001-34	02/03/2023 09:00:04:287
R$ 500.000,0000	15.332.845/0002-32	02/03/2023 09:00:04:287
R$ 500.000,0000	42.070.491/0001-97	02/03/2023 09:00:04:287
R$ 500.000,0000	05.815.189/0001-94	02/03/2023 09:00:04:287
R$ 440.000,0000	12.072.809/0001-08	02/03/2023 09:00:04:287
R$ 440.000,0000	06.215.218/0001-40	02/03/2023 09:00:04:287
R$ 435.000,0000	08.798.420/0001-77	02/03/2023 09:00:04:287
R$ 430.650,0000	15.332.845/0002-32	02/03/2023 09:07:00:397
R$ 435.000,0000	17.515.864/0001-49	02/03/2023 09:12:34:557
R$ 426.343,5000	14.193.126/0001-34	02/03/2023 09:13:01:597
R$ 422.080,0600	18.707.234/0001-39	02/03/2023 09:13:45:017
R$ 410.000,0000	15.332.845/0002-32	02/03/2023 09:14:45:413
R$ 410.783,4400	18.707.234/0001-39	02/03/2023 09:15:11:447
R$ 327.834,6700	26.483.526/0001-63	02/03/2023 09:16:34:963
R$ 324.556,3200	26.483.526/0001-63	02/03/2023 09:16:52:800
R$ 406.245,0500	18.707.234/0001-39	02/03/2023 09:17:17:940
R$ 300.000,0000	15.332.845/0002-32	02/03/2023 09:17:35:737
R$ 271.329,6500	26.483.526/0001-63	02/03/2023 09:17:53:187

R$ 290.000,0000	15.332.845/0002-32	02/03/2023 09:18:16:250
R$ 266.305,0300	26.483.526/0001-63	02/03/2023 09:18:33:473
R$ 243.694,2200	26.483.526/0001-63	02/03/2023 09:19:03:733
R$ 237.664,6700	26.483.526/0001-63	02/03/2023 09:19:29:890
R$ 235.288,0200	26.483.526/0001-63	02/03/2023 09:19:41:980
R$ 232.935,1300	26.483.526/0001-63	02/03/2023 09:20:08:180
R$ 225.000,0000	42.070.491/0001-97	02/03/2023 09:21:23:400
R$ 195.960,3000	26.483.526/0001-63	02/03/2023 09:21:30:807

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	02/03/2023 09:28:00	Item cancelado no julgamento. Motivo: Cancelado por equivoco no momento de cadastrar no Sistema Comprasgov o que impossibilitou os lances de acordo com o Edital.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 3.

Item: 7 - Grupo 4 - Peças E Acessórios Ferramentas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.798.420/0001-77	CONSTRUBEL - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	1	R$ 140.400,0000	R$ 140.400,0000	16/02/2023 11:02:21
	Marca: Brasilit **Fabricante:** Brasilit **Modelo / Versão:** Brasilit **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Peças E Acessórios Ferramentas Tipo: Ferramenta Universal , Material: Alumínio , Aplicação: Encaixar Mangueira Na Tampa/Refil Bomba Combustível **Porte da empresa:** ME/EPP						
12.072.809/0001-08	V R P COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 142.200,0000	R$ 142.200,0000	17/02/2023 09:51:50
	Marca: Brasilit **Fabricante:** Brasilit **Modelo / Versão:** Brasilit **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Peças E Acessórios Ferramentas Tipo: Ferramenta Universal , Material: Alumínio , Aplicação: Encaixar Mangueira Na Tampa/Refil Bomba Combustíve **Porte da empresa:** ME/EPP						
05.815.189/0001-94	CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	1	R$ 180.000,0000	R$ 180.000,0000	22/02/2023 10:35:05
	Marca: PINTURA **Fabricante:** PINTURA **Modelo / Versão:** PINTURA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PINTURA CONFORME EDITAL **Porte da empresa:** ME/EPP						
17.515.864/0001-49	LOTICI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	1	R$ 180.000,0000	R$ 180.000,0000	23/02/2023 10:23:45
	Marca: DIVERSOS **Fabricante:** DIVERSOS **Modelo / Versão:** DIVERSOS **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Peças E Acessórios Ferramentas Tipo: Ferramenta Universal , Material: Alumínio , Aplicação: Encaixar Mangueira Na Tampa/Refil Bomba Combustíve **Porte da empresa:** ME/EPP						

76.461.086/0001-11	TOP AUTO CORES COMERCIO DE TINTAS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 180.000,0000	R$ 180.000,0000	24/02/2023 11:32:27

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIA
Modelo / Versão: PROPRIO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%) 21%
Porte da empresa: ME/EPP

18.707.234/0001-39	CLENEX COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 288.000,0000	R$ 288.000,0000	28/02/2023 17:53:02

Marca: DIVERSOS
Fabricante: DIVERSOS
Modelo / Versão: DIVERSOS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%) -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior. -Marca e Fabricante: DIVERSOS
Porte da empresa: ME/EPP

26.483.526/0001-63	MULTIMED PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA	Sim	Sim	1	R$ 2.000.000,0000	R$ 2.000.000,0000	02/03/2023 08:58:50

Marca: revetex/Belcolor...
Fabricante: revetex/Belcolor/votoran
Modelo / Versão: conforme, termo de referência
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças E Acessórios Ferramentas - Peças E Acessórios Ferramentas Tipo: Ferramenta Universal , Material: Alumínio , Aplicação: Encaixar Mangueira Na Tampa/Refil Bomba Combustíve
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2.000.000,0000	26.483.526/0001-63	02/03/2023 09:00:04:287
R$ 288.000,0000	18.707.234/0001-39	02/03/2023 09:00:04:287
R$ 180.000,0000	17.515.864/0001-49	02/03/2023 09:00:04:287
R$ 180.000,0000	05.815.189/0001-94	02/03/2023 09:00:04:287
R$ 180.000,0000	76.461.086/0001-11	02/03/2023 09:00:04:287
R$ 142.200,0000	12.072.809/0001-08	02/03/2023 09:00:04:287
R$ 140.400,0000	08.798.420/0001-77	02/03/2023 09:00:04:287
R$ 138.600,0000	76.461.086/0001-11	02/03/2023 09:07:50:417
R$ 140.000,0000	17.515.864/0001-49	02/03/2023 09:12:46:687
R$ 150.974,9900	18.707.234/0001-39	02/03/2023 09:13:40:990
R$ 145.349,9900	18.707.234/0001-39	02/03/2023 09:15:43:600
R$ 193.780,6200	26.483.526/0001-63	02/03/2023 09:16:42:470

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	02/03/2023 09:28:12	Item cancelado no julgamento. Motivo: Cancelado por equivoco no momento de cadastrar no Sistema Comprasgov o que impossibilitou os lances de acordo com o Edital.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 4.

Item: 8 - Grupo 4 - Peças E Acessórios Ferramentas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.798.420/0001-77	CONSTRUBEL - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	1	R$ 267.000,0000	R$ 267.000,0000	16/02/2023 11:02:21

Marca: Brasilit
Fabricante: Brasilit
Modelo / Versão: Brasilit
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças E Acessórios Ferramentas Tipo: Ferramenta Universal , Material: Alumínio , Aplicação: Encaixar Mangueira Na Tampa/Refil Bomba Combustível
Porte da empresa: ME/EPP

12.072.809/0001-08	V R P COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 270.000,0000	R$ 270.000,0000	17/02/2023 09:51:50

Marca: Brasilit
Fabricante: Brasilit
Modelo / Versão: Brasilit
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças E Acessórios Ferramentas Tipo: Ferramenta Universal , Material: Alumínio , Aplicação: Encaixar Mangueira Na Tampa/Refil Bomba Combustíve
Porte da empresa: ME/EPP

05.815.189/0001-94	CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	1	R$ 300.000,0000	R$ 300.000,0000	22/02/2023 10:35:05

Marca: PINTURA
Fabricante: PINTURA
Modelo / Versão: PINTURA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PINTURA CONFORME EDITAL
Porte da empresa: ME/EPP

17.515.864/0001-49	LOTICI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	1	R$ 300.000,0000	R$ 300.000,0000	23/02/2023 10:23:45

Marca: DIVERSOS
Fabricante: DIVERSOS
Modelo / Versão: DIVERSOS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças E Acessórios Ferramentas Tipo: Ferramenta Universal , Material: Alumínio , Aplicação: Encaixar Mangueira Na Tampa/Refil Bomba Combustíve
Porte da empresa: ME/EPP

76.461.086/0001-11	TOP AUTO CORES COMERCIO DE TINTAS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 300.000,0000	R$ 300.000,0000	24/02/2023 11:32:27

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIA
Modelo / Versão: PROPRIO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná, 10%
Porte da empresa: ME/EPP

18.707.234/0001-39	CLENEX COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 480.000,0000	R$ 480.000,0000	28/02/2023 17:53:02

Marca: DIVERSOS
Fabricante: DIVERSOS
Modelo / Versão: DIVERSOS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior. -Marca e Fabricante: DIVERSOS
Porte da empresa: ME/EPP

26.483.526/0001-63	MULTIMED PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA	Sim	Sim	1	R$ 2.000.000,0000	R$ 2.000.000,0000	02/03/2023 08:58:50

Marca: revetex/Belcolor...
Fabricante: revetex/Belcolor/votoran
Modelo / Versão: conforme, termo de referência
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças E Acessórios Ferramentas - Peças E Acessórios Ferramentas Tipo: Ferramenta Universal , Material: Alumínio , Aplicação: Encaixar Mangueira Na Tampa/Refil Bomba Combustíve
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2.000.000,0000	26.483.526/0001-63	02/03/2023 09:00:04:287
R$ 480.000,0000	18.707.234/0001-39	02/03/2023 09:00:04:287
R$ 300.000,0000	17.515.864/0001-49	02/03/2023 09:00:04:287
R$ 300.000,0000	05.815.189/0001-94	02/03/2023 09:00:04:287
R$ 300.000,0000	76.461.086/0001-11	02/03/2023 09:00:04:287
R$ 270.000,0000	12.072.809/0001-08	02/03/2023 09:00:04:287
R$ 267.000,0000	08.798.420/0001-77	02/03/2023 09:00:04:287

R$ 264.000,0000	76.461.086/0001-11	02/03/2023 09:08:06:020
R$ 270.000,0000	17.515.864/0001-49	02/03/2023 09:12:54:343
R$ 260.000,0000	05.815.189/0001-94	02/03/2023 09:13:15:670
R$ 251.624,9900	18.707.234/0001-39	02/03/2023 09:13:41:027
R$ 249.000,0000	76.461.086/0001-11	02/03/2023 09:15:18:403
R$ 242.249,9900	18.707.234/0001-39	02/03/2023 09:15:43:553
R$ 193.780,6200	26.483.526/0001-63	02/03/2023 09:16:42:423

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	02/03/2023 09:28:12	Item cancelado no julgamento. Motivo: Cancelado por equivoco no momento de cadastrar no Sistema Comprasgov o que impossibilitou os lances de acordo com o Edital.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 4.

Item: 9 - Grupo 5 - Peças E Acessórios Ferramentas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.798.420/0001-77	CONSTRUBEL - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	1	R$ 184.000,0000	R$ 184.000,0000	16/02/2023 11:02:21
	Marca: Brasilit **Fabricante:** Brasilit **Modelo / Versão:** Brasilit **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Peças E Acessórios Ferramentas Tipo: Ferramenta Universal , Material: Alumínio , Aplicação: Encaixar Mangueira Na Tampa/Refil Bomba Combustível **Porte da empresa:** ME/EPP						
12.072.809/0001-08	V R P COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 186.000,0000	R$ 186.000,0000	17/02/2023 09:51:50
	Marca: Brasilit **Fabricante:** Brasilit **Modelo / Versão:** Brasilit **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Peças E Acessórios Ferramentas Tipo: Ferramenta Universal , Material: Alumínio , Aplicação: Encaixar Mangueira Na Tampa/Refil Bomba Combustíve **Porte da empresa:** ME/EPP						
05.815.189/0001-94	CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	1	R$ 200.000,0000	R$ 200.000,0000	22/02/2023 10:35:05
	Marca: MATERIAL ESTRUTURAL **Fabricante:** MATERIAL ESTRUTURAL **Modelo / Versão:** MATERIAL ESTRUTURAL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MATERIAL ESTRUTURAL CONFORME EDITAL **Porte da empresa:** ME/EPP						
17.515.864/0001-49	LOTICI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	1	R$ 200.000,0000	R$ 200.000,0000	23/02/2023 10:23:45
	Marca: DIVERSOS **Fabricante:** DIVERSOS **Modelo / Versão:** DIVERSOS **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Peças E Acessórios Ferramentas Tipo: Ferramenta Universal , Material: Alumínio , Aplicação: Encaixar Mangueira Na Tampa/Refil Bomba Combustíve **Porte da empresa:** ME/EPP						

26.483.526/0001-63	MULTIMED PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA	Sim	Sim	1	R$ 2.000.000,0000	R$ 2.000.000,0000	02/03/2023 08:58:50

Marca: revetex/Belcolor...
Fabricante: revetex/Belcolor/votoran
Modelo / Versão: conforme, termo de referência
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças E Acessórios Ferramentas - Peças E Acessórios Ferramentas Tipo: Ferramenta Universal , Material: Alumínio , Aplicação: Encaixar Mangueira Na Tampa/Refil Bomba Combustíve
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2.000.000,0000	26.483.526/0001-63	02/03/2023 09:00:04:287
R$ 200.000,0000	05.815.189/0001-94	02/03/2023 09:00:04:287
R$ 200.000,0000	17.515.864/0001-49	02/03/2023 09:00:04:287
R$ 186.000,0000	12.072.809/0001-08	02/03/2023 09:00:04:287
R$ 184.000,0000	08.798.420/0001-77	02/03/2023 09:00:04:287
R$ 180.000,0000	05.815.189/0001-94	02/03/2023 09:09:50:827
R$ 185.000,0000	17.515.864/0001-49	02/03/2023 09:13:14:900

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	02/03/2023 09:28:22	Item cancelado no julgamento. Motivo: Cancelado por equivoco no momento de cadastrar no Sistema Comprasgov o que impossibilitou os lances de acordo com o Edital.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 5.

Item: 10 - Grupo 5 - Peças E Acessórios Ferramentas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.798.420/0001-77	CONSTRUBEL - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	1	R$ 288.000,0000	R$ 288.000,0000	16/02/2023 11:02:21

Marca: Brasilit
Fabricante: Brasilit
Modelo / Versão: Brasilit
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças E Acessórios Ferramentas Tipo: Ferramenta Universal , Material: Alumínio , Aplicação: Encaixar Mangueira Na Tampa/Refil Bomba Combustível
Porte da empresa: ME/EPP

12.072.809/0001-08	V R P COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 291.000,0000	R$ 291.000,0000	17/02/2023 09:51:50

Marca: Brasilit
Fabricante: Brasilit
Modelo / Versão: Brasilit
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças E Acessórios Ferramentas Tipo: Ferramenta Universal , Material: Alumínio , Aplicação: Encaixar Mangueira Na Tampa/Refil Bomba Combustíve
Porte da empresa: ME/EPP

05.815.189/0001-94	CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	1	R$ 300.000,0000	R$ 300.000,0000	22/02/2023 10:35:05

Marca: MATERIAL ESTRUTURAL
Fabricante: MATERIAL ESTRUTURAL
Modelo / Versão: MATERIAL ESTRUTURAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MATERIAL ESTRUTURAL CONFORME EDITAL
Porte da empresa: ME/EPP

17.515.864/0001-49	LOTICI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	1	R$ 300.000,0000	R$ 300.000,0000	23/02/2023 10:23:45

Marca: DIVERSOS
Fabricante: DIVERSOS
Modelo / Versão: DIVERSOS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças E Acessórios Ferramentas Tipo: Ferramenta Universal , Material: Alumínio , Aplicação: Encaixar Mangueira Na Tampa/Refil Bomba Combustíve
Porte da empresa: ME/EPP

26.483.526/0001-63	MULTIMED PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA	Sim	Sim	1	R$ 2.000.000,0000	R$ 2.000.000,0000	02/03/2023 08:58:50

Marca: revetex/Belcolor...
Fabricante: revetex/Belcolor/votoran
Modelo / Versão: conforme, termo de referência
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças E Acessórios Ferramentas - Peças E Acessórios Ferramentas Tipo: Ferramenta Universal , Material: Alumínio , Aplicação: Encaixar Mangueira Na Tampa/Refil Bomba Combustíve
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2.000.000,0000	26.483.526/0001-63	02/03/2023 09:00:04:287
R$ 300.000,0000	05.815.189/0001-94	02/03/2023 09:00:04:287
R$ 300.000,0000	17.515.864/0001-49	02/03/2023 09:00:04:287
R$ 291.000,0000	12.072.809/0001-08	02/03/2023 09:00:04:287
R$ 288.000,0000	08.798.420/0001-77	02/03/2023 09:00:04:287
R$ 280.000,0000	05.815.189/0001-94	02/03/2023 09:13:04:493
R$ 285.000,0000	17.515.864/0001-49	02/03/2023 09:13:20:517

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	02/03/2023 09:28:22	Item cancelado no julgamento. Motivo: Cancelado por equivoco no momento de cadastrar no Sistema Comprasgov o que impossibilitou os lances de acordo com o Edital.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 5.

Item: 11 - Grupo 6 - Peças E Acessórios Ferramentas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.798.420/0001-77	CONSTRUBEL - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	1	R$ 176.000,0000	R$ 176.000,0000	16/02/2023 11:02:21

Marca: Brasilit
Fabricante: Brasilit
Modelo / Versão: Brasilit
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças E Acessórios Ferramentas Tipo: Ferramenta Universal , Material: Alumínio , Aplicação: Encaixar Mangueira Na Tampa/Refil Bomba Combustíve
Porte da empresa: ME/EPP

12.072.809/0001-08	V R P COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 178.000,0000	R$ 178.000,0000	17/02/2023 09:51:50

Marca: Brasilit
Fabricante: Brasilit
Modelo / Versão: Brasilit
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças E Acessórios Ferramentas Tipo: Ferramenta Universal , Material: Alumínio , Aplicação: Encaixar Mangueira Na Tampa/Refil Bomba Combustíve
Porte da empresa: ME/EPP

05.815.189/0001-94	CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	1	R$ 200.000,0000	R$ 200.000,0000	22/02/2023 10:35:05

Marca: ACABAMENTO INTERNO E
Fabricante: ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO
Modelo / Versão: ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO CONFORME EDITAL
Porte da empresa: ME/EPP

17.515.864/0001-49	LOTICI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	1	R$ 200.000,0000	R$ 200.000,0000	23/02/2023 10:23:45

Marca: DIVERSOS
Fabricante: DIVERSOS
Modelo / Versão: DIVERSOS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças E Acessórios Ferramentas Tipo: Ferramenta Universal , Material: Alumínio , Aplicação: Encaixar Mangueira Na Tampa/Refil Bomba Combustíve
Porte da empresa: ME/EPP

26.483.526/0001-63	MULTIMED PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA	Sim	Sim	1	R$ 2.000.000,0000	R$ 2.000.000,0000	02/03/2023 08:58:51

Marca: revetex/Belcolor...
Fabricante: revetex/Belcolor/votoran
Modelo / Versão: conforme, termo de referência
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças E Acessórios Ferramentas - Peças E Acessórios Ferramentas Tipo: Ferramenta Universal , Material: Alumínio , Aplicação: Encaixar Mangueira Na Tampa/Refil Bomba Combustíve
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2.000.000,0000	26.483.526/0001-63	02/03/2023 09:00:04:287
R$ 200.000,0000	05.815.189/0001-94	02/03/2023 09:00:04:287
R$ 200.000,0000	17.515.864/0001-49	02/03/2023 09:00:04:287
R$ 178.000,0000	12.072.809/0001-08	02/03/2023 09:00:04:287
R$ 176.000,0000	08.798.420/0001-77	02/03/2023 09:00:04:287
R$ 174.000,0000	12.072.809/0001-08	02/03/2023 09:07:37:920
R$ 178.000,0000	17.515.864/0001-49	02/03/2023 09:13:33:653

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	02/03/2023 09:28:44	Item cancelado no julgamento. Motivo: Cancelado por equivoco no momento de cadastrar no Sistema Comprasgov o que impossibilitou os lances de acordo com o Edital.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 6.

Item: 12 - Grupo 6 - Peças E Acessórios Ferramentas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.798.420/0001-77	CONSTRUBEL - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	1	R$ 460.000,0000	R$ 460.000,0000	16/02/2023 11:02:21

Marca: Brasilit
Fabricante: Brasilit
Modelo / Versão: Brasilit
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças E Acessórios Ferramentas Tipo: Ferramenta Universal , Material: Alumínio , Aplicação: Encaixar Mangueira Na Tampa/Refil Bomba Combustíve
Porte da empresa: ME/EPP

12.072.809/0001-08	V R P COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 465.000,0000	R$ 465.000,0000	17/02/2023 09:51:50
	Marca: Brasilit **Fabricante:** Brasilit **Modelo / Versão:** Brasilit **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Peças E Acessórios Ferramentas Tipo: Ferramenta Universal , Material: Alumínio , Aplicação: Encaixar Mangueira Na Tampa/Refil Bomba Combustíve **Porte da empresa:** ME/EPP						
05.815.189/0001-94	CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	1	R$ 500.000,0000	R$ 500.000,0000	22/02/2023 10:35:05
	Marca: ACABAMENTO INTERNO E **Fabricante:** ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO **Modelo / Versão:** ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO CONFORME EDITAL **Porte da empresa:** ME/EPP						
17.515.864/0001-49	LOTICI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	1	R$ 500.000,0000	R$ 500.000,0000	23/02/2023 10:23:45
	Marca: DIVERSOS **Fabricante:** DIVERSOS **Modelo / Versão:** DIVERSOS **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Peças E Acessórios Ferramentas Tipo: Ferramenta Universal , Material: Alumínio , Aplicação: Encaixar Mangueira Na Tampa/Refil Bomba Combustíve **Porte da empresa:** ME/EPP						
26.483.526/0001-63	MULTIMED PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA	Sim	Sim	1	R$ 2.000.000,0000	R$ 2.000.000,0000	02/03/2023 08:58:51
	Marca: revetex/Belcolor... **Fabricante:** revetex/Belcolor/votoran **Modelo / Versão:** conforme, termo de referência **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Peças E Acessórios Ferramentas - Peças E Acessórios Ferramentas Tipo: Ferramenta Universal , Material: Alumínio , Aplicação: Encaixar Mangueira Na Tampa/Refil Bomba Combustíve **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2.000.000,0000	26.483.526/0001-63	02/03/2023 09:00:04:287
R$ 500.000,0000	05.815.189/0001-94	02/03/2023 09:00:04:287
R$ 500.000,0000	17.515.864/0001-49	02/03/2023 09:00:04:287
R$ 465.000,0000	12.072.809/0001-08	02/03/2023 09:00:04:287
R$ 460.000,0000	08.798.420/0001-77	02/03/2023 09:00:04:287
R$ 455.000,0000	12.072.809/0001-08	02/03/2023 09:08:54:913
R$ 460.000,0000	17.515.864/0001-49	02/03/2023 09:13:40:433

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	02/03/2023 09:28:44	Item cancelado no julgamento. Motivo: Cancelado por equivoco no momento de cadastrar no Sistema Comprasgov o que impossibilitou os lances de acordo com o Edital.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 6.

Item: 13 - Grupo 7 - Peças E Acessórios Ferramentas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro

08.798.420/0001-77	CONSTRUBEL - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	1	R$ 129.000,0000	R$ 129.000,0000	16/02/2023 11:02:21

Marca: Brasilit
Fabricante: Brasilit
Modelo / Versão: Brasilit
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças E Acessórios Ferramentas Tipo: Ferramenta Universal , Material: Alumínio , Aplicação: Encaixar Mangueira Na Tampa/Refil Bomba Combustíve
Porte da empresa: ME/EPP

12.072.809/0001-08	V R P COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 130.500,0000	R$ 130.500,0000	17/02/2023 09:51:50

Marca: Brasilit
Fabricante: Brasilit
Modelo / Versão: Brasilit
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças E Acessórios Ferramentas Tipo: Ferramenta Universal , Material: Alumínio , Aplicação: Encaixar Mangueira Na Tampa/Refil Bomba Combustíve
Porte da empresa: ME/EPP

05.815.189/0001-94	CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	1	R$ 150.000,0000	R$ 150.000,0000	22/02/2023 10:35:05

Marca: FERRAGEM
Fabricante: FERRAGEM
Modelo / Versão: FERRAGEM
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FERRAGEM CONFORME EDITAL
Porte da empresa: ME/EPP

17.515.864/0001-49	LOTICI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	1	R$ 150.000,0000	R$ 150.000,0000	23/02/2023 10:23:45

Marca: DIVERSOS
Fabricante: DIVERSOS
Modelo / Versão: DIVERSOS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças E Acessórios Ferramentas Tipo: Ferramenta Universal , Material: Alumínio , Aplicação: Encaixar Mangueira Na Tampa/Refil Bomba Combustíve
Porte da empresa: ME/EPP

42.070.491/0001-97	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 150.000,0000	R$ 150.000,0000	01/03/2023 13:49:21

Marca: MARCAS DIVERSAS
Fabricante: MARCAS DIVERSAS
Modelo / Versão: MARCAS DIVERSAS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Materiais para manutenção geral (FERRAGEM)
Porte da empresa: ME/EPP

26.483.526/0001-63	MULTIMED PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA	Sim	Sim	1	R$ 2.000.000,0000	R$ 2.000.000,0000	02/03/2023 08:58:48

Marca: revetex/Belcolor...
Fabricante: revetex/Belcolor/votoran
Modelo / Versão: conforme, termo de referência
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças E Acessórios Ferramentas - Peças E Acessórios Ferramentas Tipo: Ferramenta Universal , Material: Alumínio , Aplicação: Encaixar Mangueira Na Tampa/Refil Bomba Combustíve
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2.000.000,0000	26.483.526/0001-63	02/03/2023 09:00:04:287
R$ 150.000,0000	42.070.491/0001-97	02/03/2023 09:00:04:287
R$ 150.000,0000	05.815.189/0001-94	02/03/2023 09:00:04:287
R$ 150.000,0000	17.515.864/0001-49	02/03/2023 09:00:04:287
R$ 130.500,0000	12.072.809/0001-08	02/03/2023 09:00:04:287
R$ 129.000,0000	08.798.420/0001-77	02/03/2023 09:00:04:287
R$ 126.000,0000	17.515.864/0001-49	02/03/2023 09:09:34:437

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	02/03/2023 09:28:59	Item cancelado no julgamento. Motivo: Cancelado por equivoco no momento de cadastrar no Sistema Comprasgov o que impossibilitou os lances de acordo com o Edital.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 7.

Item: 14 - Grupo 7 - Peças E Acessórios Ferramentas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.798.420/0001-77	CONSTRUBEL - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	1	R$ 288.000,0000	R$ 288.000,0000	16/02/2023 11:02:21
	Marca: Brasilit **Fabricante:** Brasilit **Modelo / Versão:** Brasilit **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Peças E Acessórios Ferramentas Tipo: Ferramenta Universal , Material: Alumínio , Aplicação: Encaixar Mangueira Na Tampa/Refil Bomba Combustíve **Porte da empresa:** ME/EPP						
12.072.809/0001-08	V R P COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 291.000,0000	R$ 291.000,0000	17/02/2023 09:51:50
	Marca: Brasilit **Fabricante:** Brasilit **Modelo / Versão:** Brasilit **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Peças E Acessórios Ferramentas Tipo: Ferramenta Universal , Material: Alumínio , Aplicação: Encaixar Mangueira Na Tampa/Refil Bomba Combustíve **Porte da empresa:** ME/EPP						
05.815.189/0001-94	CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	1	R$ 300.000,0000	R$ 300.000,0000	22/02/2023 10:35:05
	Marca: FERRAGEM **Fabricante:** FERRAGEM **Modelo / Versão:** FERRAGEM **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** FERRAGEM CONFORME EDITAL **Porte da empresa:** ME/EPP						
17.515.864/0001-49	LOTICI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	1	R$ 300.000,0000	R$ 300.000,0000	23/02/2023 10:23:45
	Marca: DIVERSOS **Fabricante:** DIVERSOS **Modelo / Versão:** DIVERSOS **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Peças E Acessórios Ferramentas Tipo: Ferramenta Universal , Material: Alumínio , Aplicação: Encaixar Mangueira Na Tampa/Refil Bomba Combustíve **Porte da empresa:** ME/EPP						
42.070.491/0001-97	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 300.000,0000	R$ 300.000,0000	01/03/2023 13:49:21
	Marca: MARCAS DIVERSAS **Fabricante:** MARCAS DIVERSAS **Modelo / Versão:** MARCAS DIVERSAS **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Materiais para manutenção geral (FERRAGEM) **Porte da empresa:** ME/EPP						

26.483.526/0001-63	MULTIMED PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA	Sim	Sim	1	R$ 2.000.000,0000	R$ 2.000.000,0000	02/03/2023 08:58:48

Marca: revetex/Belcolor...
Fabricante: revetex/Belcolor/votoran
Modelo / Versão: conforme, termo de referência
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças E Acessórios Ferramentas - Peças E Acessórios Ferramentas Tipo: Ferramenta Universal , Material: Alumínio , Aplicação: Encaixar Mangueira Na Tampa/Refil Bomba Combustíve
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2.000.000,0000	26.483.526/0001-63	02/03/2023 09:00:04:287
R$ 300.000,0000	42.070.491/0001-97	02/03/2023 09:00:04:287
R$ 300.000,0000	05.815.189/0001-94	02/03/2023 09:00:04:287
R$ 300.000,0000	17.515.864/0001-49	02/03/2023 09:00:04:287
R$ 291.000,0000	12.072.809/0001-08	02/03/2023 09:00:04:287
R$ 288.000,0000	08.798.420/0001-77	02/03/2023 09:00:04:287
R$ 280.000,0000	17.515.864/0001-49	02/03/2023 09:09:27:533

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	02/03/2023 09:28:59	Item cancelado no julgamento. Motivo: Cancelado por equivoco no momento de cadastrar no Sistema Comprasgov o que impossibilitou os lances de acordo com o Edital.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 7.

Item: 15 - Grupo 8 - Peças E Acessórios Ferramentas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.798.420/0001-77	CONSTRUBEL - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	1	R$ 178.000,0000	R$ 178.000,0000	16/02/2023 11:02:21

Marca: Brasilit
Fabricante: Brasilit
Modelo / Versão: Brasilit
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças E Acessórios Ferramentas Tipo: Ferramenta Universal , Material: Alumínio , Aplicação: Encaixar Mangueira Na Tampa/Refil Bomba Combustíve
Porte da empresa: ME/EPP

12.072.809/0001-08	V R P COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 180.000,0000	R$ 180.000,0000	17/02/2023 09:51:50

Marca: Brasilit
Fabricante: Brasilit
Modelo / Versão: Brasilit
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças E Acessórios Ferramentas Tipo: Ferramenta Universal , Material: Alumínio , Aplicação: Encaixar Mangueira Na Tampa/Refil Bomba Combustíve
Porte da empresa: ME/EPP

05.815.189/0001-94	CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	1	R$ 200.000,0000	R$ 200.000,0000	22/02/2023 10:35:05

Marca: COBERTURA
Fabricante: COBERTURA
Modelo / Versão: COBERTURA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COBERTURA CONFORME EDITAL
Porte da empresa: ME/EPP

17.515.864/0001-49	LOTICI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	1	R$ 200.000,0000	R$ 200.000,0000	23/02/2023 10:23:45

Marca: DIVERSOS
Fabricante: DIVERSOS
Modelo / Versão: DIVERSOS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças E Acessórios Ferramentas Tipo: Ferramenta Universal , Material: Alumínio , Aplicação: Encaixar Mangueira Na Tampa/Refil Bomba Combustíve
Porte da empresa: ME/EPP

26.483.526/0001-63	MULTIMED PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA	Sim	Sim	1	R$ 2.000.000,0000	R$ 2.000.000,0000	02/03/2023 08:58:49

Marca: revetex/Belcolor...
Fabricante: revetex/Belcolor/votoran
Modelo / Versão: conforme, termo de referência
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças E Acessórios Ferramentas - Peças E Acessórios Ferramentas Tipo: Ferramenta Universal , Material: Alumínio , Aplicação: Encaixar Mangueira Na Tampa/Refil Bomba Combustíve
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2.000.000,0000	26.483.526/0001-63	02/03/2023 09:00:04:287
R$ 200.000,0000	05.815.189/0001-94	02/03/2023 09:00:04:287
R$ 200.000,0000	17.515.864/0001-49	02/03/2023 09:00:04:287
R$ 180.000,0000	12.072.809/0001-08	02/03/2023 09:00:04:287
R$ 178.000,0000	08.798.420/0001-77	02/03/2023 09:00:04:287
R$ 176.000,0000	17.515.864/0001-49	02/03/2023 09:09:52:310

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	02/03/2023 09:29:36	Item cancelado no julgamento. Motivo: Cancelado por equivoco no momento de cadastrar no Sistema Comprasgov o que impossibilitou os lances de acordo com o Edital.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 8.

Item: 16 - Grupo 8 - Peças E Acessórios Ferramentas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.798.420/0001-77	CONSTRUBEL - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	1	R$ 270.000,0000	R$ 270.000,0000	16/02/2023 11:02:21

Marca: Brasilit
Fabricante: Brasilit
Modelo / Versão: Brasilit
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças E Acessórios Ferramentas Tipo: Ferramenta Universal , Material: Alumínio , Aplicação: Encaixar Mangueira Na Tampa/Refil Bomba Combustíve
Porte da empresa: ME/EPP

12.072.809/0001-08	V R P COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 273.000,0000	R$ 273.000,0000	17/02/2023 09:51:50

Marca: Brasilit
Fabricante: Brasilit
Modelo / Versão: Brasilit
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças E Acessórios Ferramentas Tipo: Ferramenta Universal , Material: Alumínio , Aplicação: Encaixar Mangueira Na Tampa/Refil Bomba Combustíve
Porte da empresa: ME/EPP

05.815.189/0001-94	CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	1	R$ 300.000,0000	R$ 300.000,0000	22/02/2023 10:35:05
	Marca: COBERTURA **Fabricante:** COBERTURA **Modelo / Versão:** COBERTURA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** COBERTURA CONFORME EDITAL **Porte da empresa:** ME/EPP						
17.515.864/0001-49	LOTICI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	1	R$ 300.000,0000	R$ 300.000,0000	23/02/2023 10:23:45
	Marca: DIVERSOS **Fabricante:** DIVERSOS **Modelo / Versão:** DIVERSOS **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Peças E Acessórios Ferramentas Tipo: Ferramenta Universal , Material: Alumínio , Aplicação: Encaixar Mangueira Na Tampa/Refil Bomba Combustíve **Porte da empresa:** ME/EPP						
26.483.526/0001-63	MULTIMED PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA	Sim	Sim	1	R$ 2.000.000,0000	R$ 2.000.000,0000	02/03/2023 08:58:49
	Marca: revetex/Belcolor... **Fabricante:** revetex/Belcolor/votoran **Modelo / Versão:** conforme, termo de referência **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Peças E Acessórios Ferramentas - Peças E Acessórios Ferramentas Tipo: Ferramenta Universal , Material: Alumínio , Aplicação: Encaixar Mangueira Na Tampa/Refil Bomba Combustíve **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2.000.000,0000	26.483.526/0001-63	02/03/2023 09:00:04:287
R$ 300.000,0000	05.815.189/0001-94	02/03/2023 09:00:04:287
R$ 300.000,0000	17.515.864/0001-49	02/03/2023 09:00:04:287
R$ 273.000,0000	12.072.809/0001-08	02/03/2023 09:00:04:287
R$ 270.000,0000	08.798.420/0001-77	02/03/2023 09:00:04:287
R$ 267.000,0000	17.515.864/0001-49	02/03/2023 09:10:00:527

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	02/03/2023 09:29:36	Item cancelado no julgamento. Motivo: Cancelado por equivoco no momento de cadastrar no Sistema Comprasgov o que impossibilitou os lances de acordo com o Edital.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 8.

HISTÓRICO DO Grupo 1

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
08.798.420/0001-77	CONSTRUBEL - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	-	R$ 427.500,0000	16/02/2023 11:02:21
12.072.809/0001-08	V R P COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	-	R$ 432.000,0000	17/02/2023 09:51:50
05.815.189/0001-94	CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	-	R$ 450.000,0000	22/02/2023 10:35:05
17.515.864/0001-49	LOTICI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	-	R$ 450.000,0000	23/02/2023 10:23:44
79.847.687/0001-55	DERIVADOS DE CIMENTO TUBOFORTE LTDA	Não	Não	-	R$ 450.000,0000	27/02/2023 15:15:55
26.483.526/0001-63	MULTIMED PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA	Sim	Sim	-	R$ 4.000.000,0000	02/03/2023 08:58:49

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações

Encerramento análise de propostas	02/03/2023 09:02:54	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	02/03/2023 09:05:04	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	02/03/2023 09:15:05	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	02/03/2023 09:15:14	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	02/03/2023 09:15:14	Item encerrado para lances.

Não existem intenções de recurso para o item

HISTÓRICO DO Grupo 2

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
08.798.420/0001-77	CONSTRUBEL - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	-	R$ 442.000,0000	16/02/2023 11:02:21
12.072.809/0001-08	V R P COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	-	R$ 447.000,0000	17/02/2023 09:51:50
06.215.218/0001-40	KOHL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	-	R$ 447.000,0000	02/03/2023 08:19:58
05.815.189/0001-94	CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	-	R$ 500.000,0000	22/02/2023 10:35:05
17.515.864/0001-49	LOTICI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	-	R$ 500.000,0000	23/02/2023 10:23:44
14.193.126/0001-34	MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA	Sim	Sim	-	R$ 500.000,0000	01/03/2023 09:33:27
18.707.234/0001-39	CLENEX COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	-	R$ 800.000,0000	28/02/2023 17:53:02
26.483.526/0001-63	MULTIMED PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA	Sim	Sim	-	R$ 4.000.000,0000	02/03/2023 08:58:49

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	02/03/2023 09:03:05	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	02/03/2023 09:05:05	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	02/03/2023 09:15:47	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	02/03/2023 09:15:47	Item teve empate real para o valor 500.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	02/03/2023 09:15:47	Item encerrado para lances.

Não existem intenções de recurso para o item

HISTÓRICO DO Grupo 3

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
08.798.420/0001-77	CONSTRUBEL - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	-	R$ 690.000,0000	16/02/2023 11:02:21
12.072.809/0001-08	V R P COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	-	R$ 698.000,0000	17/02/2023 09:51:50
06.215.218/0001-40	KOHL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	-	R$ 698.000,0000	02/03/2023 08:19:58
05.815.189/0001-94	CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	-	R$ 800.000,0000	22/02/2023 10:35:05
17.515.864/0001-49	LOTICI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	-	R$ 800.000,0000	23/02/2023 10:23:44

14.193.126/0001-34	MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA	Sim	Sim	-	R$ 800.000,0000	01/03/2023 09:33:27
15.332.845/0002-32	DOUGLAS POSSAN LTDA	Sim	Sim	-	R$ 800.000,0000	01/03/2023 13:29:31
42.070.491/0001-97	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	-	R$ 800.000,0000	01/03/2023 13:49:19
18.707.234/0001-39	CLENEX COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	-	R$ 1.280.000,0000	28/02/2023 17:53:02
26.483.526/0001-63	MULTIMED PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA	Sim	Sim	-	R$ 4.000.000,0000	02/03/2023 08:58:50

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	02/03/2023 09:03:19	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	02/03/2023 09:05:06	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	02/03/2023 09:23:31	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	02/03/2023 09:23:31	Item teve empate real para o valor 698.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	02/03/2023 09:23:31	Item encerrado para lances.

Não existem intenções de recurso para o item

HISTÓRICO DO Grupo 4

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
08.798.420/0001-77	CONSTRUBEL - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	-	R$ 407.400,0000	16/02/2023 11:02:21
12.072.809/0001-08	V R P COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	-	R$ 412.200,0000	17/02/2023 09:51:50
05.815.189/0001-94	CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	-	R$ 480.000,0000	22/02/2023 10:35:05
17.515.864/0001-49	LOTICI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	-	R$ 480.000,0000	23/02/2023 10:23:45
76.461.086/0001-11	TOP AUTO CORES COMERCIO DE TINTAS LTDA	Sim	Sim	-	R$ 480.000,0000	24/02/2023 11:32:27
18.707.234/0001-39	CLENEX COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	-	R$ 768.000,0000	28/02/2023 17:53:02
26.483.526/0001-63	MULTIMED PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA	Sim	Sim	-	R$ 4.000.000,0000	02/03/2023 08:58:50

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	02/03/2023 09:03:31	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	02/03/2023 09:05:08	Item aberto para lances.
Encerramento	02/03/2023 09:18:43	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	02/03/2023 09:18:43	Item com etapa aberta encerrada.

Não existem intenções de recurso para o item

HISTÓRICO DO Grupo 5

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
08.798.420/0001-77	CONSTRUBEL - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	-	R$ 472.000,0000	16/02/2023 11:02:21
12.072.809/0001-08	V R P COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	-	R$ 477.000,0000	17/02/2023 09:51:50

05.815.189/0001-94	CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	-	R$ 500.000,0000	22/02/2023 10:35:05
17.515.864/0001-49	LOTICI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	-	R$ 500.000,0000	23/02/2023 10:23:45
26.483.526/0001-63	MULTIMED PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA	Sim	Sim	-	R$ 4.000.000,0000	02/03/2023 08:58:50

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	02/03/2023 09:03:43	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	02/03/2023 09:05:09	Item aberto para lances.
Encerramento	02/03/2023 09:15:21	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	02/03/2023 09:15:21	Item com etapa aberta encerrada.

Não existem intenções de recurso para o item

HISTÓRICO DO Grupo 6

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
08.798.420/0001-77	CONSTRUBEL - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	-	R$ 636.000,0000	16/02/2023 11:02:21
12.072.809/0001-08	V R P COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	-	R$ 643.000,0000	17/02/2023 09:51:50
05.815.189/0001-94	CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	-	R$ 700.000,0000	22/02/2023 10:35:05
17.515.864/0001-49	LOTICI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	-	R$ 700.000,0000	23/02/2023 10:23:45
26.483.526/0001-63	MULTIMED PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA	Sim	Sim	-	R$ 4.000.000,0000	02/03/2023 08:58:51

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	02/03/2023 09:03:53	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	02/03/2023 09:05:10	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	02/03/2023 09:15:41	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	02/03/2023 09:15:41	Item encerrado para lances.

Não existem intenções de recurso para o item

HISTÓRICO DO Grupo 7

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
08.798.420/0001-77	CONSTRUBEL - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	-	R$ 417.000,0000	16/02/2023 11:02:21
12.072.809/0001-08	V R P COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	-	R$ 421.500,0000	17/02/2023 09:51:50
05.815.189/0001-94	CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	-	R$ 450.000,0000	22/02/2023 10:35:05
17.515.864/0001-49	LOTICI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	-	R$ 450.000,0000	23/02/2023 10:23:45
42.070.491/0001-97	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	-	R$ 450.000,0000	01/03/2023 13:49:21
26.483.526/0001-63	MULTIMED PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA	Sim	Sim	-	R$ 4.000.000,0000	02/03/2023 08:58:48

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	02/03/2023 09:04:03	Item com análise de propostas finalizada.

Abertura	02/03/2023 09:05:11	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	02/03/2023 09:15:12	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	02/03/2023 09:15:20	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	02/03/2023 09:15:20	Item teve empate real para o valor 450.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	02/03/2023 09:15:20	Item encerrado para lances.

Não existem intenções de recurso para o item

HISTÓRICO DO Grupo 8

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
08.798.420/0001-77	CONSTRUBEL - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	-	R$ 448.000,0000	16/02/2023 11:02:21
12.072.809/0001-08	V R P COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	-	R$ 453.000,0000	17/02/2023 09:51:50
05.815.189/0001-94	CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	-	R$ 500.000,0000	22/02/2023 10:35:05
17.515.864/0001-49	LOTICI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	-	R$ 500.000,0000	23/02/2023 10:23:45
26.483.526/0001-63	MULTIMED PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA	Sim	Sim	-	R$ 4.000.000,0000	02/03/2023 08:58:49

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	02/03/2023 09:04:13	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	02/03/2023 09:05:12	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	02/03/2023 09:15:13	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	02/03/2023 09:15:25	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	02/03/2023 09:15:25	Item com etapa aberta encerrada.

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	02/03/2023 09:00:16	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:30 e 17:30. Mantenham-se conectados.
Pregoeiro	02/03/2023 09:00:44	Prezados licitantes, bom dia. Estamos iniciando a Sessão de Abertura do Pregão Eletrônico nº 29/2023. Alguns avisos importantes:
Pregoeiro	02/03/2023 09:00:54	O modo de disputa será o modo "ABERTO", em que os licitantes deverão apresentar lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
Pregoeiro	02/03/2023 09:01:00	Importante salientar que nos preços cotados na proposta deverão estar inclusos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, contribuições, fretes e carretos, inclusive o ICMS, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Francisco Beltrão.
Pregoeiro	02/03/2023 09:01:06	Compete ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer convocação/mensagem enviada, solicitada ou emitida pelo Sistema e Pregoeiro ou de sua desconexão.
Pregoeiro	02/03/2023 09:01:11	Dessa maneira, solicito que tenham seriedade nas informações postadas, a fim de que não tenhamos prejuízos e muito menos problemas jurídicos com este certame. Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada sessão, a data e o horário das sessões conseguintes.

Pregoeiro	02/03/2023 09:01:18	Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais os quais regem o certame. Sabem, por consequência, que declarar que possuem condições de participação sem tê-las, pode acarretar proposta de SANÇÃO ADMINISTRATIVA.
Pregoeiro	02/03/2023 09:01:23	Os pedidos de desclassificação de propostas somente serão aceitos se, verificado por este pregoeiro, a argumentação for coerente e embasada da solicitação. Peço então que estejam atentos para o lançamento dos valores.
Pregoeiro	02/03/2023 09:01:29	Caso não seja possível, por algum motivo, enviar os documentos pelo sistema ComprasGov, o licitante poderá, DESDE QUE DENTRO DO PRAZO DA CONVOCAÇÃO, solicitar ao Pregoeiro, por meio do email licitaçao.fraciscobeltrao@gmail.com, nova(s) convocação(ções) do anexo do sistema.
Pregoeiro	02/03/2023 09:01:35	O envio de originais e/ou de cópias autenticadas da documentação somente deverá ocorrer caso o Pregoeiro efetue tal solicitação.
Pregoeiro	02/03/2023 09:01:41	Informo que, para evitarmos problemas com abertura de processo de administrativo de apuração de irregularidades, solicito que levem a sério os valores ofertados, uma vez que não será permitida a solicitação de desclassificação de propostas sem a devida argumentação.
Pregoeiro	02/03/2023 09:01:48	Peço que prestem atenção a TODAS as Condições previstas no Edital deste Pregão, especialmente quanto à documentação de habilitação, que de acordo com Art. 26 do Decreto nº 10.024/19, não é mais possível inserir documentos. Bem como, quanto a proposta ajustada ao lance final deve ser inserida no sistema COMPRASGOV após solicitação pela pregoeira.
Pregoeiro	02/03/2023 09:01:54	Enquanto os senhores lêem os avisos postados, farei a conferência das propostas inseridas no Sistema. Aguardem
Sistema	02/03/2023 09:05:03	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/03/2023 09:05:04	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/03/2023 09:05:05	O item G2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/03/2023 09:05:06	O item G3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/03/2023 09:05:08	O item G4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/03/2023 09:05:09	O item G5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/03/2023 09:05:10	O item G6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/03/2023 09:05:11	O item G7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/03/2023 09:05:12	O item G8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/03/2023 09:10:09	O lance no valor de R$ 16,0000 do item 5 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Pregoeiro	02/03/2023 09:13:41	Senhores licitantes, informo que o pregão foi cadastrado de mameira equivocada no sistema e terá que ser revogado ao final do tempo da etapa de lances.
Pregoeiro	02/03/2023 09:13:54	Pelo transtorno peço desculpas.
Pregoeiro	02/03/2023 09:14:49	Podem apenas deixar o tempo correr, sem dar lances.
Sistema	02/03/2023 09:15:05	O item G1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	02/03/2023 09:15:12	O item G7 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	02/03/2023 09:15:13	O item G8 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	02/03/2023 09:15:14	O item G1 está encerrado.
Sistema	02/03/2023 09:15:20	O item G7 teve empate real para o valor 450.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	02/03/2023 09:15:20	O item G7 está encerrado.
Sistema	02/03/2023 09:15:21	O item G5 está encerrado.
Sistema	02/03/2023 09:15:25	O item G8 está encerrado.
Sistema	02/03/2023 09:15:41	O item G6 está encerrado.
Sistema	02/03/2023 09:15:47	O item G2 teve empate real para o valor 500.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.

Sistema	02/03/2023 09:15:47	O item G2 está encerrado.
Sistema	02/03/2023 09:18:43	O item G4 está encerrado.
Pregoeiro	02/03/2023 09:19:57	Senhores!
Pregoeiro	02/03/2023 09:20:58	O pregão terá que ser revogado por equívoco no lançamento no Sistema Comprasgov
Sistema	02/03/2023 09:23:31	O item G3 teve empate real para o valor 698.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	02/03/2023 09:23:31	O item G3 está encerrado.
Sistema	02/03/2023 09:23:33	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	02/03/2023 09:24:30	Senhores licitantes, bom dia.
Pregoeiro	02/03/2023 09:25:48	Conforme informado anteriormente, o pregão terá que ser revogado por equivoco no momento de cadastrar no sistema Comprasgov, outra Pregão será publicado em breve.
Pregoeiro	02/03/2023 09:26:06	Peço desculpas pelo transtorno.
Sistema	02/03/2023 09:27:22	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	02/03/2023 09:31:30	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 02/03/2023 às 10:30:00.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	02/03/2023 08:33:51	
Abertura da sessão pública	02/03/2023 09:00:16	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	02/03/2023 09:05:03	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	02/03/2023 09:23:33	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	02/03/2023 09:27:22	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	02/03/2023 09:31:30	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 02/03/2023 às 10:30:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:03 horas do dia 02 de março de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

SAMANTHA MARQUES PECOITS
Pregoeiro Oficial

DANIELA RAITZ
Equipe de Apoio

Imprimir o **Relatório**

Voltar

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

AVISO DE REVOGAÇÃO

EDITAL Nº 29/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de artefatos de cimento, material hidráulico, material elétrico e iluminação pública, material de pintura, material estrutural, material para acabamento interno e externo, ferragem e cobertura.

O Município de Francisco Beltrão-PR, torna público que fica revogado o Pregão Eletrônico nº 29/2023, considerando equivoco na inclusão do processo licitatório no Portal de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, que impossibilitou os lances de acordo com o fixado em Edital, faz-se necessária a revogação do certame.

Francisco Beltrão, 02 de março de 2023.

Cleber Fontana
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CLEBER FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/4692-F16F-A9B3-0198 e informe o código 4692-F16F-A9B3-0198

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4692-F16F-A9B3-0198

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 03/03/2023 12:25:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://franciscobeltrao.1doc com.br/verificacao/4692-F16F-A9B3-0198

...s, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis antes ...essão de julgamento.
O quórum de julgamento e de deliberação do Plenário será de metade mais um dos membros.

Francisco Beltrão, 01 de março de 2023.

ANDRE LUIZ COMUNELO
Presidente

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:AD0FF93B

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 003/2023
PROCESSO Nº 016/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de adesivos com brasão e letreiro no guarda corpo em vidro do plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná

Em cumprimento ao disposto no art. 24, alínea II, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna-se público o resultado da dispensa de licitação em epígrafe, apresentando o vencedor a empresa: Estação Vidro

Item	Especificação	Quantidade	
1	Adesivo com brasão e letreiro para o guarda corpo, guarda corpo com medidas de 80cmx8,15	8	550,00
	TOTAL		550,00

Valor total dos gastos com Dispensa nº. 03/2023, Processo nº. 016/2023 é de R$ $ 560,00 (quinhentos e sessenta reais).

Homologo a presente licitação

Francisco Beltrão, 02 de março de 2023

IANI MARA DA SILVEIRA
Presidente Da Comissão Licitante

IVANIR PAULO PROLO
Presidente Do Legislativo Municipal

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:18D594C0

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 3º QUADRIMESTRE DE 2022

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 3º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2022. Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às nove horas, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná, perante a Comissão de Finanças e Orçamentos, com a presença de autoridades e munícipes, compareceu o Secretário Municipal de Finanças Senhor Elois Rodrigues, em conformidade com o disposto do § 4º, Artigo 9º da Lei Complementar 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal. O Vereador Quintino Girardi presidiu a sessão em nome da comissão de Finanças e Orçamentos e deu por aberto os trabalhos da Audiência Pública, juntamente com o Vereador Silmar Gallina, também membro da Comissão. Estavam presentes ainda o Presidente do Legislativo, Ivanir Prolo e Vereador Ronaldo Bizotto. O Vereador Quintino Girardi passou a palavra ao Senhor Secretário Municipal de Finanças que saudou os presentes, agradeceu a presença de todos na Câmara Municipal, e na sequência apresentou as ações do orçamento anual do Município e cumprimento de metas, tendo em vista o contido no artigo 48 da Lei Complementar nº 101- Lei de Responsabilidade Fiscal; procedendo a avaliação e cumprimento das metas fiscais do 3º quadrimestre de 2022. Após, o Vereador Quintino Girardi abriu espaço para questionamentos. Não havendo questionamentos, encerrou a presente Audiência Pública às nove horas e trinta minutos, ficando a mesma gravada em Programa de Áudio na Câmara Municipal de Vereadores.

QUINTINO GIRARDI

SILMAR GALLINA

PEDRO EDUARDO BERNARDON DOS SANTOS

Publicado por:
Gislaine Marielle Lise
Código Identificador:D073576C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

EDITAL Nº 29/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de artefatos de cimento, material hidráulico, material elétrico e iluminação pública, material de pintura, material estrutural, material para acabamento interno e externo, ferragem e cobertura.

O Município de Francisco Beltrão-PR, torna público que fica revogado o Pregão Eletrônico nº 29/2023, considerando equivoco na inclusão do processo licitatório no Portal de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, que impossibilitou os lances de acordo com o fixado em Edital, faz-se necessária a revogação do certame.

Francisco Beltrão, 02 de março de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:B47DAE84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **16 de março de 2023, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de cortinas de varão e persianas para instalação nos prédios públicos da Municipalidade.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 16 de março de 2023,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br.** Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 02 de março de 2023.

ALEX BRUNO CHIES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:FFFA60E1